



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2020.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001 - Secretária;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601;

c) Suplentes:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle – Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101 – Secretária;
- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;

c) Suplentes:

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801;
- Larissa Oxana Stachera – Matrícula 2141102;

c) **Suplentes:**

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Tatiane Parizotto – Matrícula 2138301;
- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

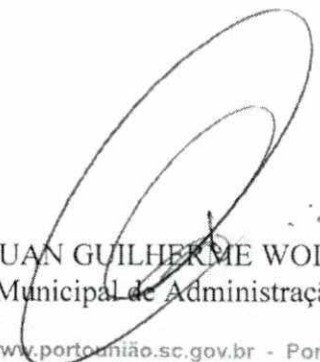
Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2019, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 412/2020
Assunto: Transporte Escolar

Porto União, 18 de setembro de 2020.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura do processo licitatório, para contratação de empresa para realização do transporte escolar municipal e estadual, relativo ao período letivo de 2021, totalizando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, conforme o que segue:

Preço máximo admitido (KM/Rodado) R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos).

Valor total do processo licitatório R\$ 2.166.276,00 (dois milhões cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais).

VALORES DE REFERÊNCIA POR LINHA E VALOR POR KM A CONSIDERAR

ITEM	DESCRIÇÃO/ LINHA	CAPACIDADE DOS ÔNIBUS/LUGARES MÍNIMOS	KM/DIA	KM/ANO	Preço Médio	Valor Diário	Valor Anual
1	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	18	138	27.600	R\$6,97	R\$961,86	R\$192.372,00
2	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
3	RIO TAMANDUA/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	44	156	31.200	R\$6,97	R\$1.087,32	R\$217.464,00
4	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	28	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
5	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA	24	130	26.000	R\$6,97	R\$906,10	R\$181.220,00

Autorizo a abertura do processo licitatório 18/09/2020

Prof. Mun. de Porto União - SC
13:37
18/09/2020
161276
PROTÓCOLO

Comissão de Licitação
FLS. 03

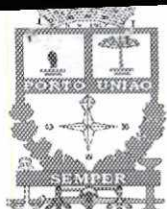


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

6	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	44	134	26.800	R\$6,97	R\$933,98	R\$186.796,00
7	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	34	68	13.600	R\$6,97	R\$473,96	R\$94.792,00
8	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	34	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
9	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	41	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	28	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	31	80	16.000	R\$6,97	R\$557,60	R\$111.520,00
12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	56	11.200	R\$6,97	R\$390,32	R\$78.064,00
13	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	28	126	25.200	R\$6,97	R\$878,22	R\$175.644,00
14	BOM PRÍNCIPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
15	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	30	42	8.400	R\$6,97	R\$292,74	R\$58.548,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

16	ATIVIDADES CURRICULARES/ CÍVICO/ ESCOLARES/ QUANDO PELA MUNICIPAL EDUCAÇÃO). EXTRA DESFILE FESTIVIDADES (SOMENTE SOLICITADO SECRETARIA DA	30	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
TOTAL DIÁRIO	1554			---	Considerando valor real por km	Considerand o valor médio por km	
VALOR POR KM EM MÉDIA PONDERADA			R\$6,97	Total Diário	R\$10.835,02	R\$10.835,02	R\$2.166.276,00
				Total Mensal	R\$216.700,32		

Observações:

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações e conformidades com as normas expedidas pelos Órgãos Competentes, atendendo a legislação vigente, além de preencher os seguintes requisitos:

1. A Secretária Municipal da Educação desta municipalidade aceitará no máximo veículos com data de fabricação a partir de **2007**, durante o período de validade do contrato.
2. Os veículos rodoviários utilizados no transporte escolar devem ter uma caracterização própria e, em conformidade com o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, devem, obrigatoriamente, apresentar:
 - I. Registro como veículo de passageiros;
 - II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - VI. Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VII. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
3. Todos veículos do transporte escolar, devem possuir uma capacidade de lotação limite de alunos sentados, para o qual estão habilitados, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 25/98. Deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, conforme art. 137 do CTB.

Comissão de Licitação

FLS. 05



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

4. Todos os veículos do transporte escolar, devem ter cinto de segurança, conforme o inciso II e caput do art. 105 do CTB, devendo ser em número igual ao da lotação, conforme o inciso IV do art. 136 do CTB.
5. A empresa vencedora deverá disponibilizar veículos com poltronas aptas para uso das crianças: elas devem ser confortáveis e garantir segurança.
6. Os veículos escolares são destinados exclusivamente para o transporte dos alunos de sua residência à escola e da escola à sua residência. A CONTRATANTE, não autoriza a entrada e transporte de pessoas não autorizadas, nos ônibus de transporte escolar.
7. É proibido o transporte de passageiros que não fazem parte do transporte escolar dos alunos.
8. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:
 - a) Manifesta deficiência do serviço;
 - b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
 - c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
 - e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
 - f) Prestação do serviço de forma inadequada;
 - g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei n 0 8.666/93;
 - h) Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias a adequada prestação dos serviços;
 - i) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE;
9. Havendo por parte da CONTRATADA, transporte de pessoas não autorizada nos ônibus de transporte escolar a CONTRADA ficara sujeita as seguintes penalidades:
 - I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
10. Inicia-se a linha do transporte escolar dos alunos, no momento em que o primeiro aluno embarca no veículo e desembarca nos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Ensino e/ou nas Escolas da Rede Estadual de Ensino.
11. Termina a linha do transporte escolar dos alunos, no momento que o primeiro aluno embarca nos Núcleos Educacionais da Rede Municipal de Ensino e/ou nas Escolas da Rede Estadual de Ensino e desembarca no mesmo local onde houve o embarque.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

12. O deslocamento do veículo escolar até o início da linha e o retorno do término da linha não é responsabilidade da CONTRATE, referente a pagamento da quilometragem.
13. Os locais de embarque e desembarque dos alunos nas linhas que fazem parte desse certame, só serão informadas, somente após a efetivação de todas as matrículas, para o início do ano letivo de 2021.
14. O início dar-se-á mediante a emissão da ordem de serviço, com a indicação das linhas que serão executadas.
15. Estar segurado com cobertura total para qualquer tipo de sinistro (seguro obrigatório).
16. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes no Município, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, de suas residências ou, no caso de impossibilidade de acesso, em local próximo, combinado como ponto de encontro, às dependências das escolas da rede escolar municipal pertencente à Contratante, ou entidades conveniadas e rede escolar estadual, e vice-versa, incluindo as atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria Municipal da Educação.
17. Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing).
18. IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente.
19. Seguro obrigatório no prazo de validade.
20. Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997.
21. Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória.
22. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos a ser realizado no município, dispondo de uma infraestrutura de garagem (valetas para manutenção corretiva e preventiva; lubrificação, posto de abastecimento, borracharia, setor de lavagem da frota), visando viabilizar e garantir a qualidade na execução dos serviços.
23. Dispor de uma equipe técnica especializada em manutenção, dispondo de mecânico, eletricista, funileiro, borracheiro, tapeceiro, lubrificador, no município de Porto União.
24. Dispor de um estoque mínimo de peças, visando garantir a reposição dos itens de segurança veicular com - a maior brevidade, no município de Porto União.
25. O veículo deverá obedecer ao itinerário determinado pela Secretaria Municipal da Educação;
26. Os alunos deverão ser entregues na porta da unidade escolar e no retorno, deverão ser devolvidos no mesmo local onde foram apanhados inicialmente.
27. Certificado de verificação do cronotacógrafo expedido pelo IPEN /INMETRO.
28. Comprovante de pagamento do seguro obrigatório DPVAT do (s) veículo (s) utilizado (s) no (s) itinerário (s) cotado (s).
29. Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação.

Comissão de Licitação
FLS. 07
Município de Porto União - RS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

30. Laudo de vistoria dos veículos emitido por órgão competente.
31. O condutor do veículo de transporte escolar rodoviário é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá atender às exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro:
- Ter idade superior a 21 anos;
 - Ter habilitação para dirigir veículos na categoria "D";
 - Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
 - Não ter cometido falta grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses;
 - Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
 - Os condutores dos veículos, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, descritos no CTB, arts. 135 e 136, para o exercício da função.
 - Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, bem como cópia da Carteira de Habilitação categoria permitida para o transporte escolar;
32. Os veículos deverão sofrer vistorias periódicas, por órgão competente - conforme legislação.
33. Para a manutenção dos veículos, deverá ser observado diariamente: sistema de freios, sistema de embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, sistema elétrico, óleo de motor, ventilação, abastecimento, dentre outros itens.
34. Deverá também a Contratada, apresentar plano de manutenção preventiva dos veículos (individualmente) para cada 5.000 (cinco mil) km rodados.
35. Para assegurar a continuidade dos serviços prestados, nos casos de roubo, furto, sinistro ou avaria mecânica do veículo, deverá ocorrer a apresentação de outro veículo para o transporte dos alunos.
36. Na necessidade de substituição do condutor, o novo condutor deverá atender a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.
37. A substituição prevista não transfere ao condutor substituto as responsabilidades da Contratada, que será a única responsável, tanto em relação à Contratante como a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais, não se formando qualquer relação entre a Contratante e o condutor substituto.
38. Para a efetiva prestação de serviços a contratada, deverá seguir as condições expostas no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO - LEI 9.503/1997, bem como, suas atualizações e atender plenamente toda e qualquer legislação vigente relativa ao transporte escolar de alunos;
39. Dispor de carros reservas (devidamente documentados) no caso de quebra e/ou defeito que venham impedir o veículo de efetuar o transporte, uma vez que os alunos não podem ser prejudicados.





40. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos.
41. Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições.
42. Os veículos deverão portar, obrigatoriamente, a identificação visual para o transporte de escolares.
43. O veículo deverá ser lavado, no mínimo, 1 (uma) vez por semana, e, diariamente, varrido ou aspirado e higienizado.
44. A Contratada deve efetuar o transporte de todos os alunos que a Contratante determinar, respeitado o limite da capacidade do veículo utilizado na prestação dos serviços.
45. A Contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, nas condições contratadas, em caso de acidente ou defeito do veículo e/ou impedimentos do condutor.
46. A Contratada deverá respeitar todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
47. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.
48. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
49. Obedecer às disposições estabelecidas para o transporte de estudantes contidas no Código Brasileiro de Trânsito.
50. Responsabilizar-se por todos os encargos com a manutenção do veículo, combustíveis, lubrificantes, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais.
51. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, isentando integralmente a Contratante.
52. Manter motorista na prestação dos serviços, com carteira de habilitação da categoria "D".
53. Identificar os veículos com o dístico escolar a serviço do município de Porto União, nas laterais e na parte traseira.
54. Equipar obrigatoriamente os veículos usados na prestação dos serviços de transporte escolar com tacógrafos.
55. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, respeitando rigidamente os trechos dos itinerários e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.
56. As alterações nas linhas do transporte escolar serão acompanhadas pela Comissão de Vistoria das Linhas do Transporte Escolar e apenas a Secretaria poderá autorizar as alterações nos trajetos.
57. Os veículos serão vistoriados a cada 06 (seis) meses pela Comissão de Vistoria dos Veículos do Transporte Escolar, podendo esta vistoria ocorrer também a qualquer tempo, in loco, por qualquer um dos membros da Comissão.
58. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.

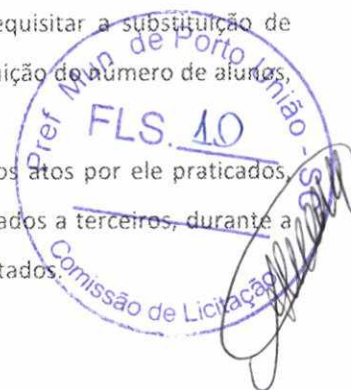




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

59. As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias, a CONTRADA ficará sujeita as seguintes penalidades:
- I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
60. A empresa deverá, além dos veículos do transporte que estarão atendendo as linhas, apresentar no ato da primeira vistoria os veículos que serão disponibilizados quando da substituição por problemas mecânicos para que estes também sejam vistoriados pela Comissão e estes veículos também deverão atender aos requisitos do edital.
61. A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal da Educação imediatamente e oficialmente a linha, qual o veículo será substituído e qual veículo irá fazer a substituição sempre que algum veículo for substituído temporariamente por ocasião de necessidade de reparos. Se houver a necessidade de substituição definitiva, solicitar imediatamente a vistoria, caso o novo veículo ainda não tenha sido vistoriado, apresentando ainda todos os documentos veiculares relacionados conforme edital.
62. Sempre que uma linha do transporte não for realizado ou for realizada parcialmente por motivo de problema mecânico do veículo ou por ausência do condutor responsável, que acarrete ausência de alunos na unidade educacional, haverá desconto no valor total daquela linha no dia do ocorrido. Se a não realização for por motivo de problemas no trajeto (estradas, pontes e bueiros) a empresa deverá comunicar imediatamente a Unidade Educacional e a Secretaria Municipal da Educação de que o trajeto está obstruído.
63. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.
64. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará as linhas do transporte escolar com a quilometragem de referência, podendo se necessário do decorrer do contrato, serem reduzidas, ou ampliadas de acordo com as necessidades.
65. Podem ser suprimidas ou acrescentadas linhas no decorrer do contrato, sem que isso gere direito a indenização por parte da contratada, uma vez que tal situação está atrelada ao critério discricionário da administração.
66. No decorrer do contrato, a Secretaria Municipal da Educação poderá requisitar a substituição de veículos para melhor atendimento de alguma linha (por aumento ou diminuição do número de alunos, por exemplo).
67. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção de veículos, bem como, durante a prestação dos serviços contratados.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

68. Manter um representante da empresa no município, em local físico adequado, para atender toda a demanda necessária no decorrer do contrato.
69. Item 16 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES, SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
70. Somente serão remuneradas as quilometragens realizadas, durante o período letivo.
71. À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
 - Advertência;
 - Multa de 10% sobre o valor do Contrato, por cada infração contratual cometida;
 - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
72. Período do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses conforme determina a lei.
73. Pagamento após os 30 dias após a apresentar a respectiva Nota Fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



VALORES DE REFERÊNCIA POR LINHA E VALOR POR KM A CONSIDERAR

LINHA	LUGARES MINIMO	KM - IDA E VOLTA	PREÇO KM	Preço Médio	Valor Real	Valor Definido	Diferença
AVENCAL	28	100	R\$ 6,53	R\$ 6,97	R\$ 652,55	R\$ 697,23	-R\$ 44,68
BOM PRINCÍPIO	30	102	R\$ 6,42	R\$ 6,97	R\$ 654,88	R\$ 711,18	-R\$ 56,30
Caçadorzinho	28	126	R\$ 5,42	R\$ 6,97	R\$ 682,81	R\$ 878,51	-R\$ 195,70
DESPRAIADO	34	100	R\$ 6,53	R\$ 6,97	R\$ 652,55	R\$ 697,23	-R\$ 44,68
Lança	34	68	R\$ 9,05	R\$ 6,97	R\$ 615,31	R\$ 474,12	R\$ 141,19
QUATI	41	60	R\$ 11,36	R\$ 6,97	R\$ 681,63	R\$ 418,34	R\$ 263,29
RIO BONITO	31	80	R\$ 8,94	R\$ 6,97	R\$ 715,58	R\$ 557,79	R\$ 157,79
RIO BONITO 2	30	56	R\$ 10,74	R\$ 6,97	R\$ 601,34	R\$ 390,45	R\$ 210,89
Rio dos Pardos	28	60	R\$ 10,10	R\$ 6,97	R\$ 606,00	R\$ 418,34	R\$ 187,66
Rio Tamanduá	44	156	R\$ 5,41	R\$ 6,97	R\$ 844,56	R\$ 1.087,68	-R\$ 243,13
Santa Maria	30	102	R\$ 6,03	R\$ 6,97	R\$ 615,18	R\$ 711,18	-R\$ 96,00
São Domingos	24	130	R\$ 5,29	R\$ 6,97	R\$ 687,47	R\$ 906,40	-R\$ 218,94
São Martinho	44	134	R\$ 6,02	R\$ 6,97	R\$ 807,22	R\$ 934,29	-R\$ 127,07
SÃO MIGUEL DA SERRA	30	42	R\$ 13,74	R\$ 6,97	R\$ 576,99	R\$ 292,84	R\$ 284,16
Xaxim	18	138	R\$ 5,01	R\$ 6,97	R\$ 691,43	R\$ 962,18	-R\$ 270,75
Atividades Extra	30	100	R\$ 7,50	R\$ 6,97	R\$ 749,52	R\$ 697,23	R\$ 52,28

TOTAL DIÁRIO		1554			Considerando valor real por km	Considerando valor médio por km
VALOR POR KM EM MÉDIA PONDERADA			6,97	Total Diário	R\$ 10.835,02	R\$ 10.835,02
				Total Mensal	R\$ 216.700,32	20 DIAS UTEIS



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mês/mo 28

28

LINHA

AVENCAL

Km/dia

50

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					54,48

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,62

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	50,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.000,00
Total	R\$	546,00
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		546,00

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 215/75 R17.5	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



Custo jogo completo	1				4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)					25.000,00
Estimativa rodagem km/mês					1.000,00
Necessidade de jogo mês					0,0400
Custo mensal de pneus e câmaras					179,92
Valor a transportar					179,92
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veiculos ***	15,00%		546,00		81,90
Valor a transportar					81,90
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0		38,42		38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0		38,36		3,84
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0		29,37		29,37
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					71,62
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					2.065,65
% DO TOTAL					39,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	2.065,65	103,28	
					103,28
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.177,47
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.287,52	175,42	
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **	%	8,65%	6.287,52	543,87	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.287,52	628,75	
		21,44%		1.348,04	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.525,51
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					326,28
CUSTO POR KM RODADO					6,53



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Máximo 30

30

LINHA

BOM PRINCÍPIO

Km/dia

51

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					54,29

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,61

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	RS	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	51,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.020,00
Total	RS	556,92
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		556,92

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	135,00	540,00

Comissão de Licitação

Custo jogo completo		1			4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)					25.000,00
Estimativa rodagem km/mês					1.020,00
Necessidade de jogo mês					0,0408
Custo mensal de pneus e câmaras					183,52
Valor a transportar					183,52
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%		556,92		83,54
Valor a transportar					83,54
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.020,0		38,42		39,18
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.020,0		38,36		3,91
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.020,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.020,0		29,37		29,95
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					73,05
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					2.083,24
% DO TOTAL					40,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	5,00%	2.083,24	104,16	
					104,16
CUSTOS MENSAS DA ATIVIDADE					5.195,94
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.309,94	176,05	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPPI **	%	8,65%	6.309,94	545,81	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.309,94	630,99	
		21,44%		1.352,85	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.548,79
CUSTO DIARIO DO OBJETO					327,44
CUSTO POR KM RODADO					6,42



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

28

LINHACaçadorzinhoKm/dia

63

01 - RECURSOS HUMANOS**Motorista**

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					52,07

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**IMPOSTOS E SEGUROS**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,46

3- DESPESAS COM VEICULOS**CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO**

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234.551
Depreciação mensal	RS	1.186.213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	63,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.260,00
Total	RS	687,96
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		687,96

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



Custo jogo completo		1			4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)					25.000,00
Estimativa rodagem km/mês					1.260,00
Necessidade de jogo mês					0,0504
Custo mensal de pneus e câmaras					226,70
Valor a transportar					226,70
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%		687,96		103,19
Valor a transportar					103,19
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.260,0		38,42		48,40
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.260,0		38,36		4,83
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.260,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.260,0		29,37		37,00
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					98,24
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					2.294,30
% DO TOTAL					42,35
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	2.294,30	114,72	
					114,72
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.417,55
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.579,08	183,56	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	6.579,08	569,09	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.579,08	657,91	
		21,44%		1.410,55	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.828,11
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					341,41
CUSTO POR KM RODADO					5,42



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

34

LINHA

DESPRAIADO

Km/dia

50

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					54,48

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (ônibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,62

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	50,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.000,00
Total	R\$	546,00
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		546,00

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



Custo jogo completo		1			4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)					25.000,00
Estimativa rodagem km/mês					1.000,00
Necessidade de jogo mês					0,0400
Custo mensal de pneus e câmaras					179,92
Valor a transportar					179,92
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%		546,00		81,90
Valor a transportar					81,90
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0		38,42		38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0		38,36		3,84
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0		29,37		29,37
Custo mensal com óleos e graxas					71,62
Valor a transportar					71,62
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					2.065,65
% DO TOTAL					39,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	2.065,65	103,28	103,28
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.177,47
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.287,52	175,42	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPP **	%	8,65%	6.287,52	543,87	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.287,52	628,75	
		21,44%		1.348,04	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.525,51
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					326,28
CUSTO POR KM RODADO					6,53



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

Lugares Mínimo 34

LINHA

Lança

Km/dia

34

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					57,78

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,84

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	RS	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	34,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	680,00
Total	RS	371,28
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		371,28

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



Custo jogo completo					4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)					25.000,00
Estimativa rodagem km/mês					680,00
Necessidade de jogo mês					0,0272
Custo mensal de pneus e câmaras					122,35
Valor a transportar					122,35
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%		371,28		55,69
Valor a transportar					55,69
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	680,0		38,42		26,12
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	680,0		38,36		2,61
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	680,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	680,0		29,37		19,97
Custo mensal com óleos e graxas					48,70
Valor a transportar					48,70
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					1.784,23
% DO TOTAL					36,55
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIF.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	1.784,23	89,21	89,21
					89,21
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					4.881,98
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIF.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	5.928,67	165,41	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPP **	%	8,65%	5.928,67	512,83	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	5.928,67	592,87	
		21,44%		1.271,11	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.153,08
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					307,65
CUSTO POR KM RODADO					9,05



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

Lugares Mínimo 40

Linha

QUATI

Km/dia

30

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxilio alimentação	diaria	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					52,16

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,47

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEICULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	RS	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	30,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	600,00
Total	RS	409,50
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		409,50

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	1.684,00	10.104,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	110,00	440,00
Custo jogo completo	1	10.648,00	10.648,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			600,00

Prefeitura Municipal de Piraí
 Comissão de Licitação
 FLS: 23
 136,00

Necessidade de jogo mês					0,0240
Custo mensal de pneus e câmaras					255,55
Valor a transportar					255,55
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***		15,00%		409,50	61,43
Valor a transportar					61,43
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000		9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		600,0		38,42	23,05
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000		32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		600,0		38,36	2,30
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000		17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		600,0		-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667		44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		600,0		29,37	17,62
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					42,97
			TOTAL DE RECURSOS VEICULO		2.285,40
			% DO TOTAL		42,26
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	2.285,40	114,27	
					114,27
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.408,21
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.567,73	183,24	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPP **	%	8,65%	6.567,73	568,11	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.567,73	656,77	
		21,44%		1.408,12	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.816,33
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					340,82
CUSTO POR KM RODADO					11,36



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo 31

31

LINHA

RIO BONITO

Km/dia

40

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					49,69

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (ônibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatorio	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,31

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	40,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	800,00
Total	R\$	546,00
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		546,00

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	1684,00	10104,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	135,00	540,00
Custo jogo completo	1		10.648,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.080,00
Estimativa rodagem km/mês			800,00
Necessidade de jogo mês			0,0320



Custo mensal de pneus e câmaras					340,74
Valor a transportar					340,74
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***		15,00%		546,00	81,90
Valor a transportar					81,90
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000		9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		800,0		38,42	30,73
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000		32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		800,0		38,36	3,07
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000		17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		800,0		-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667		44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		800,0		29,37	23,49
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					57,29
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					2.541,89
% DO TOTAL					44,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	2.541,89	127,09	
					127,09
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.677,52
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.894,78	192,36	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	6.894,78	596,40	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.894,78	689,48	
		21,44%		1.478,24	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					7.155,76
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					357,79
CUSTO POR KM RODADO					8,94



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo

30

LINHA

RIO BONITO 2

Km/dia

28

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					59,12

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (ônibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,93

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	28,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	560,00
Total	R\$	305,76
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		305,76

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			2.000,00
Estimativa rodagem km/mês			560,00



Necessidade de jogo mês					0,0224
Custo mensal de pneus e câmaras					100,76
Valor a transportar					100,76
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***		15,00%		305,76	45,86
Valor a transportar					45,86
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000		9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		560,0		38,42	21,51
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000		32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		560,0		38,36	2,15
C de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000		17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		560,0		-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667		44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		560,0		29,37	16,45
Custo mensal com óleos e graxas					40,11
Valor a transportar					40,11
			TOTAL DE RECURSOS VEICULO		1.678,70
			% DO TOTAL		35,18
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	1.678,70	83,93	
					83,93
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					4.771,17
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	5.794,11	161,66	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	5.794,11	501,19	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	5.794,11	579,41	
		21,44%		1.242,26	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.013,42
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					300,67
CUSTO POR KM RODADO					10,74



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS / MÊS: 20

20

Lugares Mesmo

28

LINHA

Rio dos Pardos

Km/dia

30

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					58,67

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (ônibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos)	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,90

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	30,00
Total de veículos	veículo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	600,00
Total	R\$	327,60
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		327,60

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Concerto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			600,00



Necessidade de jogo mês					0,0240
Custo mensal de pneus e câmaras					107,95
Valor a transportar					107,95
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***		15,00%		327,60	49,14
Valor a transportar					49,14
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000		9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		600,0		38,42	23,05
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000		32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		600,0		38,36	2,30
C de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000		17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		600,0		-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667		44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		600,0		29,37	17,62
Custo mensal com óleos e graxas					42,97
Valor a transportar					42,97
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					1.713,87
% DO TOTAL					35,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	1.713,87	85,69	
					85,69
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					4.808,10
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
JSS **	%	2,79%	5.838,96	162,91	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPPI **	%	8,65%	5.838,96	505,07	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	5.838,96	583,90	
		21,44%		1.251,87	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.059,98
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					303,00
CUSTO POR KM RODADO					10,10



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

44

LINHA

Rio Tamanduá

Km/dia

78

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					42,10

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA*****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			2,80

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	RS	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	78,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.560,00
Total	RS	1.064,70
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		1.064,70

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	1.684,00	10.104,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	36,00	144,00
Custo jogo completo	1		10.448,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.560,00



Necessidade de jogo mês					0,0624
Custo mensal de pneus e câmaras					664,44
Valor a transportar					664,44
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%		1.064,70		159,71
Valor a transportar					159,71
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.560,0		38,42		59,93
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.560,0		38,36		5,98
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.560,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.560,0		29,37		45,81
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					111,72
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					3.516,52
% DO TOTAL					52,48
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	3.516,52	175,83	
					175,83
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					6.700,88
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	8.137,55	227,04	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	8.137,55	703,90	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	8.137,55	813,76	
		21,44%		1.744,69	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					8.445,57
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					422,28
CUSTO POR KM RODADO					5,41



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mês/mo 30

30

LINHA

Santa Maria

Km/dia

51

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	0	315,00	-	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.490,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.505,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.505,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.505,88
% DO TOTAL					51,34

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (ônibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos)	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,84

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	RS	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	51,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.020,00
Total	RS	556,92
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		556,92

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.020,00



Necessidade de jogo mês					0,0408
Custo mensal de pneus e câmaras					183,52
Valor a transportar					183,52
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário	Total R\$	
Manutenção de veículos ***	15,00%		556,92	83,54	
Valor a transportar				83,54	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário	Total R\$	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75	38,42	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.020,0		38,42	39,18	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45	38,36	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.020,0		38,36	3,91	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99	-	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.020,0		-	-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72	29,37	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.020,0		29,37	29,95	
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar				73,05	
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.083,24
				% DO TOTAL	42,68
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	5,00%	2.083,24	104,16	
					104,16
CUSTOS MENSAS DA ATIVIDADE					4.880,94
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	5.927,41	165,37	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/PPP **	%	8,65%	5.927,41	512,72	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	5.927,41	592,74	
		21,44%		1.270,84	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.151,77
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					307,59
CUSTO POR KM RODADO					6,03



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo

24

LINHA

São Domingos

Km/dia

65

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					51,72

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (ônibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,44

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	65,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.300,00
Total	R\$	709,80
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		709,80

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro		136,00	544,00
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1	498,00	498,00
Estimativa reposição jogo (Km)		1.300,00	1.300,00
Estimativa rodagem km/mês		0,0520	0,0520
Necessidade de jogo mês			233,96
Custo mensal de pneus e câmaras			233,96



Valor a transportar				233,90	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Manutenção de veículos ***		15,00%		709,80	
Valor a transportar				106,47	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado		20 4,00000		9,75	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		1.300,0		38,42	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados		12 1,20000		32,45	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		1.300,0		38,36	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados		0 0,00000		17,99	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		1.300,0		-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados		2 0,66667		44,72	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		1.300,0		29,37	
Custo mensal com óleos e graxas				38,18	
Valor a transportar				93,10	
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO	
				2.329,48	
				% DO TOTAL	
				42,71	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT.	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS		%		5,00%	
				2.329,48	
				116,47	
				116,47	
CUSTOS MENSIS DA ATIVIDADE					
				5.454,49	
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT.	
ISS **		%		2,79%	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **		%		8,65%	
LUCRO PRETENDIDO		%		10,00%	
				21,44%	
				6.623,93	
				184,81	
				572,97	
				662,39	
				1.420,17	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO				6.874,66	
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO				343,73	
CUSTO POR KM RODADO				5,29	



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

44

LINHASão MartinhoKm/dia

67

01 - RECURSOS HUMANOS**Motorista**

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL:					44,04

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**IMPOSTOS E SEGUROS**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL:			2,93

3- DESPESAS COM VEICULOS**CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO**

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	RS	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	67,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.340,00
Total	RS	914,55
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		914,55

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 215/75 R17.5	6	1.684,00	10.104,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1	10.640,00	10.640,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.340,00
Necessidade de jogo mês			0,0736
Custo mensal de pneus e câmaras			570,73



Valor a transportar				570,73	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Manutenção de veículos ***		15,00%		914,55	
				137,18	
Valor a transportar				137,18	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado		20 4,00000		9,75	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		1.340,0		38,42	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados		12 1,20000		32,45	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		1.340,0		38,36	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados		0 0,00000		17,99	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		1.340,0		-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados		2 0,66667		44,72	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		1.340,0		29,37	
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar				98,97	
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO	
				3.234,39	
				% DO TOTAL	
				50,50	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT.	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS		%		5,00%	
				CUSTO UNIT.	
				3.234,39	
				SUB-TOTAL	
				161,72	
				TOTAL	
				161,72	
CUSTOS MENSIS DA ATIVIDADE					
6.404,64					
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT.	
ISS **		%		2,79%	
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **		%		8,65%	
LUCRO PRETENDIDO		%		10,00%	
				21,44%	
				CUSTO UNIT.	
				7.777,80	
				SUB-TOTAL	
				217,00	
				672,78	
				777,78	
				1.667,56	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					
8.072,21					
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					
403,61					
CUSTO POR KM RODADO					
6,02					



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo

30

LINHA

SÃO MIGUEL DA SERRA

Km/dia

21

* Obs: Considerado consumo de combustível menor por ser apenas trecho em rodovia pavimentada

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					61,62

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatorio	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacôgrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			4,18

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISAÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	RS	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	RS	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	6,50
Preço do óleo combustivel	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	21,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	420,00
Total	RS	176,40
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		176,40

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			420,00
Necessidade de jogo mês			0,0168



Custo mensal de pneus e câmaras					75,57
Valor a transportar					75,57
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***		15,00%		176,40	26,46
Valor a transportar					26,46
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000		9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		420,0		38,42	16,13
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000		32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		420,0		38,36	1,61
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000		17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		420,0		-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667		44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		420,0		29,37	12,33
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					38,08
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO	1.494,72
				% DO TOTAL	32,65
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	1.494,72	74,74	
					74,74
CUSTOS MENSIS DA ATIVIDADE					4.577,99
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	5.559,51	155,11	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	5.559,51	480,90	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	5.559,51	555,95	
		21,44%		1.191,96	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					5.769,95
CUSTO DIARIO DO OBJETO					288,50
CUSTO POR KM RODADO					33,74



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:	20	Lugares Mínimo	18
<u>LINHA</u>	<u>Xaxim</u>	<u>Km/dia</u>	69
DIAS LETIVOS /MÊS:	20	ONIBUS	32

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					51,42

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$		
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87		
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82		
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65		
Licenciamento	1	57,60	83,13		
Vistorias(2)	2	98,98	197,96		
Tacógrafo - (finmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42		
Valor total					2.251,85
					187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					187,65
% DO TOTAL					3,42

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade			
Preço médio de venda	R\$				165.000,00
Depreciação anual média	8%				13.749,945
Depreciação mensal	R\$				1.145,829

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade			
Estimativa de consumo	km/litro				5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro				2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia				69,00
Total de veículos	veiculo				1,00
Total de Km para frota/mês	km				1.380,00
Total			R\$		753,48
Consumo ARLA	0%				
Valor a transportar					753,48

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$		
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00		
Câmara aro					
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00		
Custo jogo completo	1		4.498,00		
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00		
Estimativa rodagem km/mês			1380,00		
Necessidade de jogo mês			0,0552		

Comissão de Licitação
 União - SC

Custo mensal de pneus e câmaras						248,29
Valor a transportar						248,29
CUSTOS DE MANUTENÇÃO						
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$	
Manutenção de veículos ***	15,00%		753,48		113,02	
Valor a transportar					113,02	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)						
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)			1.380,0		38,42	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)			1.380,0		38,36	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)			1.380,0		-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)			1.380,0		29,37	
Custo mensal com óleos e graxas						
Valor a transportar					98,83	
					TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.359,45
					% DO TOTAL	43,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	5,00%	2.359,45	117,97	117,97	
						117,97
CUSTOS MENSAS DA ATIVIDADE						5.485,96
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL		
ISS **	%	2,79%	6.662,15	185,87		
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/PPP **	%	8,65%	6.662,15	576,28		
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	6.662,15	666,21		
		21,44%		1.428,36		
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO						6.914,32
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO						345,72
CUSTO POR KM RODADO						5,01



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

Lugares Mínimo 30

LINHA

Atividades Extra

Km/dia

50

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.490,00	1.490,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.788,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.805,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.490,00	1.015,88
Total Motorista por mês					2.820,88
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.820,88
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.820,88
% DO TOTAL					47,44

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacôgrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,16

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	RS/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	50,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.000,00
Total	R\$	682,50
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		682,50

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 215/75 R17.5	6	21.684,00	130.104,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



Custo jogo completo		1			10.648,00
Estimativa reposição jogo (Km)					25.000,00
Estimativa rodagem km/mês					1.000,00
Necessidade de jogo mês					0,0400
Custo mensal de pneus e câmaras					425,92
Valor a transportar					425,92
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%		682,50		102,38
Valor a transportar					102,38
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0		38,42		38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	32,45		38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0		38,36		3,84
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	17,99		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	44,72		29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0		29,37		29,37
Custo mensal com óleos e graxas					71,62
Valor a transportar					71,62
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					2.798,37
% DO TOTAL					47,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	5,00%	2.798,37	139,92	139,92
					139,92
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.946,82
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	7.221,82	201,49	
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **	%	8,65%	7.221,82	624,69	
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	7.221,82	722,18	
		21,44%		1.548,36	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					7.495,18
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					374,76
CUSTO POR KM RODADO					7,50



PORTARIA Nº 045, de 29 de agosto de 2019.

Nomeia Comissão Especial para os fins que específica, define as atribuições e atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, Alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.906, de 11 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial encarregada de proceder a vistorias nos veículos disponibilizados para o transporte escolar, durante o período em que o contrato com a prestadora de serviços estiver vigente, conforme processos licitatórios, elaborando para tanto parecer conclusivo.

Art. 2º Designar como membros da Comissão:

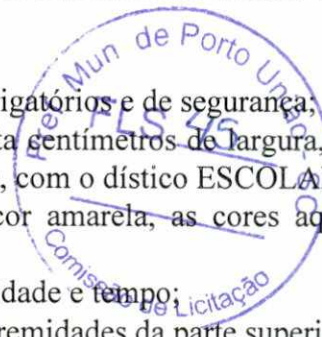
- I-** Silvio Luciano Moraes – Matrícula 861303 – Presidente;
- II-** José Zito Alves – Matrícula 1684802 – Membro;
- III-** Alfonso Vezaro – Matrícula 22901 – Membro.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á semestralmente para realizar as respectivas vistorias, salvo em excepcionais interesses a bem do serviço público, a qualquer tempo, in loco, por qualquer membro desta comissão.

Art. 4º Compete à Comissão realizar a vistoria nos veículos escolares nos seguintes itens:

§ 1º Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executiva de trânsito do Estado e/ou do Município, exigindo-se, para tanto:

- I-** registro como veículos de passageiros;
- II-** inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III-** pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- IV-** equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- V-** lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;



- VI-** cintos de segurança em número igual à lotação;
- VII-** o veículo deve possuir seguro;
- VIII-** apresentar boas condições mecânicas de uso;
- IX-** realizar e verificar regulagem dos veículos;
- X-** atender a reclamações e realizar a devida averiguação;
- XI-** outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 2º A autorização a que se refere o parágrafo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

§ 3º O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

- I-** ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II-** ser habilitado na categoria D;
- III-** não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
- IV-** ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

§ 4º Os fiscais do transporte escolar serão identificados por carteiras emitidas pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria vigorará durante o período em que o contrato com a prestadora de serviços estiver vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 29 de agosto de 2019.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 028, de 1º de junho de 2020.

Altera a composição da Comissão Especial constituída através da Portaria nº 045, de 29 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.906, de 11 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial, constituída através da Portaria nº 045, de 29 de agosto de 2019, que passa a conter a seguinte composição:

I- Augustinho Wladeka – Matrícula 8540001 – Presidente;

II- José Zito Alves – Matrícula 1684802 – Membro;

III- Alfonso Vezaro – Matrícula 22901 – Membro.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 045, de 29 de agosto de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de junho de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE OFICIO 412 2020 FME

ORÇAMENTO 2020

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE 14- Aplicações Diretas

COD 17 MUNICIPAL 409.356,00

SOMA 2020 409.356,00

ORÇAMENTO 2021

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2012 - TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD 17 MUNI 37,88% 665.500,00

MODALIDADE 3390-108- Aplicações Diretas

COD 17 FEDEI 22,73% 399.300,00

MODALIDADE 3390-115- Aplicações Diretas

COD 17 FEDEI 7,95% 139.755,00

MODALIDADE 3390-164- Aplicações Diretas

COD 17 ES1 31,44% 552.365,00

complem 33903301-Passagens para o país

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

*NO EXERCICIO 2021 UTILIZAR DOTAÇÃO EQUIVALENTE

RECURSO FEDERAL 30,68%

RECURSO MUNICIPAL 37,88%

RECURSO ESTADUAL 31,44%

SOMA 2021 1.756.920,00

TOTAL GERAL 2.166.276,00

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

22/09/2020

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma

digital por SOFIA

SYDOL:33961034915

Dados: 2020.09.22

10:57:38 -03'00'



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

OBJETO: TRANSPORTE ESCOLAR REFERENTE OFICIO 412 2020 FME

ORÇAMENTO 2020

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE **2012 - TRANSPORTE ESCOLAR**

MODALIDADE **3390-104- Aplicações Diretas** **COD 17 MUNICIPAL** 409.356,00
SOMA 2020 409.356,00

ORÇAMENTO 2021

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2012 - TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas **COD 17 MUN 37,88%** 665.500,00

MODALIDADE 3390-108- Aplicações Diretas **COD 17 FEDE 22,73%** 399.300,00

MODALIDADE 3390-115- Aplicações Diretas **COD 17 FEDE 7,95%** 139.755,00

MODALIDADE 3390-164- Aplicações Diretas **COD 17 ES 31,44%** 552.365,00

complem 33903301-Passagens para o país

*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL

*NO EXERCICIO 2021 UTILIZAR DOTAÇÃO EQUIVALENTE

RECURSO FEDERAL 30,68%

RECURSO MUNICIPAL 37,88%

RECURSO ESTADUAL 31,44%

SOMA 2021 1.756.920,00

TOTAL GERAL 2.166.276,00

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

22/09/2020





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2020

Minuta

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **de ** de 2020, com início às ** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às ** horas do dia ** de ** de 2020.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Votos:
Minuta formalmente em ordem.
09/10/2020

Juliano Muniz
Juliano M. Saldanha Muniz
Advogado do Município
Porto União/SC

Comissão de Licitação
1
FLS. 50
Porto União - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MAXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada (**assinada de forma digital**) juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

OBSERVAÇÃO: A proposta de preços deverá ser elaborada levando em consideração a Planilha de Referência, sendo que a Planilha deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- III) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- IV) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- VI) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VII) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VIII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- IX) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de execução do serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- I) **Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação.**

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2020 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A** DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2020 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I** DESTE EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitport@uniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes) mantido pela Controladoria-Geral da União;

II – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

III – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio administrador, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

IV – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de qualificação de participação;

V – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

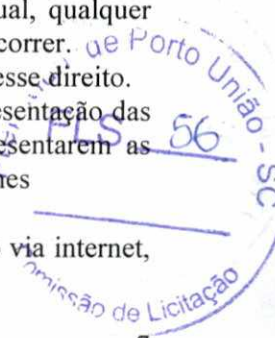
12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no caso de justificativa aceita pela Comissão. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo, condições estabelecidos, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 – Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Antes da Assinatura do Contrato a Comissão deverá verificar se a Licitante apresentou todos os itens do Termo de Referência.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Termo de Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.
- 13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do Termo de Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 14.2 - A rescisão contratual poderá ser:
- 14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

16.2 - O prazo da contratação, será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Orçamento 2021

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-115 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-164 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações, dúvidas e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União e deverão ser registradas, *exclusivamente*, por meio de formulário eletrônico (diretamente na plataforma onde será realizado o pregão).

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

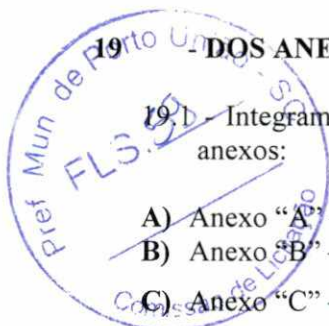
18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19- DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo "A" – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo "B" – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo "C" – MINUTA DO CONTRATO;
- D) Anexo "D" – PLANILHAS – anexo disponível no site da prefeitura junto ao edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ***de 2020.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2020 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2020

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO/ LINHA	CAPACIDADE DOS ÔNIBUS/ LUGARES MÍNIMOS	KM/DIA	KM/ANO	Preço Médio	Valor Diário	Valor Anual
1	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	18	138	27.600	R\$6,97	R\$961,86	R\$192.372,00
2	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
3	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	44	156	31.200	R\$6,97	R\$1.087,32	R\$217.464,00
4	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	28	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
5	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA	24	130	26.000	R\$6,97	R\$906,10	R\$181.220,00
6	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	44	134	26.800	R\$6,97	R\$933,98	R\$186.796,00
7	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	34	68	13.600	R\$6,97	R\$473,96	R\$94.792,00
8	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	34	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000
 (42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	41	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	28	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	31	80	16.000	R\$6,97	R\$557,60	R\$111.520,00
12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	56	11.200	R\$6,97	R\$390,32	R\$78.064,00
13	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	28	126	25.200	R\$6,97	R\$878,22	R\$175.644,00
14	BOM PRÍNCIPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
15	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	30	42	8.400	R\$6,97	R\$292,74	R\$58.548,00
16	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	30	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
TOTAL DIÁRIO	1554			---	Considerando valor real por km	Considerando valor médio por km	
VALOR POR KM EM MÉDIA PONDERADA			R\$6,97	Total Diário	R\$10.835,02	R\$10.835,02	R\$2.166.276,00
				Total Mensal	R\$216.700,32		

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa se faz necessária para a execução do Transporte Escolar Municipal e Estadual, relativo ao período letivo de 2021, totalizando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações e conformidades com as normas expedidas pelos Órgãos Competentes, atendendo a legislação vigente, além de preencher os seguintes requisitos:

1. A Secretária Municipal da Educação desta municipalidade aceitará no máximo veículos com data de fabricação a partir de **2007**, durante o período de validade do contrato.
2. Os veículos rodoviários utilizados no transporte escolar devem ter uma caracterização própria e, em conformidade com o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, devem, obrigatoriamente, apresentar:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I. Registro como veículo de passageiros;
 - II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - VI. Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VII. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
3. Todos veículos do transporte escolar, devem possuir uma capacidade de lotação limite de alunos sentados, para o qual estão habilitados, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 25/98. Deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, conforme art. 137 do CTB.
 4. Todos os veículos do transporte escolar, devem ter cinto de segurança, conforme o inciso II e caput do art. 105 do CTB, devendo ser em número igual ao da lotação, conforme o inciso IV do art. 136 do CTB.
 5. A empresa vencedora deverá disponibilizar veículos com poltronas aptas para uso das crianças: elas devem ser confortáveis e garantir segurança.
 6. Os veículos escolares são destinados exclusivamente para o transporte dos alunos de sua residência à escola e da escola à sua residência. A CONTRATANTE, não autoriza a entrada e transporte de pessoas não autorizadas, nos ônibus de transporte escolar.
 7. É proibido o transporte de passageiros que não fazem parte do transporte escolar dos alunos.
 8. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:
 - a) Manifesta deficiência do serviço;
 - b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
 - c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
 - e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
 - f) Prestação do serviço de forma inadequada;
 - g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;



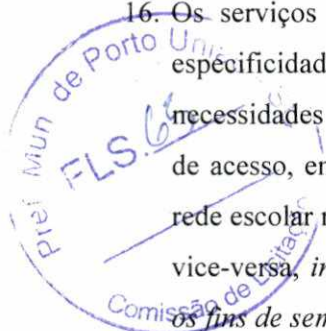


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias a adequada prestação dos serviços;
- i) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE;
9. Havendo por parte da CONTRATADA, transporte de pessoas não autorizada nos ônibus de transporte escolar a CONTRADA ficara sujeita as seguintes penalidades:
- I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
- 10. Inicia-se a linha do transporte escolar dos alunos, no momento em que o primeiro aluno embarca no veículo e desembarca nos Núcleos Educacionais da rede municipal de ensino e/ou nas Escolas da rede estadual de ensino.**
- 11. Termina a linha do transporte escolar dos alunos, no momento que o primeiro aluno embarca nos Núcleos Educacionais da rede municipal de ensino e/ou nas Escolas da rede estadual de ensino e desembarca no mesmo local onde houve o embarque.**
12. O deslocamento do veículo escolar até o início da linha e o retorno do término da linha não é responsabilidade da CONTRATE, referente a pagamento da quilometragem.
13. Os locais de embarque e desembarque dos alunos nas linhas que fazem parte desse certame, só serão informadas, somente após a efetivação de todas as matrículas, para o início do ano letivo de 2021.
14. O início dar-se-á mediante a emissão da ordem de serviço, com a indicação das linhas que serão executadas.
15. Estar segurado com cobertura total para qualquer tipo de sinistro (seguro obrigatório).
16. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes no Município, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, de suas residências ou, no caso de impossibilidade de acesso, em local próximo, combinado como ponto de encontro, às dependências das escolas da rede escolar municipal pertencente à Contratante, ou entidades conveniadas e rede escolar estadual, e vice-versa, *incluindo as atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria Municipal da Educação.*
17. Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente.
19. Seguro obrigatório no prazo de validade.
20. Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997.

OBSERVAÇÃO: As exigências dos itens 17, 18, 19 e 20 devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

21. Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (21) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

22. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos a ser realizado no município, dispondo de uma infraestrutura de garagem (valetas para manutenção corretiva e preventiva; lubrificação, posto de abastecimento, borracharia, setor de lavagem da frota), visando viabilizar e garantir a qualidade na execução dos serviços.
23. Dispor de uma equipe técnica especializada em manutenção, dispondo de mecânico, eletricista, funileiro, borracheiro, tapeceiro, lubrificador, no município de Porto União.
24. Dispor de um estoque mínimo de peças, visando garantir a reposição dos itens de segurança veicular com - a maior brevidade, no município de Porto União.
25. O veículo deverá obedecer ao itinerário determinado pela Secretaria Municipal da Educação;
26. Os alunos deverão ser entregues na porta da unidade escolar e no retorno, deverão ser deixados no mesmo local onde foram apanhados inicialmente.
27. Certificado de verificação do cronotacógrafo expedido pelo IPEN /INMETRO.
28. Comprovante de pagamento do seguro obrigatório DPVAT do (s) veículo (s) utilizado (s) no (s) itinerário (s) cotado (s).

OBSERVAÇÃO: As exigências destes itens (27 e 28) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

29. **Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação (comprovação se dará na habilitação).**
30. Laudo de vistoria dos veículos emitido por órgão competente.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (30) deve ser verificada pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

31. O condutor do veículo de transporte escolar rodoviário é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá atender às exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro:
 - Ter idade superior a 21 anos;
 - Ter habilitação para dirigir veículos na categoria “D”;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

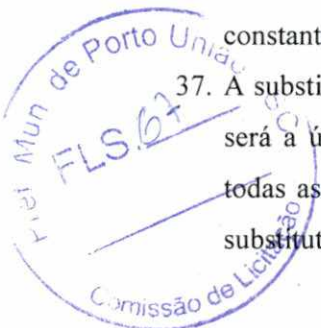
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Os condutores dos veículos, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, descritos no CTB, arts. 135 e 136, para o exercício da função.
- Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, bem como cópia da Carteira de Habilitação categoria permitida para o transporte escolar;

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (31) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim para fins de assinatura do contrato, bem como, devem ser comprovadas a cada vistoria.

32. Os veículos deverão sofrer vistorias periódicas, por órgão competente - conforme legislação.
33. Para a manutenção dos veículos, deverá ser observado diariamente: sistema de freios, sistema de embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, sistema elétrico, óleo de motor, ventilação, abastecimento, dentre outros itens.
34. Deverá também a licitante, apresentar, antes da assinatura do contrato, plano de manutenção preventiva dos veículos (individualmente) para cada 5.000 (cinco mil) km rodados.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (34) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim para fins de assinatura do contrato, bem como, devem ser comprovadas a cada vistoria.

35. Para assegurar a continuidade dos serviços prestados, nos casos de roubo, furto, sinistro ou avaria mecânica do veículo, deverá ocorrer a apresentação de outro veículo para o transporte dos alunos.
36. Na necessidade de substituição do condutor, o novo condutor deverá atender a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.
37. A substituição prevista não transfere ao condutor substituto as responsabilidades da Contratada, que será a única responsável, tanto em relação à Contratante como a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais, não se formando qualquer relação entre a Contratante e o condutor substituto.



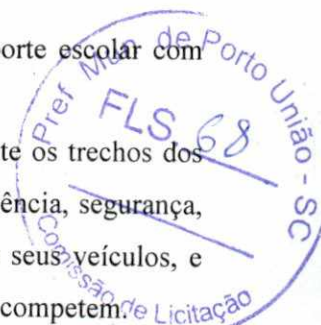


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

38. Para a efetiva prestação de serviços a contratada, deverá seguir as condições expostas no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997, bem como, suas atualizações e atender plenamente toda e qualquer legislação vigente relativa ao transporte escolar de alunos;
39. Dispor de carros reservas (devidamente documentados) no caso de quebra e/ou defeito que venham impedir o veículo de efetuar o transporte, uma vez que os alunos não podem ser prejudicados.
40. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos.
41. Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições.
42. Os veículos deverão portar, obrigatoriamente, a identificação visual para o transporte de escolares.
43. O veículo deverá ser lavado, no mínimo, 1 (uma) vez por semana, e, diariamente, varrido ou aspirado e higienizado.
44. A Contratada deve efetuar o transporte de todos os alunos que a Contratante determinar, respeitado o limite da capacidade do veículo utilizado na prestação dos serviços.
45. A Contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, nas condições contratadas, em caso de acidente ou defeito do veículo e/ou impedimentos do condutor.
46. A Contratada deverá respeitar todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
47. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.
48. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
49. Obedecer às disposições estabelecidas para o transporte de estudantes contidas no Código Brasileiro de Trânsito.
50. Responsabilizar-se por todos os encargos com a manutenção do veículo, combustíveis, lubrificantes, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais.
51. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, isentando integralmente a Contratante.
52. Manter motorista na prestação dos serviços, com carteira de habilitação da categoria “D”.
53. Identificar os veículos com o dístico escolar a serviço do município de Porto União, nas laterais e na parte traseira.
54. Equipar obrigatoriamente os veículos usados na prestação dos serviços de transporte escolar com tacógrafos.
55. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, respeitando rigidamente os trechos dos itinerários e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

56. As alterações nas linhas do transporte escolar serão acompanhadas pela Comissão de Vistoria das Linhas do Transporte Escolar e apenas a Secretaria poderá autorizar as alterações nos trajetos.
57. Os veículos serão vistoriados a cada 06 (seis) meses pela Comissão de Vistoria dos Veículos do Transporte Escolar, podendo esta vistoria ocorrer também a qualquer tempo, in loco, por qualquer um dos membros da Comissão.
58. Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.
59. As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias a CONTRADA ficará sujeita as seguintes penalidades:
- I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
60. A empresa deverá, além dos veículos do transporte que estarão atendendo as linhas, apresentar no ato da primeira vistoria os veículos que serão disponibilizados quando da substituição por problemas mecânicos para que estes também sejam vistoriados pela Comissão e estes veículos também deverão atender aos requisitos do edital.
61. A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal da Educação imediatamente e oficialmente a linha, qual o veículo será substituído e qual veículo irá fazer a substituição sempre que algum veículo for substituído temporariamente por ocasião de necessidade de reparos. Se houver a necessidade de substituição definitiva, solicitar imediatamente a vistoria, caso o novo veículo ainda não tenha sido vistoriado, apresentando ainda todos os documentos veiculares relacionados conforme edital.
62. Sempre que uma linha do transporte não for realizado ou for realizada parcialmente por motivo de problema mecânico do veículo ou por ausência do condutor responsável, que acarrete ausência de alunos na unidade educacional, haverá desconto no valor total daquela linha no dia do ocorrido. Se a não realização for por motivo de problemas no trajeto (estradas, pontes e bueiros) a empresa deverá comunicar imediatamente a Unidade Educacional e a Secretaria Municipal da Educação de que o trajeto está obstruído.
63. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

64. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará as linhas do transporte escolar com a quilometragem de referência, podendo se necessário do decorrer do contrato, serem reduzidas, ou ampliadas de acordo com as necessidades.
65. Podem ser suprimidas ou acrescentadas linhas no decorrer do contrato, sem que isso gere direito a indenização por parte da contratada, uma vez que tal situação está atrelada ao critério discricionário da administração.
66. No decorrer do contrato, a Secretaria Municipal da Educação poderá requisitar a substituição de um veículo para melhor atendimento de alguma linha (por aumento ou diminuição do número de alunos, por exemplo).
67. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção de veículos, bem como, durante a prestação dos serviços contratados.
68. Manter um representante da empresa no município, em local físico adequado, para atender toda a demanda necessária no decorrer do contrato.
69. Item 16 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES, SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
70. Somente serão remuneradas as quilometragens realizadas, durante o período letivo.
71. À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
 - I) Advertência;
 - II) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, por cada infração contratual cometida;
 - III) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - IV) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - V) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
72. Período do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses conforme determina a lei.
73. **Para elaboração da proposta, as proponentes deverão levar em consideração a Planilha de Referência.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2020 - EDUCAÇÃO modalidade Pregão ***** 0**/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão ***** 0**/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____), por KM/rodado.

(DESCRIÇÃO DAS LINHAS)

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados serão reajustados após 12 (doze) meses de contratação, com base no INPC.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

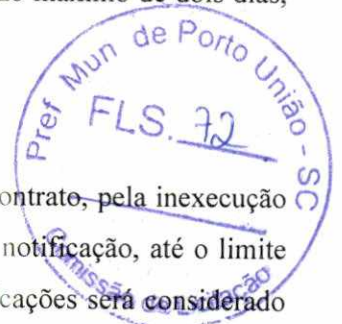
CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias, a **CONTRADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

- I) Advertência e/ou notificação;
- II) Multa:
- III) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

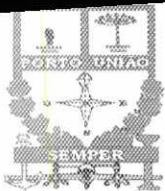
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PLANILHAS

“anexo disponível no site da prefeitura junto ao edital”





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 425/2020

Assunto: Transporte Escolar

Porto União, 13 de outubro de 2020.

Prezado Senhor

Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos que seja acrescentado no edital do processo licitatório do Transporte Escolar os seguintes itens:

- Em caso de COVID, será necessário Monitor nos Veículos do Transporte Escolar para monitoramento da temperatura, higienização das mãos e distanciamento entre poltronas.
- Em caso de COVID, a empresa é responsável pela higienização do Veículo do Transporte Escolar, em cada período em que é feito o transporte.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WÉNGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 39/2020

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 16/10/2020

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação: *CONTÉM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL - *NO EXERCÍCIO 2021 UTILIZAR DOTAÇÃO EQUIVALENTE

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	TRANSPORTE ESCOLAR	17.001.12.361.0017.2012.3.3.90.00.00	R\$ 1.074.856,00
17.001	TRANSPORTE ESCOLAR	17.001.12.361.0017.2012.3.3.90.00.00	R\$ 399.300,00
17.001	TRANSPORTE ESCOLAR	17.001.12.361.0017.2012.3.3.90.00.00	R\$ 139.755,00
17.001	TRANSPORTE ESCOLAR	17.001.12.361.0017.2012.3.3.90.00.00	R\$ 552.365,00
Total:			R\$ 2.166.276,00

Total Geral: R\$ 2.166.276,00



Porto União, 16 de Outubro de 2020


Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Laureci Freisleben

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 039/2020-EDUCAÇÃO.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 004/2020.

PARECER JURÍDICO n. 589/2020
(Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 323/2006 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 16 de outubro de 2020.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 - LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 04 de novembro de 2020, com início às 08:30 horas horário de Brasília - DF.
- 2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 04 de novembro de 2020.
- 2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 - OBJETO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.
- 3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 - PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**
- 4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;
- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.



4.6 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 - Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO "B" deste Edital serão desconsiderados.

6.5 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

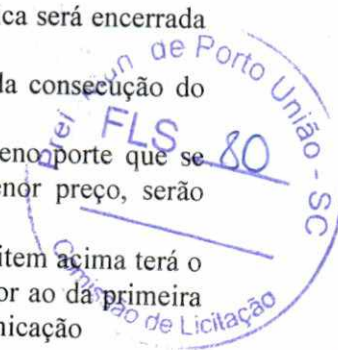
8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada neste prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. O item acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido empresa ou empresa de pequeno porte. Será suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual

ância, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado o pública;
Durante o processo de licitação, o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecerão os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
Durante o processo de licitação, o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o sistema ao nível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
Durante o processo de licitação, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante apresentando o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de menor preço e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das propostas.
A licitação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. O licitante vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS** e encaminhar devidamente assinada (**assinada de forma digital**) juntamente com a documentação de **DE HABILITAÇÃO**.

DAS PROPOSTAS

Após a proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor. Se a proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor não atender às condições habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a documentação e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Se houver alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações das condições na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela qual o licitante declara que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para a contratação.
Se o licitante não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará desclassificado do item proposto.

DO LICITANTE VENCEDOR

Após a licitação, o do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Proposta de preços **READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável pelo licitante.
2) Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.
3) **A proposta de preços deverá ser elaborada levando em consideração a Planilha de Preços e o que a Planilha deverá ser apresentada juntamente com a proposta.**
4) Contrato, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das cópias das atas, caso existam;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- III) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- IV) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- VI) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VII) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VIII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- IX) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de execução do serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- 1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- 1) **Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação.**

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2020 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A** DESTE EDITAL, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (quando os mesmos forem cadastrados diretamente no Portal de Compras Públicas).

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I** DESTE EDITAL, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu averso:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes) mantido pela Controladoria-Geral da União;

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

III - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

IV – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

V – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no caso de justificativa aceita pela Comissão. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidos, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Antes da Assinatura do Contrato a Comissão deverá verificar se a Licitante apresentou todos os itens do Termo de Referência.

13.5 - A pessoa que assinar o Termo de Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do Termo de Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 33
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

16.2 - O prazo da contratação, será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Orçamento 2021

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-115 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-164 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações, dúvidas e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União e deverão ser registradas, *exclusivamente*, por meio de formulário eletrônico (diretamente na plataforma onde será realizado o pregão).

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO;
- D) Anexo “D” – PLANILHAS – anexo disponível no site da prefeitura junto ao edital.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 16 de outubro de 2020.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2020, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO/ LINHA	CAPACIDADE DOS ÔNIBUS/ LUGARES MÍNIMOS	KM/DIA	KM/ANO	Preço Médio	Valor Diário	Valor Anual
1	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	18	138	27.600	R\$6,97	R\$961,86	R\$192.372,00
2	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
3	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	44	156	31.200	R\$6,97	R\$1.087,32	R\$217.464,00
4	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	28	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
5	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA	24	130	26.000	R\$6,97	R\$906,10	R\$181.220,00
6	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	44	134	26.800	R\$6,97	R\$933,98	R\$186.796,00
7	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	34	68	13.600	R\$6,97	R\$473,96	R\$94.792,00
8	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	34	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00

Pref. Municipal de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 90
13



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	41	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	28	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	31	80	16.000	R\$6,97	R\$557,60	R\$111.520,00
12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	56	11.200	R\$6,97	R\$390,32	R\$78.064,00
13	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	28	126	25.200	R\$6,97	R\$878,22	R\$175.644,00
14	BOM PRÍNCIPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
15	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	30	42	8.400	R\$6,97	R\$292,74	R\$58.548,00
16	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	30	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
TOTAL DIÁRIO	1554			---	Considerando valor real por km	Considerando valor médio por km	
VALOR POR KM EM MÉDIA PONDERADA			R\$6,97	Total Diário	R\$10.835,02	R\$10.835,02	R\$2.166.276,00
				Total Mensal	R\$216.700,32		

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa se faz necessária para a execução do Transporte Escolar Municipal e Estadual, relativo ao período letivo de 2021, totalizando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações e conformidades com as normas expedidas pelos Órgãos Competentes, atendendo a legislação vigente, além de preencher os seguintes requisitos:

1. A Secretária Municipal da Educação desta municipalidade aceitará no máximo veículos com data de fabricação a partir de **2007**, durante o período de validade do contrato.

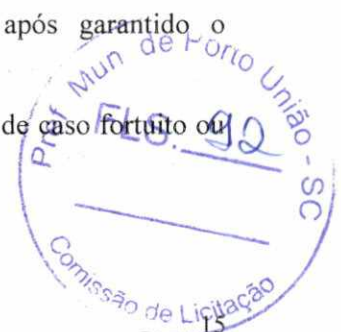


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

2. Os veículos rodoviários utilizados no transporte escolar devem ter uma caracterização própria e, em conformidade com o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, devem, obrigatoriamente, apresentar:
 - I. Registro como veículo de passageiros;
 - II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - VI. Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VII. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
3. Todos veículos do transporte escolar, devem possuir uma capacidade de lotação limite de alunos sentados, para o qual estão habilitados, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 25/98. Deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, conforme art. 137 do CTB.
4. Todos os veículos do transporte escolar, devem ter cinto de segurança, conforme o inciso II e caput do art. 105 do CTB, devendo ser em número igual ao da lotação, conforme o inciso IV do art. 136 do CTB.
5. A empresa vencedora deverá disponibilizar veículos com poltronas aptas para uso das crianças: elas devem ser confortáveis e garantir segurança.
6. Os veículos escolares são destinados exclusivamente para o transporte dos alunos de sua residência à escola e da escola à sua residência. A CONTRATANTE, não autoriza a entrada e transporte de pessoas não autorizadas, nos ônibus de transporte escolar.
7. É proibido o transporte de passageiros que não fazem parte do transporte escolar dos alunos.
8. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:
 - a) Manifesta deficiência do serviço;
 - b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
 - c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após ^{garantido o} contraditório e a ampla defesa;
 - d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou ^{ou} força maior;
 - e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
 - f) Prestação do serviço de forma inadequada;



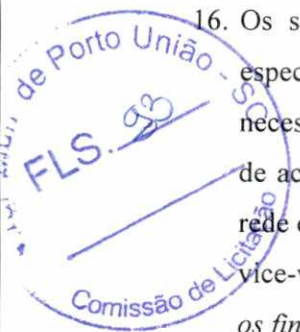


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
 - h) Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias a adequada prestação dos serviços;
 - i) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE;
9. Havendo por parte da CONTRATADA, transporte de pessoas não autorizada nos ônibus de transporte escolar a CONTRADA ficara sujeita as seguintes penalidades:
- I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
10. **Inicia-se a linha do transporte escolar dos alunos, no momento em que o primeiro aluno embarca no veículo e desembarca nos Núcleos Educacionais da rede municipal de ensino e/ou nas Escolas da rede estadual de ensino.**
11. **Termina a linha do transporte escolar dos alunos, no momento que o primeiro aluno embarca nos Núcleos Educacionais da rede municipal de ensino e/ou nas Escolas da rede estadual de ensino e desembarca no mesmo local onde houve o embarque.**
12. O deslocamento do veículo escolar até o início da linha e o retorno do término da linha não é responsabilidade da CONTRATE, referente a pagamento da quilometragem.
13. Os locais de embarque e desembarque dos alunos nas linhas que fazem parte desse certame, só serão informadas, somente após a efetivação de todas as matrículas, para o início do ano letivo de 2021.
14. O início dar-se-á mediante a emissão da ordem de serviço, com a indicação das linhas que serão executadas.
15. Estar segurado com cobertura total para qualquer tipo de sinistro (seguro obrigatório).
16. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes no Município, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, de suas residências ou, no caso de impossibilidade de acesso, em local próximo, combinado como ponto de encontro, às dependências das escolas da rede escolar municipal pertencente à Contratante, ou entidades conveniadas e rede escolar estadual, e vice-versa, *incluindo as atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria Municipal da Educação.*
17. Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18. IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente.
19. Seguro obrigatório no prazo de validade.
20. Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997.

OBSERVAÇÃO: As exigências dos itens 17, 18, 19 e 20 devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

21. Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (21) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

22. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos a ser realizado no município, dispondo de uma infraestrutura de garagem (valetas para manutenção corretiva e preventiva; lubrificação, posto de abastecimento, borracharia, setor de lavagem da frota), visando viabilizar e garantir a qualidade na execução dos serviços.
23. Dispor de uma equipe técnica especializada em manutenção, dispondo de mecânico, eletricista, funileiro, borracheiro, tapeceiro, lubrificador, no município de Porto União.
24. Dispor de um estoque mínimo de peças, visando garantir a reposição dos itens de segurança veicular com - a maior brevidade, no município de Porto União.
25. O veículo deverá obedecer ao itinerário determinado pela Secretaria Municipal da Educação;
26. Os alunos deverão ser entregues na porta da unidade escolar e no retorno, deverão ser deixados no mesmo local onde foram apanhados inicialmente.
27. Certificado de verificação do cronotacógrafo expedido pelo IPEN /INMETRO.
28. Comprovante de pagamento do seguro obrigatório DPVAT do (s) veículo (s) utilizado (s) no (s) itinerário (s) cotado (s).

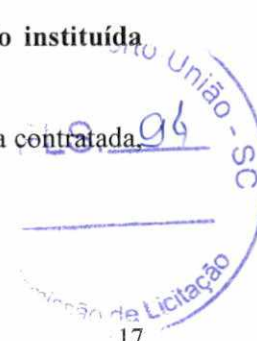
OBSERVAÇÃO: As exigências destes itens (27 e 28) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

29. **Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação (comprovação se dará na habilitação).**
30. Laudo de vistoria dos veículos emitido por órgão competente.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (30) deve ser verificada pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.

31. O condutor do veículo de transporte escolar rodoviário é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá atender às exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter habilitação para dirigir veículos na categoria “D”;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Os condutores dos veículos, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, descritos no CTB, arts. 135 e 136, para o exercício da função.
- Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, bem como cópia da Carteira de Habilitação categoria permitida para o transporte escolar;

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (31) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim para fins de assinatura do contrato, bem como, devem ser comprovadas a cada vistoria.

32. Os veículos deverão sofrer vistorias periódicas, por órgão competente - conforme legislação.

33. Para a manutenção dos veículos, deverá ser observado diariamente: sistema de freios, sistema de embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, sistema elétrico, óleo de motor, ventilação, abastecimento, dentre outros itens.

34. Deverá também a licitante, apresentar, antes da assinatura do contrato, plano de manutenção preventiva dos veículos (individualmente) para cada 5.000 (cinco mil) km rodados.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (34) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim para fins de assinatura do contrato, bem como, devem ser comprovadas a cada vistoria.

35. Para assegurar a continuidade dos serviços prestados, nos casos de roubo, furto, sinistro ou avaria mecânica do veículo, deverá ocorrer a apresentação de outro veículo para o transporte dos alunos.

36. Na necessidade de substituição do condutor, o novo condutor deverá atender a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.

37. A substituição prevista não transfere ao condutor substituto as responsabilidades da Contratada, que será a única responsável, tanto em relação à Contratante como a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais, não se formando qualquer relação entre a Contratante e o condutor substituto.



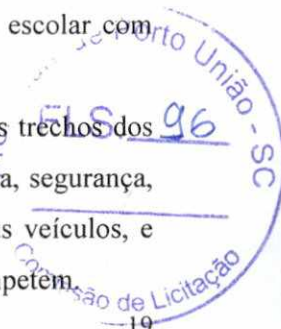


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

38. Para a efetiva prestação de serviços a contratada, deverá seguir as condições expostas no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997, bem como, suas atualizações e atender plenamente toda e qualquer legislação vigente relativa ao transporte escolar de alunos;
39. Dispor de carros reservas (devidamente documentados) no caso de quebra e/ou defeito que venham impedir o veículo de efetuar o transporte, uma vez que os alunos não podem ser prejudicados.
40. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos.
41. Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições.
42. Os veículos deverão portar, obrigatoriamente, a identificação visual para o transporte de escolares.
43. O veículo deverá ser lavado, no mínimo, 1 (uma) vez por semana, e, diariamente, varrido ou aspirado e higienizado.
44. A Contratada deve efetuar o transporte de todos os alunos que a Contratante determinar, respeitado o limite da capacidade do veículo utilizado na prestação dos serviços.
45. A Contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, nas condições contratadas, em caso de acidente ou defeito do veículo e/ou impedimentos do condutor.
46. A Contratada deverá respeitar todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
47. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.
48. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
49. Obedecer às disposições estabelecidas para o transporte de estudantes contidas no Código Brasileiro de Trânsito.
50. Responsabilizar-se por todos os encargos com a manutenção do veículo, combustíveis, lubrificantes, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais.
51. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, isentando integralmente a Contratante.
52. Manter motorista na prestação dos serviços, com carteira de habilitação da categoria “D”.
53. Identificar os veículos com o dístico escolar a serviço do município de Porto União, nas laterais e na parte traseira.
54. Equipar obrigatoriamente os veículos usados na prestação dos serviços de transporte escolar com tacógrafos.
55. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, respeitando rigidamente os trechos dos itinerários e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.



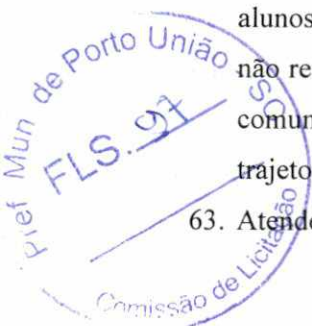


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

56. As alterações nas linhas do transporte escolar serão acompanhadas pela Comissão de Vistoria das Linhas do Transporte Escolar e apenas a Secretaria poderá autorizar as alterações nos trajetos.
57. Os veículos serão vistoriados a cada 06 (seis) meses pela Comissão de Vistoria dos Veículos do Transporte Escolar, podendo esta vistoria ocorrer também a qualquer tempo, in loco, por qualquer um dos membros da Comissão.
58. Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.
59. As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias a CONTRADA ficará sujeita as seguintes penalidades:
 - I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
60. A empresa deverá, além dos veículos do transporte que estarão atendendo as linhas, apresentar no ato da primeira vistoria os veículos que serão disponibilizados quando da substituição por problemas mecânicos para que estes também sejam vistoriados pela Comissão e estes veículos também deverão atender aos requisitos do edital.
61. A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal da Educação imediatamente e oficialmente a linha, qual o veículo será substituído e qual veículo irá fazer a substituição sempre que algum veículo for substituído temporariamente por ocasião de necessidade de reparos. Se houver a necessidade de substituição definitiva, solicitar imediatamente a vistoria, caso o novo veículo ainda não tenha sido vistoriado, apresentando ainda todos os documentos veiculares relacionados conforme edital.
62. Sempre que uma linha do transporte não for realizado ou for realizada parcialmente por motivo de problema mecânico do veículo ou por ausência do condutor responsável, que acarrete ausência de alunos na unidade educacional, haverá desconto no valor total daquela linha no dia do ocorrido. Se a não realização for por motivo de problemas no trajeto (estradas, pontes e bueiros) a empresa deverá comunicar imediatamente a Unidade Educacional e a Secretaria Municipal da Educação de que o trajeto está obstruído.
63. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

64. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará as linhas do transporte escolar com a quilometragem de referência, podendo se necessário do decorrer do contrato, serem reduzidas, ou ampliadas de acordo com as necessidades.
65. Podem ser suprimidas ou acrescentadas linhas no decorrer do contrato, sem que isso gere direito a indenização por parte da contratada, uma vez que tal situação está atrelada ao critério discricionário da administração.
66. No decorrer do contrato, a Secretaria Municipal da Educação poderá requisitar a substituição de um veículo para melhor atendimento de alguma linha (por aumento ou diminuição do número de alunos, por exemplo).
67. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção de veículos, bem como, durante a prestação dos serviços contratados.
68. Manter um representante da empresa no município, em local físico adequado, para atender toda a demanda necessária no decorrer do contrato.
69. Item 16 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES, SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
70. Somente serão remuneradas as quilometragens realizadas, durante o período letivo.
71. À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
- I) Advertência;
 - II) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, por cada infração contratual cometida;
 - III) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - IV) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - V) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
72. Período do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses conforme determina a lei.
73. Para elaboração da proposta, as proponentes deverão levar em consideração a Planilha de Referência.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

74. Em caso de COVID será necessário a presença de 01 Monitor nos veículos de Transporte Escolar para monitoramento da temperatura, higienização das mãos e conferência e manutenção do distanciamento entre poltronas.
75. Em caso de COVID a empresa é responsável pela higienização do Veículo do Transporte Escolar, em cada período que será realizado o transporte.
76. Os produtos e equipamentos para o cumprimento dos itens 74 e 75 deste Termo de Referência serão de responsabilidade da empresa responsável pelo Transporte Escolar, bem como a contratação do Monitor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2020 - EDUCAÇÃO modalidade Pregão ***** 0**/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão ***** 0**/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____ (_____), por KM/rodado.

(DESCRIÇÃO DAS LINHAS)

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados serão reajustados após 12 (doze) meses de contratação, com base no INPC.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias, a **CONTRADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

- I) Advertência e/ou notificação;
- II) Multa:
- III) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Porto União - SC, ____ de _____

CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PLANILHAS

“anexo disponível no site da prefeitura junto ao edital”



Porto União**PREFEITURA****EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 2682509

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 039/2020 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 04 de novembro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 - FAS - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2682520

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 018/2020 – FAS.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 03 de novembro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2682523

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 038/2020 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 024/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 03 de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



de Medicina nº 1980/2011. 4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.2.2 – Apresentar juntamente com o CRM do profissional o registro da pessoa jurídica junto ao CRM, com prazo de vigência válido. 4.2.3 - A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA e CRM do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/ CRM de Santa Catarina; 4.2.4 – A proponente deverá apresentar o Certificado de inscrição no CNES do seu estabelecimento, conforme Artigo 5º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1980/2011. Tendo em vista a alteração feita, conforme Artigo 21 §4 da Lei 8.666/93, a nova data para abertura da licitação será dia 04 de novembro de 2020, sendo o credenciamento até as 09:00, iniciando a sessão no mesmo dia às 09:15. Permanece inalterado os demais termos. Maiores informações e a íntegra do Edital e Anexos, poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100 ou e-mail gmail.com/licitacoes.ne@gmail.com Nova Erechim (SC), em 16 de outubro de 2020. Nédio Antônio Cassol – prefeito municipal.
Cod. Mat.: 697223

Palhoça

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA

Modalidade: Tomada de Preço nº 183-2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para: (LOTE 01) – Execução de drenagem, pavimentação à lajetas e sinalização viária das Ruas Joaquim Caetano Silva (trecho 2), Manoel Bandeiras (trecho 2) e Medeiros de Albuquerque no bairro Caminho Novo – Palhoça/SC; (LOTE 02) – Execução de drenagem, pavimentação em paver e sinalização viária da Rua José Miguel Ferreira no bairro Guarda do Cubatão – Palhoça/SC; (LOTE 03) – Execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto e sinalização viária vertical da Rua Lima Barreto no bairro Brejarú – Palhoça/SC; (LOTE 04) – Execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto e sinalização vertical da Rua Francisco Rodrigues Alves no bairro Brejarú – Palhoça/SC e (LOTE 05) – Execução de drenagem, pavimentação em paver e sinalização viária da Rua Maria Norma Horstmann Ferreira no bairro Barra Guarda do Cubatão – Palhoça/SC.

Resultado da Proposta: LOTE 01: PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA venceu o certame, com o valor de R\$ R\$ 336.895,41; LOTE 02: HEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI venceu o certame, com o valor de R\$ R\$ 68.332,64; LOTE 03: CRESTANI COMERCIO EIRELI venceu o certame, com o valor de R\$ R\$ 178.783,18; LOTE 04: CRESTANI COMERCIO EIRELI venceu o certame, com o valor de R\$ R\$ 185.916,51; LOTE 05: HEPAV CONSTRUÇÕES EIRELI venceu o certame, com o valor de R\$ R\$ 41.401,83. mais informações acessar o site :www.palhoça.sc.gov.br Palhoça, 16 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 697179

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 221/2020

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 221/2020** no dia 20 de novembro de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Paganí, 280 – Parque Residencial Paganí – Palhoça/SC. **A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 221-2020 têm como objeto** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação em paver e sinalização viária da Rua Manoel Agnelo Demétrio no bairro Praia de For, Palhoça - SC., de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 16 de outubro de 2020. COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Cod. Mat.: 697312

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Materiais de Laboratório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de outubro de 2020, a partir das 08h 00 min.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 30 de outubro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de novembro de 2020 às 08 h 15 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de novembro de 2020 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br, BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Plataforma BLL www.bll.org.br/Informações www.bll.org.br/Informações (47) 3653-2166. **Papanduva, 16 de Outubro de 2020.** – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 697105

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as Secretarias Municipais de: Infraestrutura, Administração, Agricultura, Educação, Assistência Social, Saúde, Indústria e Comércio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de outubro de 2020, a partir das 08h 00 min.

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: até as 17h00min do dia 04 de novembro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2020 às 08h:10 min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05 de novembro de 2020 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Conforme edital as propostas devem ser cadastradas via site da plataforma utilizada, sendo esta acessada através do link www.bll.org.br, BLL COMPRAS – Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Gleivinski 134, fone (47) 3653-2166. **Papanduva, 16 de outubro de 2020.** – Luiz Henrique Saliba – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 697107

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 04/11/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 017/2020, Conforme Processo Administrativo nº 130/2020 que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO RUA ANTONIO COSTENARO FILHO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, EXECUÇÃO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, consorte PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/11/2020, até às 08:15h, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30h. LOCAL: Sede Administrativa, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111 – Pinheiro Preto-SC** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Pinheiro Preto, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br. **PINHEIRO PRETO-SC, 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 697186

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 039/2020 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE

TRANSPORTE ESCOLAR, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 04 de novembro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 697267

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 018/2020 – FAS.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 03 de novembro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 697268

Rio do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC

TOMADA DE PREÇOS 010/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2020. TIPO DE JULGAMENTO: Menor valor Global. OBJETO:

Cobertura em estrutura metálica e reforma elétrica da EEF-VAS – Escola Ensino Fundamental Vereador Alfredo Scottini. Considerando que o presente certame restou FRACASSADO, será marcada nova data para recebimento dos envelopes: até 10h30 do dia 05/11/2020. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net> link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.

Rio do Oeste/SC, 16 de outubro de 2020.

Humberto Pessatti
Prefeito

Cod. Mat.: 697181

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC

TOMADA DE PREÇOS 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2020. TIPO DE JULGAMENTO: Menor valor Global. OBJETO:

Construção de uma Cobertura metálica na Escola de Ensino Fundamental Fortunato Tarnowski. Data para recebimento dos envelopes: até 09:00h do dia 05/11/2020. Credenciamento: Após a entrega dos envelopes. Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento. A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, <https://riodoeste.atende.net> link "consulta de licitações". Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.

Rio do Oeste/SC, 16 de outubro de 2020.

Humberto Pessatti
Prefeito

Cod. Mat.: 697182

Rodeio

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Extrato do 1º termo aditivo de supressão do contrato Nº 49/2020 referente Tomada de preço Nº 04/2020. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Terrabesa Terraplenagem Ltda. Valor do contrato original R\$ 1.845.224,34. Valor da supressão R\$ 1.849.411,91. Encargos de supressão passou para R\$ 1.843.374,93. Rodeio 15 de outubro de 2020. Paulo Roberto Weiss - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 697184



Empreendimentos Ltda. - R\$ 2.045.891,85 e Terraplein Ltda. - R\$ 2.759.101,75. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa: Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 1.899.435,47. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 16 de outubro de 2020.
PATRÍCIA REGINA DE SOUSA
Presidente da Comissão

FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 284/2020

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 284/2020, destinado a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde nas especialidades de Cirurgia Geral e Neurocirurgia para atender a demanda do Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 04/11/2020 às 09 horas. A errata e prorrogação encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Joinville-SC, 16 de outubro de 2020.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor
Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 012/2020. Pregão Eletrônico nº. 001/2020. Contrato: 021 de 25/05/2020 - Termo Aditivo nº 001. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme Convênio nº 886981/2019, Processo nº 21000.051229/2019-09, Proposta nº 002307/2019, concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município de Mondai conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Finalidade: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2020 tem por objeto a prorrogação do prazo da entrega do item 01 (um), prevista na cláusula 27.1 do Termo de Referência, passando de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente Termo. Fornecedor: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24. Vigência: até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020 FMS

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de medicamentos que compõem o Remume - Relação Municipal de Medicamentos, para dar cumprimento ao TAC - Termo de Ajuste de Conduta nº 0001/2015/01P/NAV, firmado entre o Ministério Público e o município de Navegantes, para atendimento aos pacientes da farmácia básica das unidades de saúde (UBS), farmácia municipal e centros de referência, itens desertos ou fracassados do pregão 29/2020 FMS, através do Fundo Municipal de Saúde de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: 04/11/2020 até às 7h50. Abertura/envelopes: 04/11/2020 às 8h. Edital disponível no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

EMÍLIO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 221/2020

O Município de torna público fará realizar a Concorrência Pública nº 221/2020, no dia 20 de novembro de 2020, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Paganí, 280 - Parque Residencial Paganí - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 221-2020 têm como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem de águas pluviais, pavimentação em paver e sinalização viária da Rua Manoel Agnelo Demétrio no bairro Praia de For, Palhoça - SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O edital que está embasado na lei de licitações se encontra à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 19h00min, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.

Palhoça, 16 de outubro de 2020.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 04/11/2020, Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 017/2020, Conforme Processo Administrativo nº 130/2020 que visa A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ENGENHARIA: RECAPEAMENTO RUA ANTONIO COSTENARO FILHO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, EXECUÇÃO DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, consonte PROJETO e MEMORIAL DESCRITIVO. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS e PROPOSTAS DE PREÇOS: 04/11/2020, até às 08:30h. LOCAL: Sede Administrativa, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111 - Pinheiro Preto-SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Pinheiro Preto, fone (49)3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br.

Pinheiro Preto-SC, 16 de outubro de 2020.
PEDRO RABUSKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

Processo Licitatório nº 218/2020

Caracterização da Situação: O Município irá efetuar a contratação de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Descrição do Objeto: O objeto da presente inexigibilidade é justamente a contratação de estabelecimento de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnóstico em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub grupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa: Laboratório Clínico União Ltda, inscrito no CNPJ 24.383.482/0001-74 tendo em vista que a empresa interessada preenche os requisitos exigidos no Processo Licitatório 197/2018, Credenciamento 005/2018. Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município será de até R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), tendo como parâmetros a Tabela SUS. Justificativa: O caso em concreto trazido no presente processo enquadra-se no art.25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Porto União, 16 de outubro de 2020.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020

Processo Licitatório 039/2020 - EDUCAÇÃO.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, do tipo Eletrônico, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 04 de novembro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-SRP

Processo Licitatório 018/2020 - FAS.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 03 de novembro de 2020, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 16 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 10/PMS/2020

Objeto: Aquisição de pedras tipo granito para inaugurações diversas.
Data da Abertura: Dia 29/10/2020 às 08h30min. Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser por telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaos.sc.gov.br

Sangão-SC, 16 de outubro de 2020
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 040-2020 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário para início da entrega das propostas: 19 de outubro de 2020 às 8hrs. Data e horário limite para entrega das propostas: 04 de novembro de 2020 às 8:30 hrs. Início da Sessão de Disputa de Preços: 04 de novembro de 2020 às 9 hrs

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Site de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 928259.

São Francisco do Sul, 16 de outubro de 2020.
JEFFERSON PACHECO DE MORAES
Secretário Municipal de Saúde



Platôrio de Dúvidas do Processo

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Número do Processo Interno: PROCESSO LICITATORIO 039/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 04/11/2020 - 08:30

Orgão: Departamento de Licitação

Município: Porto União / SC

Registrado em:	Assunto	Responsável Em:
----------------	---------	-----------------

22/10/2020 - 18:02	Solicitamos a revisão da exigência de qualificação técnica, do PROCESSO LICITATORIO N°. 039/2020.	
--------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Att. Depto. de Licitação Solicitamos a revisão da exigência de qualificação técnica, do PROCESSO LICITATORIO N°. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2020, na Habilitação no item 10, letra "T", (apresentar Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação). Não se pode esquecer que conspirando se tratar de processo licitatório para contratação futura, o procedimento está aberto a toda e qualquer empresa do ramo que detenha capacidade técnica e econômico-financeira para executar os serviços de transporte escolar, e que cada rotêiro prevê um veículo, os licitantes não estão obrigadas a adquirir estes veículos como condição para participar do certame, visto que se tratando de apresentar a devida autorização entende-se que a empresa terá que possuir os veículos. Neste particular, de rigor ressaltar que a apresentação de tal documento dos veículos, antes do início das atividades equivale a obrigação de já ter os veículos prontos para execução dos serviços antes mesmo de concorrer no certame. Não pode ser exigido de nenhum licitante. Nesse sentido, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração supõe a observância de regras estabelecidas na legislação, sendo vedada a inserção de critérios que podem favorecer alguns em prejuízo de outros, sob pena de atentar contra o princípio da isonomia, igualdade e vantajosidade. Deste modo solicitamos a revisão de tal exigência, e que possa ser solicitada no início da prestação do referido serviço. Itiberê de Fretas HELAUTUR TRANSPORTES LTDA (41) 3642-0221 (41) 99877-2704

Verter





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n. ° 433/2020

Assunto: Processo Licitatório 039/2020

Porto União, 26 de outubro de 2020.

Prezado Senhor

Em referência ao questionamento da empresa Itiberê de Freitas HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, do Pregão Eletrônico N° 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, sobre o Item 10 – Habilitação – Qualificação Técnica, I) Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação.

Do exposto, sugiro que seja acolhida a impugnação promovida pela Empresa interessada. Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração. Respeitosamente,



ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 126/2020 - Licitação

Porto União, 27 de outubro de 2020.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Solicito Parecer Jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa Helatur Transportes Ltda, referente ao Processo Licitatório 039/2020 – EDUCAÇÃO, conforme ofício 433/2020.

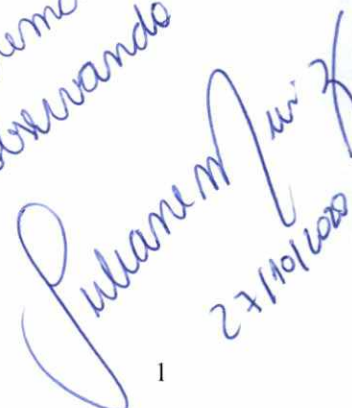
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Tendo em vista a alteração
solicitada, deverá ser remarcada a
data da sessão observando o prazo
legal.


Juliane M. Saldanha Muniz
27/10/2020



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 - ALTERADO

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 12 de novembro de 2020, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 12 de novembro de 2020.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

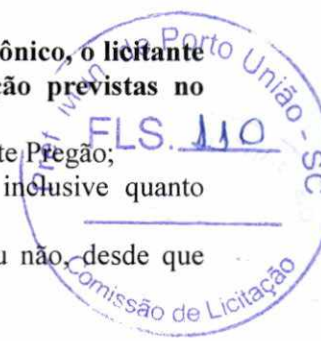
4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

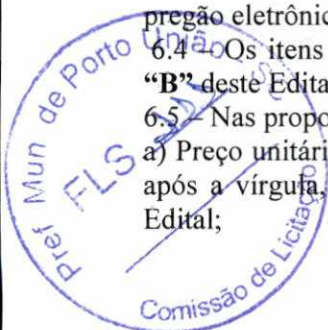
- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
 - 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3 – A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
 - 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

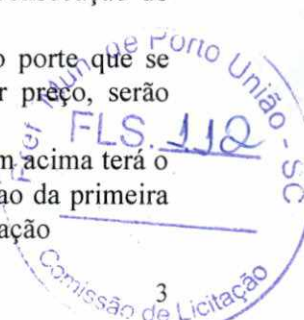
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23 – Após ser declarado vencedor, o proponente deverá elaborar planilha de **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** e encaminhar devidamente assinada (**assinada de forma digital**) juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) **Proposta de Preços READEQUADA** após a fase de lances, devidamente assinada pelo responsável (representante legal). Caso não atenda o exigido no edital, a proponente poderá ser desclassificada.

OBSERVAÇÃO: A proposta de preços deverá ser elaborada levando em consideração a Planilha de Referência, sendo que a Planilha deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

II) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- III) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- IV) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- VI) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VII) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VIII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- IX) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VI) Declaração de execução do serviço.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- D) **EXCLUÍDO.**

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2020 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”** (quando os mesmos forem cadastrados diretamente no Portal de Compras Públicas).

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 18 H DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:30 H DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2020
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes) mantido pela Controladoria-Geral da União;

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

III - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

IV – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

V – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

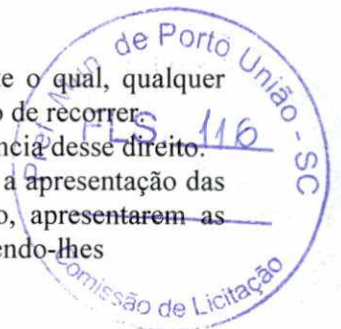
11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no caso de justificativa aceita pela Comissão. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidos, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Antes da Assinatura do Contrato a Comissão deverá verificar se a Licitante apresentou todos os itens do Termo de Referência.

13.5 - A pessoa que assinar o Termo de Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica do Termo de Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

16.2 - O prazo da contratação, será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas
Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Orçamento 2021

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-115 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Modalidade 3390-164 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações, dúvidas e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União e deverão ser registradas, *exclusivamente*, por meio de formulário eletrônico (diretamente na plataforma onde será realizado o pregão).

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

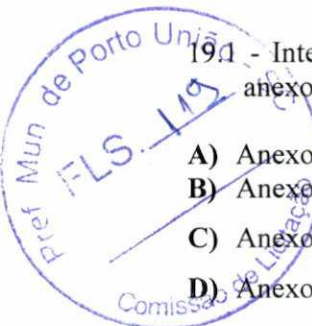
18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO;
- D) Anexo “D” – PLANILHAS – anexo disponível no site da prefeitura junto ao edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 28 de outubro de 2020.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 - ALTERADO

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data



(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

RELAÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO/ LINHA	CAPACIDADE DOS ÔNIBUS/ LUGARES MÍNIMOS	KM/DIA	KM/ANO	Preço Médio	Valor Diário	Valor Anual
1	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	18	138	27.600	R\$6,97	R\$961,86	R\$192.372,00
2	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
3	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	44	156	31.200	R\$6,97	R\$1.087,32	R\$217.464,00
4	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	28	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
5	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA	24	130	26.000	R\$6,97	R\$906,10	R\$181.220,00
6	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	44	134	26.800	R\$6,97	R\$933,98	R\$186.796,00
7	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	34	68	13.600	R\$6,97	R\$473,96	R\$94.792,00
8	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB	34	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	CLEMENTINO BRITO						
9	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	41	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	28	60	12.000	R\$6,97	R\$418,20	R\$83.640,00
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	31	80	16.000	R\$6,97	R\$557,60	R\$111.520,00
12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	56	11.200	R\$6,97	R\$390,32	R\$78.064,00
13	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	28	126	25.200	R\$6,97	R\$878,22	R\$175.644,00
14	BOM PRÍNCIPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	102	20.400	R\$6,97	R\$710,94	R\$142.188,00
15	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	30	42	8.400	R\$6,97	R\$292,74	R\$58.548,00
16	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	30	100	20.000	R\$6,97	R\$697,00	R\$139.400,00
TOTAL DIÁRIO	1554			---	Considerando valor real por km	Considerando valor médio por km	
VALOR POR KM EM MÉDIA PONDERADA			RS6,97	Total Diário	RS10.835,02	RS10.835,02	RS2.166.276,0
				Total Mensal	RS216.700,32		



JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa se faz necessária para a execução do Transporte Escolar Municipal e Estadual, relativo ao período letivo de 2021, totalizando no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações e conformidades com as normas expedidas pelos Órgãos Competentes, atendendo a legislação vigente, além de preencher os seguintes requisitos:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1. A Secretária Municipal da Educação desta municipalidade aceitará no máximo veículos com data de fabricação a partir de **2007**, durante o período de validade do contrato.
2. Os veículos rodoviários utilizados no transporte escolar devem ter uma caracterização própria e, em conformidade com o art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, devem, obrigatoriamente, apresentar:
 - I. Registro como veículo de passageiros;
 - II. Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
 - IV. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 - V. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
 - VI. Cintos de segurança em número igual à lotação;
 - VII. Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
3. Todos veículos do transporte escolar, devem possuir uma capacidade de lotação limite de alunos sentados, para o qual estão habilitados, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 25/98. Deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, conforme art. 137 do CTB.
4. Todos os veículos do transporte escolar, devem ter cinto de segurança, conforme o inciso II e caput do art. 105 do CTB, devendo ser em número igual ao da lotação, conforme o inciso IV do art. 136 do CTB.
5. A empresa vencedora deverá disponibilizar veículos com poltronas aptas para uso das crianças: elas devem ser confortáveis e garantir segurança.
6. Os veículos escolares são destinados exclusivamente para o transporte dos alunos de sua residência à escola e da escola à sua residência. A CONTRATANTE, não autoriza a entrada e transporte de pessoas não autorizadas, nos ônibus de transporte escolar.
7. É proibido o transporte de passageiros que não fazem parte do transporte escolar dos alunos.
8. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:
 - a) Manifesta deficiência do serviço;
 - b) Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
 - c) Falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
 - d) Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvado as hipóteses de caso fortuito ou força maior;



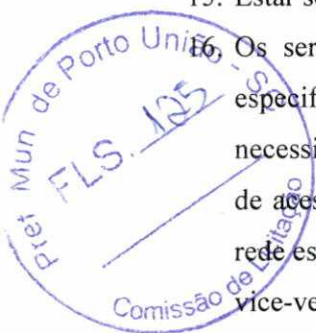


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
 - f) Prestação do serviço de forma inadequada;
 - g) Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
 - h) Perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias a adequada prestação dos serviços;
 - i) Descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE;
9. Havendo por parte da CONTRATADA, transporte de pessoas não autorizada nos ônibus de transporte escolar a CONTRADA ficara sujeita as seguintes penalidades:
- I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
10. **Inicia-se a linha do transporte escolar dos alunos, no momento em que o primeiro aluno embarca no veículo e desembarca nos Núcleos Educacionais da rede municipal de ensino e/ou nas Escolas da rede estadual de ensino.**
11. **Termina a linha do transporte escolar dos alunos, no momento que o primeiro aluno embarca nos Núcleos Educacionais da rede municipal de ensino e/ou nas Escolas da rede estadual de ensino e desembarca no mesmo local onde houve o embarque.**
12. O deslocamento do veículo escolar até o início da linha e o retorno do término da linha não é responsabilidade da CONTRATE, referente a pagamento da quilometragem.
13. Os locais de embarque e desembarque dos alunos nas linhas que fazem parte desse certame, só serão informadas, somente após a efetivação de todas as matrículas, para o início do ano letivo de 2021.
14. O início dar-se-á mediante a emissão da ordem de serviço, com a indicação das linhas que serão executadas.
15. Estar segurado com cobertura total para qualquer tipo de sinistro (seguro obrigatório).
16. Os serviços deverão ser prestados, de acordo com as respectivas necessidades operacionais e especificidades pertinentes no Município, objetivando o transporte escolar de alunos, com ou sem necessidades especiais e/ou mobilidade reduzida, de suas residências ou, no caso de impossibilidade de acesso, em local próximo, combinado como ponto de encontro, às dependências das escolas da rede escolar municipal pertencente à Contratante, ou entidades conveniadas e rede escolar estadual, e vice-versa, incluindo as atividades extracurriculares que poderão ser realizadas, também, durante os fins de semana e férias escolares, a critério da Secretaria Municipal da Educação.



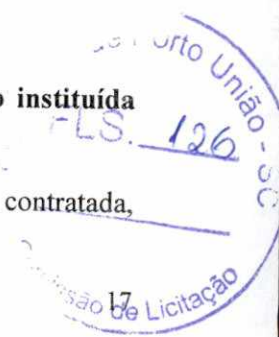


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing).
18. IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente.
19. Seguro obrigatório no prazo de validade.
20. Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997.
OBSERVAÇÃO: As exigências dos itens 17, 18, 19 e 20 devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.
21. Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória.
OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (21) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.
22. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos a ser realizado no município, dispondo de uma infraestrutura de garagem (valetas para manutenção corretiva e preventiva; lubrificação, posto de abastecimento, borracharia, setor de lavagem da frota), visando viabilizar e garantir a qualidade na execução dos serviços.
23. Dispor de uma equipe técnica especializada em manutenção, dispondo de mecânico, eletricista, funileiro, borracheiro, tapeceiro, lubrificador, no município de Porto União.
24. Dispor de um estoque mínimo de peças, visando garantir a reposição dos itens de segurança veicular com - a maior brevidade, no município de Porto União.
25. O veículo deverá obedecer ao itinerário determinado pela Secretaria Municipal da Educação;
26. Os alunos deverão ser entregues na porta da unidade escolar e no retorno, deverão ser deixados no mesmo local onde foram apanhados inicialmente.
27. Certificado de verificação do cronotacógrafo expedido pelo IPEN /INMETRO.
28. Comprovante de pagamento do seguro obrigatório DPVAT do (s) veículo (s) utilizado (s) no (s) itinerário (s) cotado (s).
OBSERVAÇÃO: As exigências destes itens (27 e 28) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.
29. Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação (comprovação se dará na habilitação).
30. Laudo de vistoria dos veículos emitido por órgão competente.
OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (30) deve ser verificada pela Comissão instituída para este fim, para fins de assinatura do contrato.
31. O condutor do veículo de transporte escolar rodoviário é de responsabilidade da empresa contratada, que deverá atender às exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Ter idade superior a 21 anos;
- Ter habilitação para dirigir veículos na categoria “D”;
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias nos últimos doze meses;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- Os condutores dos veículos, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, descritos no CTB, arts. 135 e 136, para o exercício da função.
- Declaração constando o nome do motorista que fará cada roteiro, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, bem como cópia da Carteira de Habilitação categoria permitida para o transporte escolar;

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (31) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim para fins de assinatura do contrato, bem como, devem ser comprovadas a cada vistoria.

32. Os veículos deverão sofrer vistorias periódicas, por órgão competente - conforme legislação.
33. Para a manutenção dos veículos, deverá ser observado diariamente: sistema de freios, sistema de embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, sistema elétrico, óleo de motor, ventilação, abastecimento, dentre outros itens.
34. Deverá também a licitante, apresentar, antes da assinatura do contrato, plano de manutenção preventiva dos veículos (individualmente) para cada 5.000 (cinco mil) km rodados.

OBSERVAÇÃO: As exigências deste item (34) devem ser verificadas pela Comissão instituída para este fim para fins de assinatura do contrato, bem como, devem ser comprovadas a cada vistoria.

35. Para assegurar a continuidade dos serviços prestados, nos casos de roubo, furto, sinistro ou avaria mecânica do veículo, deverá ocorrer a apresentação de outro veículo para o transporte dos alunos.
36. Na necessidade de substituição do condutor, o novo condutor deverá atender a todas as exigências constantes neste Termo de Referência.
37. A substituição prevista não transfere ao condutor substituto as responsabilidades da Contratada, que será a única responsável, tanto em relação à Contratante como a terceiros, pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais, não se formando qualquer relação entre a Contratante e o condutor substituto.

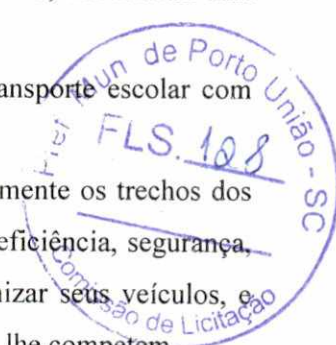


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

38. Para a efetiva prestação de serviços a contratada, deverá seguir as condições expostas no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997, bem como, suas atualizações e atender plenamente toda e qualquer legislação vigente relativa ao transporte escolar de alunos;
39. Disponibilizar de carros reservas (devidamente documentados) no caso de quebra e/ou defeito que venham impedir o veículo de efetuar o transporte, uma vez que os alunos não podem ser prejudicados.
40. Responsabilizar-se pela manutenção e abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte dos alunos.
41. Os veículos apresentados para serem utilizados no transporte escolar, somente poderão ser trocados por veículos nas mesmas condições que o apresentado anteriormente ou em melhores condições.
42. Os veículos deverão portar, obrigatoriamente, a identificação visual para o transporte de escolares.
43. O veículo deverá ser lavado, no mínimo, 1 (uma) vez por semana, e, diariamente, varrido ou aspirado e higienizado.
44. A Contratada deve efetuar o transporte de todos os alunos que a Contratante determinar, respeitado o limite da capacidade do veículo utilizado na prestação dos serviços.
45. A Contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, nas condições contratadas, em caso de acidente ou defeito do veículo e/ou impedimentos do condutor.
46. A Contratada deverá respeitar todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
47. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.
48. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
49. Obedecer às disposições estabelecidas para o transporte de estudantes contidas no Código Brasileiro de Trânsito.
50. Responsabilizar-se por todos os encargos com a manutenção do veículo, combustíveis, lubrificantes, todas as despesas com a adequação do veículo com as disposições legais.
51. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, isentando integralmente a Contratante.
52. Manter motorista na prestação dos serviços, com carteira de habilitação da categoria “D”.
53. Identificar os veículos com o dístico escolar a serviço do município de Porto União, nas laterais e na parte traseira.
54. Equipar obrigatoriamente os veículos usados na prestação dos serviços de transporte escolar com tacógrafos.
55. Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, respeitando rigidamente os trechos dos itinerários e de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, e mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações que lhe competem.



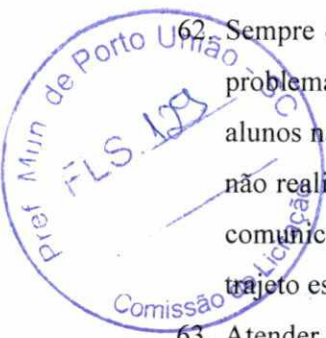


MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

56. As alterações nas linhas do transporte escolar serão acompanhadas pela Comissão de Vistoria das Linhas do Transporte Escolar e apenas a Secretaria poderá autorizar as alterações nos trajetos.
57. Os veículos serão vistoriados a cada 06 (seis) meses pela Comissão de Vistoria dos Veículos do Transporte Escolar, podendo esta vistoria ocorrer também a qualquer tempo, in loco, por qualquer um dos membros da Comissão.
58. Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.
59. As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias a CONTRADA ficará sujeita as seguintes penalidades:
- I. Advertência e/ou notificação;
 - II. Multa:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
 - b) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;
60. A empresa deverá, além dos veículos do transporte que estarão atendendo as linhas, apresentar no ato da primeira vistoria os veículos que serão disponibilizados quando da substituição por problemas mecânicos para que estes também sejam vistoriados pela Comissão e estes veículos também deverão atender aos requisitos do edital.
61. A empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal da Educação imediatamente e oficialmente a linha, qual o veículo será substituído e qual veículo irá fazer a substituição sempre que algum veículo for substituído temporariamente por ocasião de necessidade de reparos. Se houver a necessidade de substituição definitiva, solicitar imediatamente a vistoria, caso o novo veículo ainda não tenha sido vistoriado, apresentando ainda todos os documentos veiculares relacionados conforme edital.
62. Sempre que uma linha do transporte não for realizado ou for realizada parcialmente por motivo de problema mecânico do veículo ou por ausência do condutor responsável, que acarrete ausência de alunos na unidade educacional, haverá desconto no valor total daquela linha no dia do ocorrido. Se a não realização for por motivo de problemas no trajeto (estradas, pontes e bueiros) a empresa deverá comunicar imediatamente a Unidade Educacional e a Secretaria Municipal da Educação de que o trajeto está obstruído.
63. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela Contratante.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

64. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará as linhas do transporte escolar com a quilometragem de referência, podendo se necessário do decorrer do contrato, serem reduzidas, ou ampliadas de acordo com as necessidades.
65. Podem ser suprimidas ou acrescentadas linhas no decorrer do contrato, sem que isso gere direito a indenização por parte da contratada, uma vez que tal situação está atrelada ao critério discricionário da administração.
66. No decorrer do contrato, a Secretaria Municipal da Educação poderá requisitar a substituição de um veículo para melhor atendimento de alguma linha (por aumento ou diminuição do número de alunos, por exemplo).
67. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção de veículos, bem como, durante a prestação dos serviços contratados.
68. Manter um representante da empresa no município, em local físico adequado, para atender toda a demanda necessária no decorrer do contrato.
69. Item 16 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES, SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
70. Somente serão remuneradas as quilometragens realizadas, durante o período letivo.
71. À contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
 - I) Advertência;
 - II) Multa de 10% sobre o valor do Contrato, por cada infração contratual cometida;
 - III) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
 - IV) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
 - V) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
72. Período do contrato de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses conforme determina a lei.
73. **Para elaboração da proposta, as proponentes deverão levar em consideração a Planilha de Referência.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

74. Em caso de COVID será necessário a presença de 01 Monitor nos veículos de Transporte Escolar para monitoramento da temperatura, higienização das mãos e conferência e manutenção do distanciamento entre poltronas.
75. Em caso de COVID a empresa é responsável pela higienização do Veículo do Transporte Escolar, em cada período que será realizado o transporte.
76. Os produtos e equipamentos para o cumprimento dos itens 74 e 75 deste Termo de Referência serão de responsabilidade da empresa responsável pelo Transporte Escolar, bem como a contratação do Monitor.
77. *A contratada deverá possuir Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação e deverá apresentar à Comissão instituída para este fim antes do início da prestação dos serviços.*





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2020 - EDUCAÇÃO modalidade Pregão ***** 0**/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão ***** 0**/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ _____(_____), por KM/rodado.

(DESCRIÇÃO DAS LINHAS)

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados serão reajustados após 12 (doze) meses de contratação, com base no INPC.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias, a **CONTRADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

I) Advertência e/ou notificação;

II) Multa:

III) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

PLANILHAS

“anexo disponível no site da prefeitura junto ao edital”



PORTARIA Nº 932/2020 - RH

Publicação Nº 2698392

PORTARIA Nº 932, de 26 de outubro de 2020.

Nomear através de Concurso Público 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2018, ANA PAULA HARBATINK, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada em 13º lugar, para o emprego público de Agente de Combate a Endemias, conforme Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 26 de outubro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**PORTARIA Nº 933/2020 - RH**

Publicação Nº 2698394

PORTARIA Nº 933, de 28 de outubro de 2020.

Dispõe sobre Prorrogação de Contrato de Trabalho nº 119/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando o resultado do Exame Médico Pericial, apresentado pelo servidor efetivo Alcemir José Leandro;

Considerando em se tratar de serviço público essencial e indispensável;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, o Contrato de Trabalho nº 119/2020, no período de 28 de outubro a 23 de dezembro de 2020, de JOSÉ VALDECIR KUCHINSKI, que exerce as funções do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição ao servidor Alcemir José Leandro, que se encontra afastada para tratamento de saúde.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Central, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de outubro de 2020.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO - ALTERADO**

Publicação Nº 2698158

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

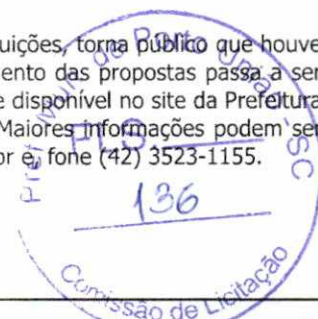
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2020 – EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 004/2020 – ALTERADO.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2020 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

MOÇÃO E ACESSO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA de acordo com os projetos e anexos do Edital.

Modalidade: Tomada de Preços.

Regime de Execução: empreitada global.

Tipo: Empreitada por Preço Global.

Recebimento das propostas: até as 09:00h do dia 12/11/2020.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.pinhazinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Informações através do e-mail: compras.01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras.00@pinhalzinho.sc.gov.br Pinhalzinho, SC, 26 de outubro de 2020.

Algacir Dall Agnol

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Cod. Mat.: 699145

Pinheiro Preto

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

O Prefeito Municipal de Pinheiro Preto/SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando, a fim de corrigir vícios contidos Processo licitatório N. 78/2020, Considerando a Impugnação do edital n. 78/2020, enviado pela empresa: R2 Locação de Caminhões Ltda, referente ao deslocamento; as razões do parecer jurídico N. 82/2020, RESOLVE **ACOLHER**, impugnação registrada no Processo Administrativo N. 159/2020, da Solicitante R2 Locação de Caminhões Ltda. Passando assim a vigorar com a seguinte **Especificação: Os serviços prestados não serão inferiores a 04(quatro) horas ou 10m³ de lodo coletado. Sendo assim, NÃO será pago o deslocamento para as prestações dos serviços.**

Tendo em vista as alterações no edital licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 78/2020, faz saber a todos os interessados que fica **ALTERADO A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DAS PROPOSTAS PARA O DIA 10/11/2020**, com acolhimento das propostas até as 08:15h e início da sessão às 08:30h. Por intermédio do Site: www.bll.org.br. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalteradas. **PINHEIRO PRETO-SC, 26 DE OUTUBRO DE 2020.**

PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 699144

Ponte Alta

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PONTE ALTA

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020** que tem por objeto Registro de preço para futura ou eventual aquisição de Equipamentos de proteção individual e coletiva para a manutenção das unidades de saúde pertencentes a esta municipalidade, visto que são equipamentos de extrema importância e urgência para o enfrentamento a pandemia COVID-19. **Abertura dos envelopes para o dia 10/11/2020, as 09:00h**, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A Integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 3248.0141, Email licitapmapa2009@hotmail.com, WWW.comprasbr.com.br e site WWW.pontealta.sc.gov.br Ponte Alta 28/10/2020

LUIZ PAULO FARIAS - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 699173

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PONTE ALTA

LUIZ PAULO FARIAS, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020** que tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico para atendimento nas unidades básicas de saúde do Município de Ponte Alta.

Abertura dos envelopes para o dia 09/11/2020, as 09:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A Integra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(049) 3248.0141, Email licitapmapa2009@hotmail.com, WWW.comprasbr.com.br e site WWW.pontealta.sc.gov.br Ponte Alta 28/10/2020

LUIZ PAULO FARIAS - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 699174

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 208/2020.

Pregão Eletrônico 073/2020.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/9, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União SC, 16 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 699454

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 039/2020 - EDUCAÇÃO.

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 004/2020 - ALTERADO.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2020 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldacompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC. 28 de outubro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 699478

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 56/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 26/2020

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para dia 12 de novembro de 2020, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, sendo o certame regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.948 de 31/01/2005. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 26 de outubro de 2020.

Rodrigo Preis - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 699208

Contrato Nº : 11/2020

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO CAMPO

Contratada : MULLER CONSTRUTORA LTDA

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 6/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA POSTO DE SAÚDE RIO DA PRATA

Vigência : Início: 28/10/2020 Término: 31/12/2020

Assinatura : 28/10/2020

Valor R\$: 83.111,03 (Oitenta e Três Mil, Cento e Onze Reais e Três Centavos)

Cod. Mat.: 699450

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

Processo nº 46/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Posto de Saúde de Rio da Prata". Homologa e Adjudica em favor da empresa Müller Construtora Ltda ME o valor total de R\$ 83.111,03 (oitenta e três mil, cento e onze reais e três centavos). Rio do Campo, 26 de outubro de 2020. Rodrigo Preis - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 699451

PROCESSO LICITATORIO NR 45/2020

MODALIDADE CONCORRENCIA PUBLICA NR 02/2020

Objeto: PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS SINISTRADOS, RETIDOS OU APREENDIDOS, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO/SC. A CPL comunica que a licitação foi declarada DESERTA. Rio do Campo, 27 de outubro de 2020.

Cod. Mat.: 699453

Rio Negrinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2020 - TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as 09:00 horas do dia 18 de Novembro de 2020, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE RIO NEGRINHO, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO, EXECUÇÃO DA EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO MIRANTE, tendo por local a Rua Henrique da Silva, Bairro Campo Lençol, em Rio Negrinho - SC, com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº SC - 45.633 BNDES/AUT-TLP SET. PÚBLICO. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir deste mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura, no mesmo endereço. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no link <http://rionegrinho.atende.net>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, durante o horário de expediente ou através do fone 47-3646-3648/3646-3636. Rio Negrinho, 27 de outubro de 2020.

JULIO CESAR RONCONI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 699463

Riqueza

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 40/2020

Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº 01.496.099/0001-27.

Objeto: Adição de 6,38%, no valor de R\$ 7.899,14 e Supressão de 16,14% no valor de R\$ 19.985,15.

Valor final: R\$ 111.773,81

Emissão: 22 de outubro de 2020.

Cod. Mat.: 699183

Romelândia

Contrato 73/2020. Objeto: contratação de empresa para execução das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Linha Salinho e Formosa, conforme Projeto ART nº. 7015801-4, através Processo de Licitação nº 1788/2020, Pregão nº 13/2020. Contratante: Município de Romelândia. Contratado: Sanoeste Instaladora de Pisos Etmil CNPJ nº 07.928.342/0001-15. Validade: 31/12/2020. Valor R\$ 414.065,11. Romelândia, 28/10/2020. VALDIR BUGS - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 699452



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 149/2020. Partes: Município de Porto União e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 071/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 150/2020. Partes: Município de Porto União e Editora Amigos da Natureza LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades de material educativo sobre o Coronavírus. Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 017/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 145/2020. Partes: Município de Porto União e Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o consultório de otorrinolaringologia da Secretaria de Saúde do Município. Valor: R\$ 1.538,55 (um mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Base legal: Pregão Eletrônico 046/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 146/2020. Partes: Município de Porto União e Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o consultório de otorrinolaringologia da Secretaria de Saúde do Município. Valor: R\$ 1.865,85 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Base legal: Pregão Eletrônico 046/2020, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 147/2020. Partes: Município de Porto União e Moraes Comércio de Artigos Para Saúde LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para o consultório de otorrinolaringologia da Secretaria de Saúde do Município. Valor: R\$ 9.111,78 (nove mil cento e onze reais e setenta e oito centavos). Vigência: até 31 de dezembro de 2020. Base legal: Pregão Eletrônico 046/2020, Lei 8.666/93.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Processo Licitatório 179/2020 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico Nº 064/2020. Adjudico as empresas Moraes Comércio de Artigos Para Saúde LTDA, Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA.

Porto União - SC, 15 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

Processo Licitatório 198/2020. Pregão Eletrônico Nº 069/2020. Adjudico a empresa Hotel Nelo LTDA.

Porto União - SC, 15 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Processo Licitatório 204/2020. Pregão Eletrônico Nº 071/2020. Adjudico a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA.

Porto União - SC, 15 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Processo Licitatório 179/2020 - Registro de Preços. Pregão Eletrônico Nº 064/2020. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020

Processo Licitatório 198/2020. Pregão Eletrônico 069/2020. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Processo Licitatório 204/2020. Pregão Eletrônico Nº 071/2020. Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 20 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 039/2020 - Educação. Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 004/2020 - Alterado.
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 12 de novembro de 2020 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de outubro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 11/2020. Contratante : Fundo Municipal de Saúde de Rio do Campo. Contratada: Muller Construtora Ltda. Licitação: Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia 6/2020. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para A Execução de Reforma Posto de Saúde Rio da Prata. Vigência: Início: 28/10/2020 Término: 31/12/2020. Assinatura: 28/10/2020. Valor R\$: 83.111,03 (Oitenta e Três Mil, Cento e Onze Reais e Três Centavos)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020

Processo nº 46/2020. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Posto de Saúde de Rio da Prata". Homologa e Adjudica em favor da empresa Muller Construtora Ltda ME o valor total de R\$ 83.111,03 (oitenta e três mil, cento e onze reais e três centavos).

Rio do Campo, 26 de outubro de 2020.
RODRIGO PREIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 73/2020. Objeto: contratação de empresa para execução das obras de implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Linha Saltinho e Formosa, conforme Projeto ART nº. 7015801-4, através Processo de Licitação nº 1788/2020, Pregão nº 13/2020. Contratante: Município de Romelândia. Contratado: Saneoste Instaladora de Pocos Eireli - CNPJ nº 07.928.342/0001-15. Validade: 31/12/2020. Valor R\$ 414.066,11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 042/2020. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestar Serviços de Diagnóstico Por Patologia e Citopatologia, Constantes da Tabela Sai/Sus e Cisnordeste, Durante O Período de 12 (Doze) Meses. Executor: Pathology Diagnostico Em Medicina Ltda EPP. Base Legal: Licitação inexigível com base no inciso II, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Preço: Valor mensal de até R\$ 3.000,00(três mil reais), totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual. Dotação Orçamentária: 1901-2118-33903950-13810

LUIZ HENRIQUE CORRÊA PALMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Processo Administrativo nº 031/2020. Processo de Compra nº 030/2020. Representante Legal, Prefeito Municipal em exercício, Elvio Antunes de Souza, torna público objeto deste Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de trator agrícola 0 (zero) km, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no anexo I deste Edital no termo de referência e em conformidade com o contrato convênio MAPA nº 893790/2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 16/11/2020. Data e horário início da disputa: 13h do dia 16/11/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo Administrativo nº 032/2020. Processo de Compra nº 031/2020. Representante Legal, Prefeito Municipal em exercício, Elvio Antunes de Souza, torna público objeto deste Pregão Eletrônico, destinado a aquisição de trator agrícola 0 (zero) km, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no anexo I deste Edital no termo de referência e em conformidade com o contrato convênio MAPA nº 892403/2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h30min do dia 17/11/2020. Data e horário início da disputa: 13h do dia 17/11/2020. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.urubici.sc.gov.br, informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@urubici.sc.gov.br ou telefone (0xx49) 32784211, em horário das 12h00min às 18h00min junto ao setor de compras e licitações. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente Edital para que surta seu jurídico e legal efeito.

ÉLVIO ANTUNES DE SOUZA
Prefeito
em exercício

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

PROCESSO Nº. 066/2020.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, com disponibilidade de profissional da área médica sendo "01 (um) Médico Clínico Geral", permanecendo à disposição do Município de Alvinlândia/SP, comparecendo ao local determinado, nos horários fixados pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde. Legislação: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002. Data para a Entrega dos Documentos para Credenciamento, Declaração de que o Proponente cumpre os Requisitos de Habilitação e dos Envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 10 de Novembro de 2020, às 9:00 horas. Local da Realização da Sessão Pública do Pregão, Prefeitura Municipal de Alvinlândia, situada a Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, CEP: 17.430-000, Alvinlândia/SP, na sala de reuniões para julgamento do processo. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Alvinlândia no endereço acima indicado ou através do site www.alvinlandia.sp.gov.br

ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita



Porto União, 13 de novembro de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Departamento de Licitações.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, protocolar a entrega dos documentos referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 – ALTERADO, do qual foi declarada vencedora.

Desde já nos colamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

PORTO UNIÃO - SC 13/Nov/2020 000161545 17:21



BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Rua Prefeito Farid Abrahaão, 332, Bairro São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna / Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 - ALTERADO

DECLARAÇÕES

Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.579.954/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ilson Alberto Ravanello, portador da Carteira de Identidade n.º 5.378.707-0 CPF n.º 848.061.179-00, DECLARA, para os devidos fins que:

não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2020, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2020, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a execução do serviço mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Bituruna, de 12 de novembro de 2020.

Bitur Transportadora Turística Ltda
CNPJ: 00.579.954/0001-09

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Rua Prefeito Farid Abrahaão, 332, Bairro São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna / Paraná





PROPOSTA

Nome da Empresa: Bitur Transportadora Turística Ltda
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Endereço: Av. Prefeito Farid Abraão, 332, Bairro São Francisco, Bituruna – PR
Telefone/e-mail: (42) 3522-1816 / juridico@bitur.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 004/2020**, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01: Transporte Escolar entre linhas do interior e Escolas e/ou Colégios do município

ITEM	DESCRIÇÃO/ LINHA	CAPACIDADE DOS ONIBUS/ LUGARES MÍNIMOS	KM DIA	KM/ANO	Preço Médio	Valor Diário	Valor Anual
1	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	18	138	27.600	R\$ 6,55	R\$ 903,90	R\$ 180.780,00
2	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA	30	102	20.400	R\$ 6,55	R\$ 668,10	R\$ 133.620,00
3	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	44	156	31.200	R\$ 6,55	R\$ 1.021,80	R\$ 204.360,00
4	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	28	100	20.000	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 131.000,00
5	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA	24	130	26.000	R\$ 6,55	R\$ 851,50	R\$ 170.300,00
6	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	44	134	26.800	R\$ 6,55	R\$ 877,70	R\$ 175.540,00
7	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	34	68	13.600	R\$ 6,55	R\$ 445,40	R\$ 89.080,00
8	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	34	100	20.000	R\$ 6,55	R\$ 655,00	R\$ 131.000,00
9	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB	41	60	12.000	R\$ 6,55	R\$ 393,00	R\$ 78.600,00

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Rua Prefeito Farid Abraão, 332, Bairro São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna / Paraná

Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
141



	CLEMENTINO BRITO						
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	28	60	12.000	R\$ 6,55	R\$ 393,00	R\$ 78.600,00
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	31	80	16.000	R\$ 6,55	R\$ 524,00	R\$ 104.800,00
12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	56	11.200	R\$ 6,55	R\$ 366,80	R\$ 73.360,00
13	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	28	126	25.200	R\$ 6,55	R\$ 825,30	R\$ 165.060,00
14	BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	102	20.400	R\$ 6,55	R\$ 668,10	R\$ 133.620,00
	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	30	42	8.400	R\$ 6,55	R\$ 275,10	R\$ 55.020,00
16	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	30	100	20.000	R\$ 6,80	R\$ 680,00	R\$ 136.000,00
TOTAL:						R\$ 9.181,90	R\$ 2.040.740,00

Valor Total: R\$ R\$ 2.040.740,00 (Dois milhões, quarenta mil, setecentos e quarenta reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (Sessenta) dias.

Bituruna, 12 de novembro de 2020.

Bitur Transportadora Turística Ltda
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Ilson Alberto Ravanello

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Rua Prefeito Farid Abrahaão, 332, Bairro São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna / Paraná



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

ILSON ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1970, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antiocho Pereira, 60, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.378.707-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 848.061.179-00 e **JAIRO RAVANELLO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/06/1971, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.468.987-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 897.528.649-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203249155, por despacho em sessão de 07 de abril de 1995, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.579.954/0001-09, resolvem alterar o seu contrato social pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com montante concedido pelos sócios a título de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital – AFAC o capital social no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, fica elevado neste ato para R\$ 1.545.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), cujo aumento de R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais) será integralizado pelo sócios da seguinte forma:

A) O sócio **ILSON ALBERTO RAVANELLO**, que possui na sociedade R\$ 411.760,00 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta reais), divididos em 41.176 (Quarenta e um mil, cento e setenta e seis) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, eleva seu capital neste ato para R\$ 795.220,00 (Setecentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte reais) dividido em 79.522 (Setenta e nove mil, quinhentas e vinte e duas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, que serão integralizadas da seguinte forma: R\$ 411.760,00 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e sessenta reais) já integralizado somado ao montante concedido a Título de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital – AFAC no

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB Nº 20197480608
PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905713781. NIRE: 41203249155.
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

valor de R\$ 372.033,50 (Trezentos e setenta e dois mil e trinta e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 11.426,50 (Onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) que serão entregues neste ato em moeda corrente e legal do país;

B) O sócio **JAIRO RAVANELLO**, que possui na sociedade R\$ 388.240,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), divididos em 38.824 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, eleva seu capital neste ato para R\$ 749.780,00,00 (Setecentos e e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta reais) dividido em 74.978 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, que serão integralizadas da seguinte forma: 388.240,00 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) já integralizado somado ao montante concedido a Título de Adiantamento de Futuro Aumento de Capital – AFAC no valor de R\$ 361.540,00 (Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta reais) que serão entregues neste ato em moeda corrente e legal do país;

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 1.545.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), dividido em 154.500 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% CAPITAL
ILSON ALBERTO RAVANELLO	79.522	795.220,00	51,47%
JAIRO RAVANELLO	74.978	749.780,00	48,53%
Total	154.500	1.545.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002, conforme tratado e designado em reunião.

CLÁUSULA QUARTA

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB Nº 20197480608.
 PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905713781. NIRE: 41203249155.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

ILSON ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1970, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antiocho Pereira, 60, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.378.707-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 848.061.179-00 e JAIRO RAVANELLO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/06/1971, natural de Bituruna, Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.468.987-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 897.528.649-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41203249155, por despacho em sessão de 07 de abril de 1995, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.579.954/0001-09, tem entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB N° 20197480608.
PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905713781. NIRE: 41203249155.
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

A sociedade gira sob o nome empresarial "BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA", com sede à Av. Prefeito Farid Abrahão, 332, Bairro São Francisco, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000, e Fórum na Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, podendo instalar filial em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consta uma filial à Rua Antiocho Pereira, 62, centro, cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, CEP 89400-000, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob n. 42900743951, por despacho em sessão de 24 de novembro de 2006, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.579.954/0003-62.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social o ramo de "Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional"

CLÁUSULA QUARTA

O tempo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de maio de 1995;

CLÁUSULA QUINTA

O capital social no valor de R\$ 1.545.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), dividido em 154.500 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente integralizadas, ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	% CAPITAL
ILSON ALBERTO RAVANELLO	79.522	795.220,00	51,47%
JAIRO RAVANELLO	74.978	749.780,00	48,53%
Total	154.500	1.545.000,00	100,00

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB N° 20197480608.
 PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905713781. NIRE: 41203249155.
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las;

CLÁUSULA OITAVA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando preço e a forma de pagamento, com preferência no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, findo o qual será tido como desinteresse;

CLÁUSULA NONA

A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ILSON ALBERTO RAVANELLO** e **JAIRO RAVANELLO**, individualmente, ao qual cabe, independentemente as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao fim social;

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelos serviços prestados na sociedade, os Sócio Administradores **ILSON ALBERTO RAVANELLO** e **JAIRO RAVANELLO** perceberão a título de remuneração, pró-labore, uma quantia mensal fixada em comum acordo entre os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do Balanço geral e apuração dos resultados, os lucros/prejuízos apurados no balanço anual serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia,

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB N° 20197480608.
 PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905713781. NIRE: 41203249155.
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155

optarem pelo aumento do capital social, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observâncias dos preceitos do Código Civil, Lei 10.406/2002 e com regência supletiva da Lei n.º 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade não possuirá Conselho Fiscal;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Ficam dispensadas a realização de reunião de sócios, ficando estas substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do capital social.

Os contratantes **ILSON ALBERTO RAVANELLO** e **JAIRO RAVANELLO**, de viva voz, após lerem, interpretarem e acordarem mutuamente com todas as cláusulas, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Bituruna – PR, 30 de setembro de 2019.

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB Nº 20197480608
 PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905713781. NIRE: 41203249155.
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 00.579.954/0001-09 NIRE: 41203249155



3º TABELIONATO DE NOTAS

ILSON ALBERTO RAVANELLO



SERVIÇO DISTRIAL DE BRUNMA

ILSON ALBERTO RAVANELLO

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DIGITAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (FRENTE E VERSO)

Mun de Porto União - SC
 FLS 149
 Comissão de Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB Nº 20197480608
 PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905713781. NIRE: 41203249155.
 BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenbarg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

ILSON ALBERTO RAVANELLO - - - -



Em test^o da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
02/12/2019

Gisele J.B. Lima Adam-Oficial Designada

Selo Digital N° KRJ4X.rteE7.5mNot - a9Dfs.K9fm9
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMBENDES E OUTROS SÍMBOLOS



SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Edinara de Mello
1-6462

FONE/ FAX: (42) 3553-1264
AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital N° Et8EZ.8vbOr.43NtF, Controle: sXfam.cGxXq
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de JAIR RAVANELLO (590). Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43.60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42

Bituruna-PR, 03 de dezembro de 2019.



Em Test^o da Verdade

[Handwritten Signature]
Michael Luis Dharnoski
Escritor Juramentado

SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA
Comarca de União da Vitória - PR
Edinara de Mello
Tabelião Oficial de Registro Civil
Av. Dr. Oscar Geyer, nº 891-A, Centro
CEP 84640-000 - Fone (42) 3553-1264



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019 13:01 SOB Nº 20197480608.
PROTOCOLO: 197480608 DE 12/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905713781. NIRE: 41203249155.
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]
Prezados de Porto União
FLS. 150
Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.579.954/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1995	
NOME EMPRESARIAL BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 24-8-00 - Transporte escolar 79.11-2-00 - Agências de viagens 49.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO FARID ABRAHAO	NÚMERO 332	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BITUR@BITUR.COM.BR		TELEFONE (42) 3553-1578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
TIPO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/11/2020 às 15:04:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ: 00.579.954/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:16:34 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **25DA.4C52.70A6.9A12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.579.954/0001-09

Data da Emissão : 23/03/2020

Hora da Emissão : 16:16:34

Código de Controle da Certidão : 25DA.4C52.70A6.9A12

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 23/03/2020, com validade até 17/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

[Handwritten mark]





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 022927999-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.579.954/0001-09
Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 09/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br






CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - CNPJ 00.579.954/0001-09



AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/11/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros da Incrição na Divida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.


Wagner Costa dos Santos
Fiscal de Tributos
Reg. 469

Recebido em :
_ / _ / _


Requerente


[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.579.954/0001-09
Razão Social: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Endereço: AV PREFEITO FARID ABRAO 322 CASA / SAO FRANCISCO / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110501181483667852

Informação obtida em 09/11/2020 16:12:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.579.954/0001-09
Certidão n°: 23670179/2020
Expedição: 17/09/2020, às 14:49:57
Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.579.954/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA			Protocolo: PRC2000940027		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203249155	CNPJ 00.579.954/0001-09	Data de Ato Constitutivo 07/04/1995	Início de Atividade 02/05/1995		
Endereço Completo Avenida FARID ABRAHÃO, Nº 332, S FRANCISCO - Bituruna/PR - CEP 84640-000					
Objeto Social Transportadora Turística; Transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano e intermunicipal; Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros; Locação de veículos de transporte e passeio; Agenciamento de viagens; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional					
Capital Social R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.545.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIRO RAVANELLO	897.528.649-53	R\$ 749.780,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ILSON ALBERTO RAVANELLO	848.061.179-00	R\$ 795.220,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JAIRO RAVANELLO	897.528.649-53				
Nome	CPF	Término do mandato			
ILSON ALBERTO RAVANELLO	848.061.179-00				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
12/2019	20197480608	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42900743951		CNPJ: 00.579.954/0003-62			
Endereço Completo R ANTIOCHO PEREIRA, Nº 62 , CENTRO, Porto União, SC, CEP: 89400000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/01/2020, às 07:56:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NPAJTSE5.



PRC2000940027

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, CNPJ N. 00.579.954/0001-09.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de Dois Mil e Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 28 de outubro de 2020.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



VALORES DE REFERÊNCIA POR LINHA E VALOR POR KM A CONSIDERAR

LINHA	LUGARES MINIMO	KM - IDA E VOLTA	PREÇO KM	Preço Médio	Valor Real	Valor Definido	Diferença
AVENCAL	28	100	R\$ 6,18	R\$ 6,55	R\$ 618,44	R\$ 655,00	-R\$ 36,56
BOM PRINCÍPIO	30	102	R\$ 6,08	R\$ 6,55	R\$ 620,43	R\$ 668,10	-R\$ 47,67
Caçadorzinho	28	126	R\$ 5,11	R\$ 6,55	R\$ 644,29	R\$ 825,30	-R\$ 181,01
DESPRAIADO	34	100	R\$ 6,18	R\$ 6,55	R\$ 618,44	R\$ 655,00	-R\$ 36,56
Lança	34	68	R\$ 8,63	R\$ 6,55	R\$ 586,62	R\$ 445,40	R\$ 141,22
QUATI	41	60	R\$ 10,66	R\$ 6,55	R\$ 639,40	R\$ 393,00	R\$ 246,40
RIO BONITO	31	80	R\$ 8,32	R\$ 6,55	R\$ 665,74	R\$ 524,00	R\$ 141,74
RIO BONITO 2	30	56	R\$ 10,26	R\$ 6,55	R\$ 574,69	R\$ 366,80	R\$ 207,89
Rio dos Pardos	28	60	R\$ 9,64	R\$ 6,55	R\$ 578,67	R\$ 393,00	R\$ 185,67
Rio Tamanduá	44	156	R\$ 4,91	R\$ 6,55	R\$ 765,81	R\$ 1.021,80	-R\$ 255,99
Santa Maria	30	102	R\$ 5,80	R\$ 6,55	R\$ 591,37	R\$ 668,10	-R\$ 76,73
São Domingos	24	130	R\$ 4,99	R\$ 6,55	R\$ 648,27	R\$ 851,50	-R\$ 203,23
São Martinho	44	134	R\$ 5,50	R\$ 6,55	R\$ 736,84	R\$ 877,70	-R\$ 140,86
SÃO MIGUEL DA SERRA	30	42	R\$ 13,18	R\$ 6,55	R\$ 553,53	R\$ 275,10	R\$ 278,43
Xaxim	18	138	R\$ 4,72	R\$ 6,55	R\$ 651,15	R\$ 903,90	-R\$ 252,75
Atividades Extra	30	100	R\$ 6,92	R\$ 6,80	R\$ 692,07	R\$ 680,00	R\$ 12,07

TOTAL DIÁRIO		1554			Considerando valor real por km	Considerando valor médio por km
VALOR POR KM EM MÉRDIA PONDERADA			6,55	Total Diário	R\$ 10.185,78	R\$ 10.203,70
				Total Mensal	R\$ 203.715,63	20 DIAS UTEIS



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink with a large loop.

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo

28

LINHA

AVENCAL

Km/dia

50

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					56,16

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,70

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	50,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.000,00
Total	R\$	546,00
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		546,00

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 215/75 R17.5	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00

Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI
 Comissão de Licitação
 [Assinatura]



Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.000,00
Necessidade de jogo mês			0,0333
Custo mensal de pneus e câmaras			149,93
Valor a transportar			149,93

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veiculos ***	9,00%	546,00	49,14
Valor a transportar			49,14

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0	38,42	38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0	14,48	1,45
Custo de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0	7,33	7,33
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			47,20
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			1.978,48
% DO TOTAL			38,98

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	1.978,48	59,35	
					59,35

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

5.075,83

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	6.011,81	167,73
COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **	%	8,65%	6.011,81	520,02
IMPOSTO DE RENDIMENTO PRETENDIDO	%	7,00%	6.011,81	420,83
		18,44%		1.108,58

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

6.184,41

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

309,22

CUSTO POR KM RODADO

6,18



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo

30

LINHA

BOM PRINCÍPIO

Km/dia

51

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					55,98

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,69

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÇÃO DO VEÍCULO

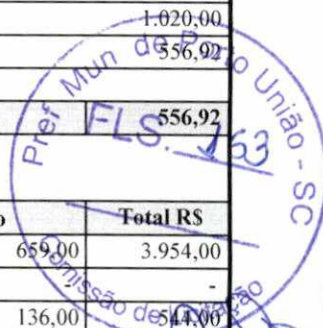
Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	51,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.020,00
Total	R\$	556,92
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		556,92

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.020,00
Necessidade de jogo mês			0,0340
Custo mensal de pneus e câmaras			152,93
Valor a transportar			152,93

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veiculos ***	9,00%	556,92	50,12
Valor a transportar			50,12

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.020,0	38,42	39,18
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.020,0	14,48	1,48
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
sto mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.020,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.020,0	7,33	7,48
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			48,14

TOTAL DE RECURSOS VEICULO	1.994,33
% DO TOTAL	39,16

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	1.994,33	59,83	
					59,83

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

5.092,15

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	6.031,14	168,27
/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	6.031,14	521,69
CRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.031,14	422,18
		18,44%		1.112,14

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO	6.204,29
CUSTO DIARIO DO OBJETO	310,21
CUSTO POR KM RODADO	6,08



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

28

LINHACaçadorzinhoKm/dia

63

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					53,90

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,55

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	63,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.260,00
Total	R\$	687,96
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		687,96

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00

Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação

Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.260,00
Necessidade de jogo mês			0,0420
Custo mensal de pneus e câmaras			188,92
Valor a transportar			188,92

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veiculos ***	9,00%	687,96	61,92
Valor a transportar			61,92

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.260,0	38,42	48,40
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.260,0	14,48	1,82
Custo de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.260,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.260,0	7,33	9,24
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			59,47

TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.184,47
% DO TOTAL	41,31

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	2.184,47	65,53	
					65,53

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

5.288,00

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	6.263,10	174,74
COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	6.263,10	541,76
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.263,10	438,42
		18,44%		1.154,92

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO	6.442,91
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO	322,15
CUSTO POR KM RODADO	5,11

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 166

Comissão de Licitação

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

34

LINHA

DESPRAIADO

Km/dia

50

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					56,16

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,70

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	50,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.000,00
Total	R\$	546,00
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		546,00

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00

Pref. Mun. de União - SC
 FLS. 167
 Comissão de Licitação

Custo jogo completo		1			4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)					30.000,00
Estimativa rodagem km/mês					1.000,00
Necessidade de jogo mês					0,0333
Custo mensal de pneus e câmaras					149,93
Valor a transportar					149,93
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS
Manutenção de veiculos ***	9,00%		546,00		49,14
Valor a transportar					49,14
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0		38,42		38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	12,25		14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0		14,48		1,45
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	9,25		-
Costo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	11,17		7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0		7,33		7,33
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					47,20
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					1.978,48
% DO TOTAL					38,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	1.978,48	59,35	
					59,35
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					
					5.075,83
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.011,81	167,73	
/COFINS/IRPJ/CSLL/CPP **	%	8,65%	6.011,81	520,02	
CRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.011,81	420,83	
					1.108,58
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.184,41
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					309,22
CUSTO POR KM RODADO					6,18



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

34

LINHA

Linça

Km/dia

34

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					59,20

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,90

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	34,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	680,00
Total	R\$	371,28
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		371,28

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00

Mun. de Porto Alegre
 FLS 169
 Licitação
 371,28

Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			680,00
Necessidade de jogo mês			0,0227
Custo mensal de pneus e câmaras			101,95
Valor a transportar			101,95

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veiculos ***	9,00%	371,28	33,42
Valor a transportar			33,42

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	680,0	38,42	26,12
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	680,0	14,48	0,98
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	680,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	680,0	7,33	4,99
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			32,09

TOTAL DE RECURSOS VEICULO	1.724,96
% DO TOTAL	35,83

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	1.724,96	51,75	51,75

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

4.814,69

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	5.702,52	159,10
IS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	5.702,52	493,27
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	5.702,52	399,18
		18,44%		1.051,55

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

5.866,24

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

293,31

CUSTO POR KM RODADO

8,63



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo 40

40

Linha

QUATI

Km/dia

30

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					54,31

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,58

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

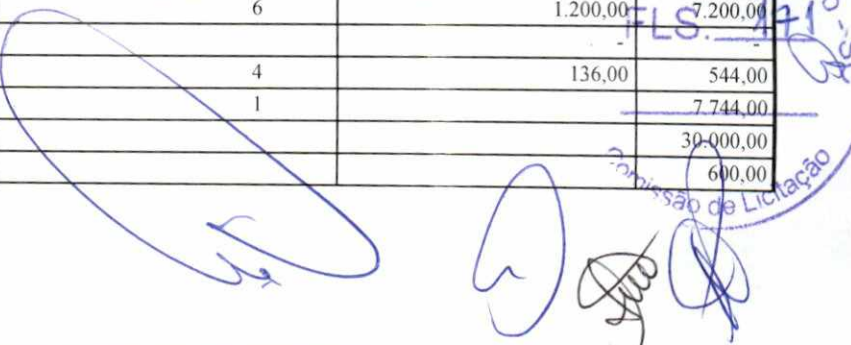
Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	30,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	600,00
Total	R\$	409,50
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		409,50

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	1.200,00	7.200,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		7.744,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			600,00

Comissão de Licitação
 de Porto União - RS
 FLS. 191


Necessidade de jogo mês			0,0200
Custo mensal de pneus e câmaras			154,88
Valor a transportar			154,88

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veículos ***	9,00%	409,50	36,86
Valor a transportar			36,86

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	600,0	38,42	23,05
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	600,0	14,48	0,87
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	600,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.)/1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	600,0	7,33	4,40
usto mensal com óleos e graxas			
valor a transportar			28,32

TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.145,51
% DO TOTAL	40,88

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	2.145,51	64,37	
					64,37

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

5.247,87

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	6.215,57	173,41
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPM **	%	8,65%	6.215,57	537,65
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.215,57	435,09
		18,44%		1.146,15

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

6.394,02

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

319,70

CUSTO POR KM RODADO

10,66



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo 31

31

LINHA

RIO BONITO

Km/dia

40

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					52,17

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,43

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	40,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	800,00
Total	R\$	546,00
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		546,00

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	1.200,00	7.200,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		7.744,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			800,00
Necessidade de jogo mês			0,0267

Pref. Mun. de Porto União, RS
 Comissão de Licitação

Custo mensal de pneus e câmaras						206,51
Valor a transportar						206,51
CUSTOS DE MANUTENÇÃO						
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS	
Manutenção de veiculos ***	9,00%		546,00		49,14	
Valor a transportar						49,14
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)						
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	800,0		38,42		30,73	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	12,25		14,48	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	800,0		14,48		1,16	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	9,25		-	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	800,0		-		-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	11,17		7,33	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	800,0		7,33		5,87	
Custo mensal com óleos e graxas						
Valor a transportar						37,76
					TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.355,36
					% DO TOTAL	43,11
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	2.355,36	70,66		
					70,66	
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE						5.464,01
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL		
ISS **	%	2,79%	6.471,58	180,56		
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/ CPP **	%	8,65%	6.471,58	559,79		
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.471,58	453,01		
		18,44%		1.193,36		
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO						6.657,37
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO						332,87
CUSTO POR KM RODADO						8,32



 P.O. de Porto União - SC
 FLS. 174
 Comissão de Licitação


PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

Lugares Mínimo 30

LINHA RIO BONITO 2

Km/dia 28

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					60,43

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,98

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
depreciação anual média	8%	14.234,551
depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustivel	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	28,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	560,00
Total	R\$	305,76
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		305,76

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			500,00

Necessidade de jogo mês			0,0187
Custo mensal de pneus e câmaras			83,96
Valor a transportar			83,96

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veículos ***	9,00%	305,76	27,52
Valor a transportar			27,52

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	560,0	38,42	21,51
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	560,0	14,48	0,81
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	560,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	560,0	7,33	4,11
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			26,43

TOTAL DE RECURSOS VEICULO	1.629,88
% DO TOTAL	34,56

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	3,00%	1.629,88	48,90	
					48,90

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

4.716,77

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	5.586,54	155,86
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPPI **	%	8,65%	5.586,54	483,24
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	5.586,54	391,06
		18,44%		1.030,16

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

5.746,93

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

287,35

CUSTO POR KM RODADO

10,26



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

28

LINHA

Rio dos Pardos

Km/dia

30

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					60,01

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,95

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	30,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	600,00
Total	R\$	327,60
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		327,60

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			600,00

Mun. de União - SC
 1977
 FLS
 127
 Comissão de Licitação

9
 J
 B

Necessidade de jogo mês					0,0200
Custo mensal de pneus e câmaras					89,96
Valor a transportar					89,96
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS
Manutenção de veículos ***	9,00%		327,60		29,48
Valor a transportar					29,48
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	600,0		38,42		23,05
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	12,25		14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	600,0		14,48		0,87
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	9,25		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	600,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.)/1.000 km rodados	2	0,66667	11,17		7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	600,0		7,33		4,40
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					28,32
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					1.661,58
% DO TOTAL					34,98
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	1.661,58	49,85	
					49,85
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					
4.749,41					
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	5.625,20	156,94	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPPI **	%	8,65%	5.625,20	486,58	
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	5.625,20	393,76	
					1.037,29
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					
					5.786,70
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					
					289,33
CUSTO POR KM RODADO					
					9,64

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

Lugares Mínimo 44

Linha **LINHA**

Rio Tamanduá Km/dia 78

Rio Tamanduá

Km/dia

78

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					45,35

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			2,99

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÃO DO VEÍCULO

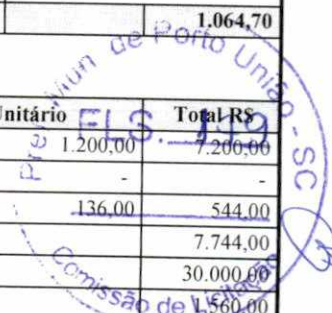
Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
depreciação anual média	8%	18.191,492
depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

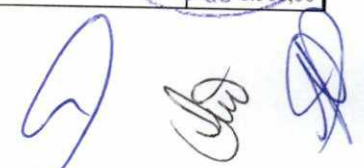
Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	78,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.560,00
Total	R\$	1.064,70
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		1.064,70

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	1.200,00	7.200,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		7.744,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.560,00



 Comissão de Licitação de Porto União - SC



Necessidade de jogo mês			0,0520
Custo mensal de pneus e câmaras			402,69
Valor a transportar			402,69

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veículos ***	9,00%	1.064,70	95,82
Valor a transportar			95,82

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.560,0	38,42	59,93
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.560,0	14,48	2,26
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.560,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.560,0	7,33	11,44

Valor a transportar			73,63
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			3.152,80
% DO TOTAL			50,16

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	3.152,80	94,58	94,58

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

6.285,37

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	7.444,39	207,70
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPPI **	%	8,65%	7.444,39	643,94
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	7.444,39	521,11
		18,44%		1.372,75

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO	7.658,12
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO	382,91
CUSTO POR KM ROBADO	4,91



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

30

LINHA

Santa Maria

Km/dia

51

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	0	238,50	-	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.553,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.611,84
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.611,84
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.611,84
% DO TOTAL					53,81

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,87

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	51,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.020,00
Total	R\$	556,92
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		556,92

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Concerto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.020,00

Mun. de Porto União - RS
 FLS. 181
 Comissão de Licitação

Necessidade de jogo mês					0,0340
Custo mensal de pneus e câmaras					152,93
Valor a transportar					152,93
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS
Manutenção de veículos ***	9,00%		556,92		50,12
Valor a transportar					50,12
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.020,0		38,42		39,18
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	12,25		14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.020,0		14,48		1,48
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	9,25		-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.020,0		-		-
Custo de graxa (em Kg.)/1.000 km rodados	2	0,66667	11,17		7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.020,0		7,33		7,48
usto mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					48,14
TOTAL DE RECURSOS VEICULO					1.994,33
% DO TOTAL					41,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	3,00%	1.994,33	59,83	
					59,83
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					
					4.853,65
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	5.748,66	160,39	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPPI **	%	8,65%	5.748,66	497,26	
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	5.748,66	402,41	
		18,44%		1.060,05	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					5.913,70
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					295,69
CUSTO POR KM RODADO					5,80



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo

24

LINHA

São Domingos

Km/dia

65

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					53,57

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,53

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	65,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.300,00
Total	R\$	709,80
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		709,80

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1	4.498,00	4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.300,00
Necessidade de jogo mês			0,0433
Custo mensal de pneus e câmaras			194,91

Município de Porto União - SC
FLS 183
 Comissão de

Valor a transportar				194,91	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Manutenção de veículos ***		9,00%		709,80	
				63,88	
Valor a transportar				63,88	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado		20 4,00000		9,75 38,42	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		1.300,0		38,42 49,94	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados		12 1,20000		12,25 14,48	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		1.300,0		14,48 1,88	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados		0 0,00000		9,25 -	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		1.300,0		- -	
Custo de graxa (em Kg.)/1.000 km rodados		2 0,66667		11,17 7,33	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		1.300,0		7,33 9,54	
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar				61,36	
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO 2.216,17	
				% DO TOTAL 41,65	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS		%	3,00%	2.216,17	66,48
				66,48	
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.320,64
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **		%	2,79%	6.301,77	175,82
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPD **		%	8,65%	6.301,77	545,10
LUCRO PRETENDIDO		%	7,00%	6.301,77	441,12
			18,44%		1.162,05
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.482,68
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					324,13
CUSTO POR KM RODADO					4,99



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

20

Lugares Mínimo 44

44

LINHA

São Martinho

Km/dia

67

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					47,13

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacôgrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,10

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	67,00
Total de veiculos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.340,00
Total	R\$	914,55
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		914,55

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 215/75 R17.5	6	1.200,00	7.200,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1	744,00	744,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.340,00
Necessidade de jogo mês			0,0447
Custo mensal de pneus e câmaras			345,96

Mun. de Porto União - RS
Comissão de Licitação
FLS. 180

Valor a transportar				345,90	
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Manutenção de veículos ***		9,00%		914,55	
				82,31	
Valor a transportar				82,31	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição		Quantidade		Preço Unitário	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado		20 4,00000		9,75	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)		1.340,0		38,42	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados		12 1,20000		12,25	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)		1.340,0		14,48	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados		0 0,00000		9,25	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)		1.340,0		-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados		2 0,66667		11,17	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)		1.340,0		7,33	
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar				63,25	
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO	
				2.921,96	
				% DO TOTAL	
				48,32	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT.	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS		%		3,00%	
				2.921,96	
				87,66	
				87,66	
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					
6.047,61					
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO		UNIDADE		QUANT.	
ISS **		%		2,79%	
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **		%		8,65%	
LUCRO PRETENDIDO		%		7,00%	
				18,44%	
				7.162,79	
				199,84	
				619,58	
				501,40	
				1.320,82	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					
7.368,43					
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					
368,42					
CUSTO POR KM RODADO					
5,50					



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS:

20

Lugares Mínimo

30

LINHASÃO MIGUEL DA SERRAKm/dia

21

* Obs: Considerado consumo de combustível menor por ser apenas trecho em rodovia pavimentada

01 - RECURSOS HUMANOS**Motorista**

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					62,74

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS**IMPOSTOS E SEGUROS**

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			4,13

3- DESPESAS COM VEICULOS**CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO**

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	170.815,29
Depreciação anual média	8%	14.234,551
Depreciação mensal	R\$	1.186,213

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	6,50
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	21,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	420,00
Total	R\$	176,40
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		176,40

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			420,00
Necessidade de jogo mês			0,0140

Pre. Mun. de Porto Alegre - SC
Comissão de Licitação
FLS. 107
Carilao

Custo mensal de pneus e câmaras						62,97
Valor a transportar						62,97
CUSTOS DE MANUTENÇÃO						
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$	
Manutenção de veículos ***	9,00%		176,40		15,88	
Valor a transportar					15,88	
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)						
Descrição	Quantidade		Preço Unitário		Total R\$	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75		38,42	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	420,0		38,42		16,13	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	12,25		14,48	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	420,0		14,48		0,61	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	9,25		-	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	420,0		-		-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	11,17		7,33	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	420,0		7,33		3,08	
Custo mensal com óleos e graxas						
Valor a transportar					19,82	
					TOTAL DE RECURSOS VEICULO	1.461,28
					% DO TOTAL	32,16
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	3,00%	1.461,28	43,84		
					43,84	
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE						4.543,11
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123						
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL		
ISS **	%	2,79%	5.380,86	150,13		
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPD **	%	8,65%	5.380,86	465,44		
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	5.380,86	376,66		
		18,44%		992,23		
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO						5.535,34
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO						276,77
CUSTO POR KM RODADO						13,18

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 188
 Comissão de Licitação

PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20 Lugares Mínimo 18
LINHA **Xaxim** **Km/dia** 69
 DIAS LETIVOS /MÊS: 20 ONIBUS 32

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					53,33

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,51

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECISÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	165.000,00
depreciação anual média	8%	13.749,945
depreciação mensal	R\$	1.145,829

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	5,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	69,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.680,00
Total	R\$	753,48
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		753,48

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 275/80 R22	6	659,00	3.954,00
Câmara aro			
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		4.498,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.380,00
Necessidade de jogo mês			0,0460

Custo mensal de pneus e câmaras					206,91
Valor a transportar					206,91
CUSTOS DE MANUTENÇÃO					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário	Total RS	
Manutenção de veículos ***	9,00%		753,48	67,81	
Valor a transportar					67,81
CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)					
Descrição	Quantidade		Preço Unitário	Total RS	
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20	4,00000	9,75	38,42	
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.380,0		38,42	53,01	
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12	1,20000	12,25	14,48	
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.380,0		14,48	2,00	
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0	0,00000	9,25	-	
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.380,0		-	-	
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2	0,66667	11,17	7,33	
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.380,0		7,33	10,12	
Custo mensal com óleos e graxas					
Valor a transportar					65,13
				TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.239,16
				% DO TOTAL	41,90
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	2.239,16	67,17	
					67,17
CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE					5.344,33
IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123					
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	
ISS **	%	2,79%	6.329,82	176,60	
PIS/COFINS/IRPJ/CSLL/CPP **	%	8,65%	6.329,82	547,53	
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.329,82	443,09	
		18,44%		1.167,22	
CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO					6.511,55
CUSTO DIÁRIO DO OBJETO					325,58
CUSTO POR KM RODADO					4,72

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 FLS. 190
 Comissão de Licitação



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DIAS LETIVOS /MÊS: 20

Lugares Mínimo 30

LINHA

Atividades Extra

Km/dia

50

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.553,00	1.553,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.863,60	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	238,50	238,50	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.791,50
Encargos Sociais *	%	68,18		1.553,00	1.058,84
Total Motorista por mês					2.850,34
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.850,34
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.850,34
% DO TOTAL					50,18

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82	164,82
Seguro contra terceiros	1	-	1.097,65
Licenciamento	1	57,60	83,13
Vistorias(2)	2	98,98	197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	613,29	220,42
Valor total			2.251,85
			187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			187,65
% DO TOTAL			3,30

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

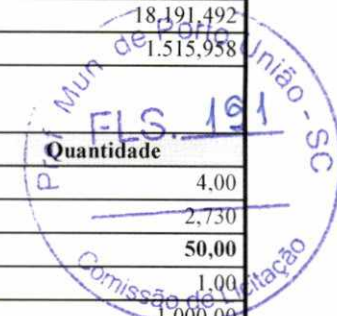
Descrição	Unidade	Quantidade
Preço médio de venda	R\$	218.298,78
Depreciação anual média	8%	18.191,492
Depreciação mensal	R\$	1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro	4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro	2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia	50,00
Total de veículos	veiculo	1,00
Total de Km para frota/mês	km	1.000,00
Total	R\$	682,50
Consumo ARLA	0%	
Valor a transportar		682,50

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 215/75 R17.5	6	1.200,00	7.200,00
Câmara aro		-	-
Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Custo jogo completo			7.744,00
Estimativa reposição jogo (Km)			30.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.000,00
Necessidade de jogo mês			0,0333
Custo mensal de pneus e câmaras			258,13
Valor a transportar			258,13

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Manutenção de veiculos ***	9,00%	682,50	61,43
Valor a transportar			61,43

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0	38,42	38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	12,25	14,48
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0	14,48	1,45
de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	9,25	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	11,17	7,33
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0	7,33	7,33
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			47,20

TOTAL DE RECURSOS VEICULO	2.565,21
% DO TOTAL	45,16

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAIS	%	3,00%	2.565,21	76,96	
					76,96

CUSTOS MENSAIS DA ATIVIDADE

5.680,16

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	6.727,58	187,70
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **	%	8,65%	6.727,58	581,94
LUCRO PRETENDIDO	%	7,00%	6.727,58	470,93
		18,44%		1.240,57

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

6.920,73

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

346,04

CUSTO POR KM RODADO

6,92



FILTROS APLICADOS:

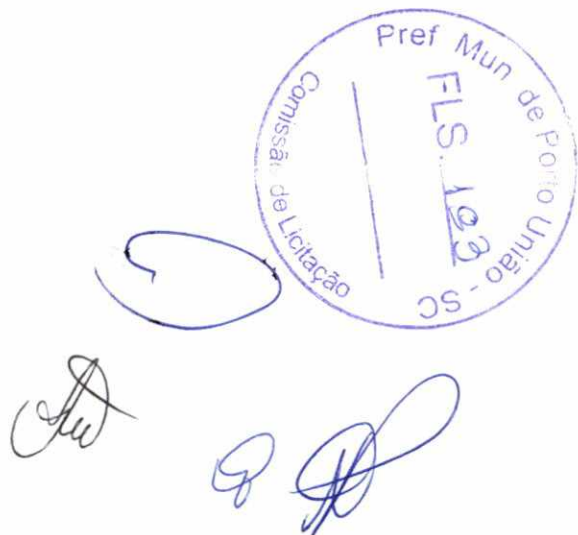
CPF / CNPJ: 00579954000109 84806117900

LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2020 16:16:04

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00579954000109

LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2020 16:17:00

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 84806117900

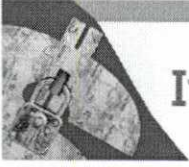
LIMPAR

Data da consulta: 16/11/2020 16:17:00

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

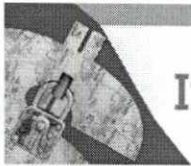
Certifico que nesta data (16/11/2020 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.579.954/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB2.C24F.2F55.F671 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/11/2020 às 15:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 848.061.179-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

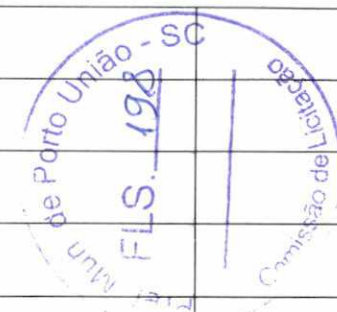
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB2.C267.1A64.1695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO	Belen	Bitur	Bitur	BITUR			
PROPOSTA	o	o	C	x			
CONTRATO	o	o	C	x			
CNPJ	o	o	C	x			
CND FEDERAL	o	o	C	x			
ESTADUAL	o	o	C	x			
MUNICIPAL	o	o	C	x			
FGTS	o	o	C	x			
TRABALHISTA	o	o	C	x			
SIMPLIFICADA	X	o	C	x			
DECLARAÇÃO PARLAMENTAR	X	o	C	x			
DECLARAÇÃO INDONIEDADE	X	o	C	x			
DECLARAÇÃO SUSPENSA/IMPEDIDA	X	o	C	x			
DECLARAÇÃO MENOR	X	o	C	x			
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE	X	o	C	x			
DECLARAÇÃO DE ENTREGA	X	o	C	x			
CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA	X	o	C	x			
CEIS	o	o	C	x			



OK



Porto União 16 setembro 2020
H: 13h46 prot. n.º 161260

*Comunicar-se ao depto.
jurídico para avaliação
o que se segue*

17/09/2020



Porto União, 15 de setembro de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC).

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, por seu sócio administrador Sr. ILSO ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 848.061179-00 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5378707-0-PR; como empresa que atualmente mantém Contrato 114/2014, para operação do transporte escolar no município de Porto União-SC, vem por meio deste fazer algumas observações em relação ao Processo Licitatório n.º 027/2020, Pregão Eletrônico n.º 002/2020, com data de abertura das propostas em 04/09/2020, a qual restou “deserta”.

Conforme análise das informações contidas no presente edital, em destaque o ANEXO “B” TERMO DE REFERÊNCIA – Lote 01, por ser a empresa que atualmente presta os serviços para o município, notamos uma discrepância entre a km/dia percorrida descrita no edital, quando comparado com a quilometragem realizada no último faturamento, que certamente trata-se de um equívoco na hora de lançar os valores de quilometragem, provavelmente não se levou em consideração o retorno do aluno, pois, a maioria das linhas apresentou quilometragem inferior a 50% (cinquenta por cento) do trajeto atual.

Observa-se também que, o presente Processo Licitatório previa que a prestação dos serviços teria início no calendário escolar do ano de 2021, ocorre que, devido ao novo cenário causado pela pandemia do Coronavírus, o edital deverá ressaltar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93,

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA **AVENCAL** **Km/dia** 50
DIAS LETIVOS /MÊS: 20 ONIBUS 44

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.400,00	1.400,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.680,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	-
Auxilio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.715,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.400,00	954,52
Total Motorista por mês					2.669,52
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.669,52
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.669,52
% DO TOTAL					46,06

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário		Total RS
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	isento	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82		164,82
Seguro contra terceiros	1	-		1.097,65
Licenciamento	1	57,60		83,13
Vistorias(2)	2	98,98		197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83		220,42
Valor total				2.251,85
				187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO				187,65
% DO TOTAL				3,24

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade		Quantidade
Preço médio de venda	RS		218.298,78
Depreciação anual média	8%		18.191,492
Depreciação mensal	RS		1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade		Quantidade
Estimativa de consumo	km/litro		4,00
Preço do óleo combustível	RS/litro		2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia		50,00
Total de veículos	veiculo		1,00
Total de Km para frota/mês	km		1.000,00
Total	RS		682,50
Consumo ARLA	0%		
Valor a transportar			682,50

PNEUS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Pneus 215/75 R17.5	6	1.684,00	10.104,00
Câmara aro			-



Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		10.648,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.000,00
Necessidade de jogo mês			0,0400
Custo mensal de pneus e câmaras			425,92
Valor a transportar			425,92

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Manutenção de veiculos ***	15,00%	682,50	102,38
Valor a transportar			102,38

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total RS
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0	38,42	38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0	38,36	3,84
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0	29,37	29,37
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			71,62
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			2.798,37
% DO TOTAL			48,29

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	5,00%	2.798,37	139,92	
					139,92

CUSTOS MENSAS DA ATIVIDADE

5.795,46

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	7.038,01	196,36
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/ CPP **	%	8,65%	7.038,01	608,79
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	7.038,01	703,80
		21,44%		1.508,95

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

7.304,41

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

365,22

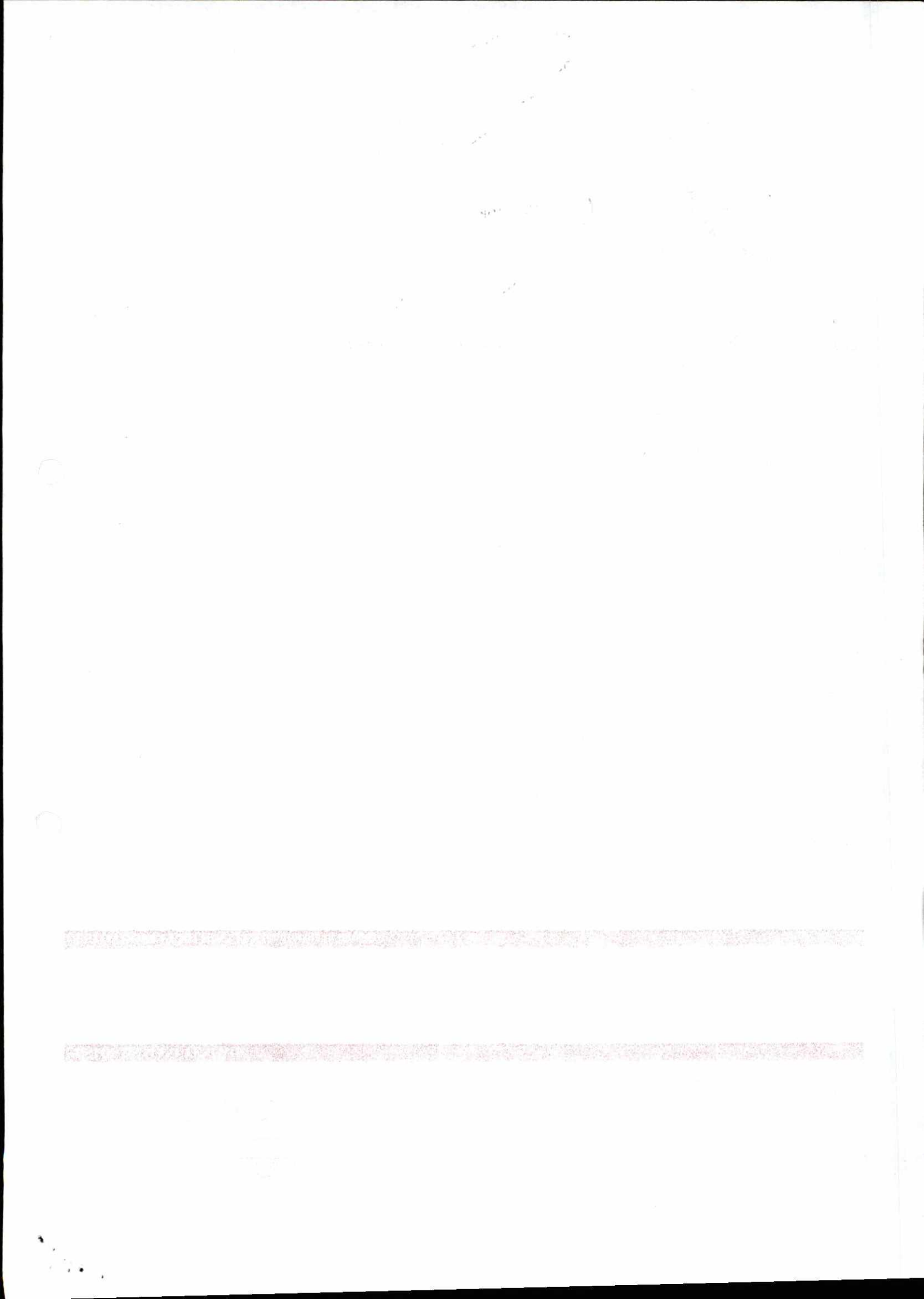
CUSTO POR KM RODADO

7,30

CUSTO TOTAL ANUAL DO OBJETO

59.433,57





Índices Econômicos - IGP-M

2020				2019			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	7,8223	0,4800	Janeiro	0,01	6,7516	0,0100
Fevereiro	-0,04	6,8389	0,4398	Fevereiro	0,88	7,6157	0,8901
Março	1,24	6,8178	1,6853	Março	1,26	8,2786	2,1613
Abril	0,80	6,6908	2,4987	Abril	0,92	8,6555	3,1012
Maio	0,28	6,5103	2,7857	Maio	0,45	7,8587	3,5651
Junho	1,56	7,3133	4,3892	Junho	0,80	6,5279	4,3937
Julho	2,23	9,2693	6,7171	Julho	0,40	6,4113	4,8112
Agosto	2,74	13,0205	9,6411	Agosto	-0,67	4,9636	4,1090
Setembro	4,34	17,9374	14,3995	Setembro	-0,01	3,3817	4,0986
Outubro				Outubro	0,68	3,1665	4,8065
Novembro				Novembro	0,30	3,9856	5,1209
Dezembro				Dezembro	2,09	7,3179	7,3179

2018				2017			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,76	-0,4140	0,7600	Janeiro	0,64	6,6608	0,6400
Fevereiro	0,07	-0,4239	0,8305	Fevereiro	0,08	5,3866	0,7205
Março	0,64	0,2033	1,4758	Março	0,01	4,8624	0,7306
Abril	0,57	1,8953	2,0543	Abril	-1,10	3,3678	-0,3775
Maio	1,38	4,2712	3,4626	Maio	-0,93	1,5736	-1,3039
Junho	1,87	6,9376	5,3974	Junho	-0,67	-0,7837	-1,9652
Julho	0,51	8,2624	5,9349	Julho	-0,72	-1,6751	-2,6711
Agosto	0,70	8,9114	6,6704	Agosto	0,10	-1,7242	-2,5737
Setembro	1,52	10,0496	8,2979	Setembro	0,47	-1,4594	-2,1158
Outubro	0,69	10,8074	9,2618	Outubro	0,20	-1,4200	-1,9201
Novembro	-0,49	9,6940	8,7264	Novembro	0,52	-0,8777	-1,4100
Dezembro	-1,08	7,5521	7,5521	Dezembro	0,89	-0,5326	-0,5326

2016				2015			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	1,14	10,9612	1,1400	Janeiro	0,76	3,9638	0,7600
Fevereiro	1,29	12,0900	2,4447	Fevereiro	0,27	3,8499	1,0321
Março	0,51	11,5682	2,9672	Março	0,98	3,1451	2,0222
Abril	0,33	10,6419	3,3070	Abril	1,17	3,5442	3,2158
Maio	0,82	11,0937	4,1541	Maio	0,41	4,1041	3,6390
Junho	1,69	12,2193	5,9143	Junho	0,67	5,5829	4,3334
Julho	0,18	11,6509	6,1049	Julho	0,69	6,9639	5,0533
Agosto	0,15	11,5062	6,2641	Agosto	0,28	7,5538	5,3474
Setembro	0,20	10,6777	6,4766	Setembro	0,95	8,3588	6,3482
Outubro	0,16	8,7985	6,6470	Outubro	1,89	10,0985	8,3582
Novembro	-0,03	7,1374	6,6150	Novembro	1,52	10,6873	10,0053
Dezembro	0,54	7,1907	7,1907	Dezembro	0,49	10,5443	10,5443

2014				2013			
MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %	MÊS	Mensal %	Acumulado nos últimos 12 meses %	Acumulado no ano %
Janeiro	0,48	5,6729	0,4800	Janeiro	0,34	7,9087	0,3400
Fevereiro	0,38	5,7677	0,8618	Fevereiro	0,29	8,2866	0,6310
Março	1,67	7,3087	2,5462	Março	0,21	8,0494	0,8423
Abril	0,78	7,9837	3,3461	Abril	0,15	7,2994	0,9936
Maio	-0,13	7,8434	3,2117	Maio	0,00	6,2160	0,9936
Junho	-0,74	6,2484	2,4480	Junho	0,75	6,3110	1,7510
Julho	-0,61	5,3265	1,8230	Julho	0,26	5,1780	2,0156
Agosto	-0,27	4,8848	1,5481	Agosto	0,15	3,8507	2,1686
Setembro	0,20	3,5414	1,7512	Setembro	1,50	4,3959	3,7011
Outubro	0,28	2,9460	2,0361	Outubro	0,86	5,2726	4,5930
Novembro	0,98	3,6543	3,0361	Novembro	0,29	5,6096	4,8963
Dezembro	0,62	3,6749	3,6749	Dezembro	0,60	5,5257	5,5257





ORÇAMENTO DE PRODUTO

Dados Bancários

CEF - 104

Agência: 419

Conta Corrente: 520-0

CNPJ: 84.683.481/0001-77

Razão Social

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS

Endereço

AV MANOEL RIBAS, 300

Telefone

42 35243251

Carimbo padronizado CNPJ

UNIAO DA VITORIA, 27 de Outubro de 2020

QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	738133-TERMOMETRO TF600 : DIGITAL S/CONTATO	R\$ 279,90	R\$ 279,90
TOTAL GERAL:			R\$ 279,90

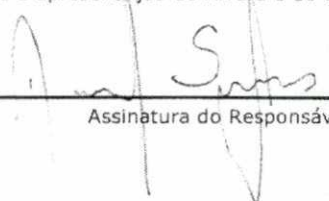
1. Orçamento válido até 26/11/2020. Após esta data solicite novo orçamento.

2. Consulte a disponibilidade do produto.

3. Valor líquido: Valor da tarifa da TED ou DOC deve ser suportado pelo adquirente.

4. Fornecimento via judicial: Obrigatória a apresentação do Alvará e do extrato da subconta. Solicite ao seu Advogado!




Assinatura do Responsável



Orçamento

Para: BITUR
CPF:
Endereço:
Bairro:
Cidade: União da Vitoria Pr

Medicamento:
TERMOMETRO INFRAVERMELHO MULTILASER R\$=210,00

Valor R\$=210,00

Validade do orçamento: 7dias


Hiperfarma 127

Avenida Manoel Ribas 242
Centro-União da Vitória-pr
Tel: 42-3522-1740
CNPJ: 07.823.950/0001-65

União da vitória 27 de OUTUBRO 2020





UNIÃO MED – Produtos Médicos e Ortopédicos

Rua Padre Anchieta n° 71 Centro Porto União Telefone: 42 98832-3883 CNPJ 36.676.552/0002-42

Este orçamento é válido durante 24 horas partir do dia 27/10/2020.

ORÇAMENTO

Empresa: Bitur Transportadora Turística LTDA

Prazo de Entrega: A pronta entrega.

QUANTIDADE DE ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Termômetro clínico infravermelho	R\$179,90	R\$ 179,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 179,90

Estamos à disposição!

Atenciosamente



Dionatan Zielinski

UNIÃO MED



Montagem/Desmontagem + Conserto de Pneu	4	136,00	544,00
Custo jogo completo	1		10.648,00
Estimativa reposição jogo (Km)			25.000,00
Estimativa rodagem km/mês			1.000,00
Necessidade de jogo mês			0,0400
Custo mensal de pneus e câmaras			425,92
Valor a transportar			425,92

CUSTOS DE MANUTENÇÃO

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Manutenção de veículos ***	15,00%	682,50	102,38
Valor a transportar			102,38

CUSTOS DOS LUBRIFICANTES (conforme licitação)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Custo de óleo motor/1.000 km rodado	20 4,00000	9,75	38,42
Custo mensal com óleo motor (total km percorrida)	1.000,0	38,42	38,42
Custo com óleo da transmissão /1.000 km rodados	12 1,20000	32,45	38,36
Custo mensal com óleo da transmissão (total km percorrida)	1.000,0	38,36	3,84
C. de óleo hidráulico /1.000 km rodados	0 0,00000	17,99	-
Custo mensal com óleo hidráulico (total km percorrida)	1.000,0	-	-
Custo de graxa (em Kg.) /1.000 km rodados	2 0,66667	44,72	29,37
Custo mensal com graxa (total km percorrida)	1.000,0	29,37	29,37
Custo mensal com óleos e graxas			
Valor a transportar			71,62
TOTAL DE RECURSOS VEICULO			2.798,37
% DO TOTAL			48,29

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL	TOTAL
DESPESAS ADMINISTRATIVAS MENSAS	%	5,00%	2.798,37	139,92	139,92

CUSTOS MENSAS DA ATIVIDADE

5.795,46

IMPOSTOS E TAXAS - LC 147 (micro- ME e pequenas empresas EPP)/LC 123

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	SUB-TOTAL
ISS **	%	2,79%	7.038,01	196,36
PIS/COFINS/IRPJ/CLL/CPP **	%	8,65%	7.038,01	608,79
LUCRO PRETENDIDO	%	10,00%	7.038,01	703,80
		21,44%		1.508,95

CUSTO TOTAL MENSAL DO OBJETO

7.304,41

CUSTO DIÁRIO DO OBJETO

365,22

CUSTO POR KM RODADO

7,30

CUSTO TOTAL ANUAL DO OBJETO

59.433,57



PLANILHA DE CUSTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA **AVENCAL** **Km/dia** **50**
DIAS LETIVOS /MÊS: **20** **ONIBUS** **44**

01 - RECURSOS HUMANOS

Motorista

Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Subtotal	
Horas Normais	Hora	1,00	1.400,00	1.400,00	
Adicional de insalubridade	%	0	-	-	
Adicional noturno	Hora	0	1.680,00	-	
Horas Feriados 100%	Hora	0	-	-	-
Vale refeição	unidade	1	315,00	315,00	-
Auxílio alimentação	diária	0	-	-	
Soma					1.715,00
Encargos Sociais *	%	68,18		1.400,00	954,52
Total Motorista por mês					2.669,52
Total do Efetivo	Homem	1			
Valor a transportar					2.669,52
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS					2.669,52
% DO TOTAL					46,06

2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

IMPOSTOS E SEGUROS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$	
IPVA (onibus) Escolar não paga IPVA****	1	487,87	isento	487,87
Seguro Obrigatório	1	164,82		164,82
Seguro contra terceiros	1	-		1.097,65
Licenciamento	1	57,60		83,13
Vistorias(2)	2	98,98		197,96
Tacógrafo - (inmetro + MO p/ 2 anos	1	440,83		220,42
Valor total				2.251,85
				187,65
TOTAL DE RECURSOS VEICULO				187,65
% DO TOTAL				3,24

3- DESPESAS COM VEICULOS

CUSTO DE DEPRECIAÇÃO DO VEÍCULO

Descrição	Unidade	Quantidade	
Preço médio de venda	R\$		218.298,78
Depreciação anual média	8%		18.191,492
Depreciação mensal	R\$		1.515,958

CONSUMO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL

Descrição	Unidade	Quantidade	
Estimativa de consumo	km/litro		4,00
Preço do óleo combustível	R\$/litro		2,730
Km percorrido por linha/dia	km/dia		50,00
Total de veículos	veiculo		1,00
Total de Km para frota/mês	km		1.000,00
Total	R\$		682,50
Consumo ARLA	0%		
Valor a transportar			682,50

PNERS

Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Total R\$
Pneus 215/75 R17.5	6	1.684,00	10.104,00
Câmara aro		-	-

Pref. Mun. de Porto União
 FLS 000
 Comissão de Licitação



e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Uma vez que, não existe nenhuma garantia do início da prestação de serviço, devido as incertezas causadas pela pandemia, bem como, no pior cenário, poderia iniciar e sofrer nova paralização como a que está agora ocorrendo (2020), impactando diretamente no equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Conforme ANEXO "D" PLANILHA DE CUSTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, no caso de nova paralização dos serviços, por conta da atual situação (COVID-19), ou outra que venha a levar a paralisação dos serviços, todos os custos previstos são suportados pela contratada, com exceção dos custos variáveis como, **consumo de óleo combustível, pneus, lubrificantes e manutenção dos veículos**, conforme destacado em vermelho pela nossa empresa na planilha em anexo extraída do Processo Licitatório n.º 027/2020, Pregão Eletrônico n.º 002/2020.

Assim sendo, sugere-se que no novo Edital de Licitação esteja previsto que, no caso de manutenção da atual situação (COVID-19) ou eventual nova paralização (por qualquer razão), que restarão mantidos os pagamentos do serviço contratado, excluindo-se apenas aqueles na planilha anexa (*consumo de óleo combustível, pneus, lubrificantes e manutenção dos veículos*)

Atenciosamente

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Ilson Alberto Ravello

CPF 848.061179-00

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina





Porto União 16 setembro 2020
H: 13146 prot. n.º 161260



Porto União, 15 de setembro de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC).

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, por seu sócio administrador Sr. ILSO ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 848.061179-00 e portador da Carteira de Identidade RG n.º. 5378707-0-PR; como empresa que atualmente mantém Contrato 114/2014, para operação do transporte escolar no município de Porto União-SC, vem por meio deste fazer algumas observações em relação ao Processo Licitatório n.º 027/2020, Pregão Eletrônico n.º 002/2020, com data de abertura das propostas em 04/09/2020, a qual restou "deserta".

Conforme análise das informações contidas no presente edital, em destaque o ANEXO "B" TERMO DE REFERÊNCIA – Lote 01, por ser a empresa que atualmente presta os serviços para o município, notamos uma discrepância entre a km/dia percorrida descrita no edital, quando comparado com a quilometragem realizada no último faturamento, que certamente trata-se de um equívoco na hora de lançar os valores de quilometragem, provavelmente não se levou em consideração o retorno do aluno, pois, a maioria das linhas apresentou quilometragem inferior a 50% (cinquenta por cento) do trajeto atual.

Observa-se também que, o presente Processo Licitatório previa que a prestação dos serviços teria início no calendário escolar do ano de 2021, ocorre que, devido ao novo cenário causado pela pandemia do Coronavírus, o edital deverá ressaltar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93,

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina





1 – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo...”

DO PEDIDO:

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta Impugnante, requer, com supedâneo na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado, para:

- a) Seja previsto no edital a possibilidade de pagamento de valor que cubra, no mínimo, os custos fixos da requerente, em caso de manutenção da pandemia do COVID-19, ou qualquer outro fato que venha suspender a execução dos serviços;
- b) Respeitosamente requer que o presente edital seja alterado para que o preço máximo seja condizente com o aumento do custo acima exposto, visto que o valor proposto tornará o contrato inexecutável.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Atenciosamente

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Iison Alberto Ravello

CPF 848.061179-00

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina





Frise-se que estes custos não estão previstos na Planilha de Custos do Transporte do edital em questão.

O contrato vigente até mar/2020 prevê o preço de R\$6,93 (seis reais e noventa e três centavos) por quilômetro rodado, o qual está vigente desde nov/2019, cujo valor acrescido da variação monetária medida pelo IGPM (4,34% - cópia em anexo) alcançaria o valor atual de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado, no entanto o Edital para o Processo Licitatório 039/2020 – Pregão Eletrônico 004/2020, prevê o preço máximo de apenas R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por quilômetro rodado, isso tudo sem levar em consideração o aumento do custo com monitor, equipamentos e insumos.

É sabido que a inexigibilidade da prestação dos serviços pretendidos pela Licitante é manifesta.

Conforme consta da letra "b" do item 10.13.1 não poderão ser aceitas propostas sabidamente inexeqüíveis.

As propostas que não são reputadas sérias, ou seja, aquelas impossíveis de serem mantidas e cumpridas são consideradas inexeqüíveis e acarretam grande prejuízo à Administração; pois sabidamente são antieconômicas.

Propostas antieconômicas são inexeqüíveis. Propostas porventura recebidas dentro do patamar pretendido pelo Município de Porto União certamente estarão trazendo inexigibilidade à prestação dos serviços, ou trabalharão à margem da legalidade, pois, são antieconômicas.

Nesse sentido, impende salientar que a matéria-objeto da presente Impugnação é matéria pacificada em nossos Tribunais, os quais podem declarar a nulidade de qualquer ato e procedimento adotado em uma licitação que esteja em dissonância com seus preceitos, com a lei e, em especial com o artigo 3º., parágrafo 1º., inciso I da Lei n. 8.666/93, *in verbis*:+

***"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.
§1º. É vedado aos agentes públicos:***

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina





Eletrônico 002/2020, com data de abertura das propostas realizada no dia 04/09/2020, a qual restou "deserta".

Neste Expediente protocolado no dia 16 de setembro de 2020, questionamos que o edital deveria ressaltar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, no caso de uma possível paralisação, seja por fatos previsíveis ou imprevisíveis, como a situação da pandemia do Coronavírus (Covid-19) que, paralisou a prestação dos serviços de transporte escolar do município, causando sérios prejuízos à empresa que, mesmo com o serviços suspensos a quase 08 (oito) meses, ainda arca com todos os custos fixos com a manutenção dos veículos e funcionários parados, à disposição do município, uma vez que o retorno à atividade é imprevisível, sem qualquer contrapartida de receita por parte do município que, deveria arcar no mínimo com os custos fixos do sistema do transporte escolar.

O novo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020 – EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020, além de não prever a manutenção das receitas no caso de manutenção da atual pandemia, ou nova suspensão por qualquer outro motivo, no ANEXO "B", ÍTEM 74, *ainda prevê a necessidade da contratação de 01 Monitor para cada veículo, para monitoramento da temperatura, higienização das mãos e conferência e manutenção do distanciamento entre as poltronas, e ainda o fornecimento de termômetro digital e insumos.*

Conforme três orçamentos em anexo, o valor do termômetro digital mais barato encontrado foi de R\$179,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), que multiplicado por 16 veículos, totaliza R\$2.878,40 (dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Em pesquisa realizada no site <https://www.salario.com.br>, pelo CBO – Classificação Brasileira de Ocupação – 3341-15 o salário médio de um Monitor de Transporte Escolar é R\$1.631,26, (mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) que acrescidos de 68,18% (sessenta e oito virgula dezoito por cento) de encargos, vale alimentação de R\$ 315,00, custará a empresa R\$ 3.088,45 (três mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) por monitor, que multiplicado pelo número de monitores (16) aumentará mensalmente o custo em R\$ 49.415,20 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina





Porto União, 27 de outubro de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC).

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2020 – EDUCAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, por seu sócio administrador Sr. ILSO ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 848.061179-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5378707-0-PR; vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, conforme o disposto no artigo 41, § 2º da Lei nº 8.666/1993 IMPUGNAR os termos do Edital em epígrafe, o que passa a fazer os seguintes termos:

TEMPESTIVIDADE

Considerando-se a abertura dos envelopes de habilitação, irá ocorrer às 08h:30min do dia 04/11/2020, e que a impugnação deve ocorrer até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, o que se tem é que o prazo para impugnação expira no dia 28/11/2019, ficando assim atestada a tempestividade da presente peça.

DOS FATOS:

No dia 16 de setembro de 2020, a Bitur Transportadora Turística Ltda., protocolou Expediente (cópia em anexo) junto a Prefeitura de Porto União/SC, sobre número de Protocolo nº 161260, no qual manifestou-se em relação ao Processo Licitatório n.º 027/2020, Pregão

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina





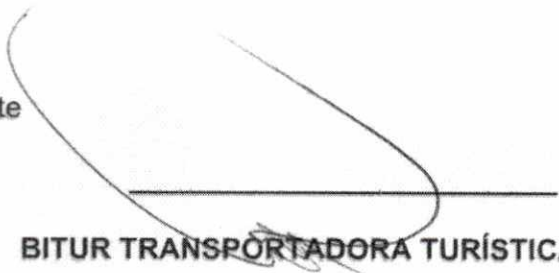
escolar do município a qualquer momento, assumindo todos os custos necessários para a manutenção dos veículos e o emprego dos motoristas.

Pela empresa ter optado pela MP 936/2020, DECRETO 10517/2020, e a Lei 14020 de 06 de julho de 2020, editados pelo Governo Federal para manutenção dos empregos que, onde os empregados que fizeram parte do programa de suspensão do contrato de trabalho, automaticamente adquirem estabilidade pelo mesmo tempo que usufruíram do benefício, que neste caso irá chegar a 8 (oito) meses de suspensão, comprometendo a situação econômica e financeira da empresa para o ano de 2021.

Diante de todos os fatos expostos a Bitur Transportadora Turística Ltda., vem por meio deste solicitar o cancelamento do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2020 – EDUCAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 – ALTERADO, optando pela manutenção do Contrato 160/2019 – EDUCAÇÃO, pelo mesmo período que o contrato ficou suspenso durante a pandemia do Coronavírus.

Desde já, contamos com sua compreensão e nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

Ilson Alberto Ravanello

CPF 848.061179-00

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Avenida Prefeito Farid Abraão, 332, São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna - Paraná





Porto União, 06 de novembro de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC).

Ref: EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N. 039/2020 – EDUCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020 - ALTERADO.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09, por seu sócio administrador Sr. ILSO ALBERTO RAVANELLO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 848.061179-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 5378707-0-PR; vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor os seguintes fatos.

Tendo em vista que o Contrato 160/2019 – EDUCAÇÃO, datado de 16 de dezembro de 2019, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, continua vigente.

Devido a Secretaria Municipal de Porto União-SC, suspender as aulas municipais e estaduais no município de Porto União/SC, desde mar/2020, por tempo indeterminado, ainda sem previsão de retorno as suas atividades normais, como medida preventiva de combate ao Coronavírus (COVID-19).

Levando em consideração que dentro deste período a Empresa manteve os veículos e funcionários a disposição do município de Porto União/SC, para voltar à operação do transporte

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0001-09
Avenida Prefeito Farid Abraão, 332, São Francisco – CEP 84.640-000
Bituruna - Paraná

Mun de Porto União - SC
FLS. 216
Comissão de Licitação




MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Assim, o contrato terá sua validade até 31 de dezembro de 2020, não cabendo nenhum aditivo de prorrogação.

Desta forma, opino pelo recebimento das impugnações e pela manutenção do edital nos termos que se encontram, mantendo a data da sessão de licitação para o dia 12 de novembro de 2020.

É o breve parecer. S.M.J.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Porto União, 09 de novembro de 2020.

PARECER JURÍDICO Nº 208/2020

Interessado: Ilmo. Pregoeiro Municipal – Sr. Orlando José Schmidt.

Assunto: Parecer jurídico no processo licitatório 039/2020- pregão eletrônico 004/2020, tendo em vista impugnações apresentadas pela empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

Analisando as impugnações apresentadas, tempestivamente, faço os seguintes apontamentos aos argumentos da referida empresa:

IRREGULARIDADE NA PLANILHA DE CUSTOS

Os custos incluídos na planilha foram levados em consideração os valores praticados atualmente, assim, não há o que se falar de proposta antieconômica.

Ocorre que os custos referentes ao combate da pandemia do CORONAVIRUS (Monitor e termômetro digital) são custos que eventualmente serão imputados, tendo em vista a imprevisibilidade no cenário nacional.

Assim, como o edital prevê no termo de referência no item 74 que **EM CASO** de COVID será necessário a presença de 01 Monitor de Transporte Escolar, o mesmo trás uma situação imprevisível não podendo fazer parte da planilha de custos do edital, devendo a empresa contratada requerer um aditivo contratual para suprir os custos com essa condição.

PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 160/2019.

Como o contrato n. 160/2019 tem caráter emergencial nos termos do artigo 57, §4º da lei 8666/1993 o mesmo se trata de contrato excepcional, pois foi firmado com a condição de validade até 12 meses **OU** conclusão de processo licitatório.



Re: Fw: Questionamento e Pergunta Pregão eletrônico nº 04/2020

De: Projetos Porto União (projetos@portouniao.sc.gov.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 10 de novembro de 2020 14:58 BRT

Boa Tarde

Quanto a planilha, na planilha refere-se a 1 trecho, ou seja, apenas a ida, para posteriormente ser dobrado o valor na planilha "valores de referencia" considerando ida e volta como esta indicado na planilha, portanto, como foi mandado as planilhas em modo de planilha a empresa pode manter da forma que foi mandado, dobrando a km, considerando nesse caso ida e volta nessa planilha

Att

Vinicius André Makiak
Gerente Municipal de Convênios e Contratos
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Em 10-11-2020 14:48, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC escreveu:

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155**

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



----- Mensagem encaminhada -----

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Para: HELAUTUR TRANSPORTES <helauturtransportes@hotmail.com>

Questionamento e Pergunta Pregão eletrônico nº 04/2020

De: HELAUTUR TRANSPORTES (helauturtransportes@hotmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; licitacao@portouniao.sc.gov.br

Data: segunda-feira, 9 de novembro de 2020 15:20 BRT

Boa tarde,

Conforme prevê o edital, prazo para questionamentos até 2 dias antes da abertura do certame, visto que se encerra hoje as 17horas, sendo que no sistema do portal de compras, ocorreu a antecipação do fechamento do sistema pra fazer perguntas e questionamentos.

Visto que venho através de e-mail fazer, questionamentos e pergunta referente ao pregão eletrônico nº 04/2020, dentro do prazo.

1 - Verificando a planilha de custos fornecida pelo município, conta uma divergência entre a planilha com (VALORES DE REFERÊNCIA) e a (PLANILHA ESPECIFICA DE CADA ROTEIRO), sendo que as planilhas especificas de cada roteiro possui apenas, 50% do km real, verifica se que quando coloca o valor real do KM, o valor diminui pois deveria aumentar o custo.

Desta forma peço a correção da planilha de custos.

2 - Referente a contratação de monitor(a), se fara necessário apenas, em caso de confirmação de COVID, caso contrario não será necessário o monitor(a)? Está correto esse entendimento?

3 - Poderá a empresa adotar a sua própria planilha de custo, desde que contemple o conteúdo proposto na planilha, fornecida pelo município?

Aguardo retorno.

Att: Itiberê de Freitas

HELAUTUR TRANSPORTES LTDA

(41) 3642-0221

(41) 99877-2704



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Às 08:30 do dia 12/11/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
2020/10/29 09:35	2020/10/29 12:00	2020/11/09 08:15	2020/11/12 08:15	2020/11/12 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
19/10/2020 12:00	29/10/2020 08:15	04/11/2020 08:15	04/11/2020 08:30	29/10/2020 09:29	LAURECI FREISLEBEN

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
27/10/2020 - 17:31	Pedido de Impugnação	10/11/2020 - 16:32	Indeferido	Pedido: ExpedienteBiturLicitaAoEscolarPu27102020 Julgamento: RespostaBitur

Impugnação ao Processo n.º 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico n.º 004/2020

INDEFERIDO, MANTENDO O EDITAL, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 208/2020 EM ANEXO.

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
06/11/2020 - 17:07	Pedido de Impugnação	10/11/2020 - 16:32	Indeferido	Pedido: ExpedienteBitur06112020 Julgamento: RespostaBitur

Impugnação
PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO 039/2020

INDEFERIDO, MANTENDO O EDITAL, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 208/2020 EM ANEXO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
22/10/2020 - 18:02	Solicitamos a revisão da exigência da qualificação técnica, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020.	29/10/2020 - 09:33

Att.
Depto. de Licitação

Solicitamos a revisão da exigência da qualificação técnica, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020, na Habilitação no item 10, letra "I", (apresentar Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação).

Não se pode esquecer que conspirando se tratar de processo licitatório para contratação futura, o procedimento está aberto a toda e qualquer empresa do ramo que detenha capacidade técnica e econômico-financeira para executar os serviços de transporte escolar, e que cada roteiro prevê um veículo, os licitantes não estão obrigadas a adquirir estes veículos como condição para participar do certame, visto que se tratando de apresentar a devida autorização entende-se que a empresa terá que possuir os veículos.

Neste particular, de rigor ressaltar que a apresentação de tal documento dos veículos, antes do início das atividades equivale a obrigação de já ter os veículos prontos para execução dos serviços antes mesmo de concorrer no certame.

Não pode ser exigido de nenhum licitante.

Nesse sentido, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração supõe a observância de regras preestabelecidas na legislação, sendo vedada a inserção de critérios que possam favorecer alguns em prejuízo de outros, sob pena de atentar contra o princípio da isonomia, igualdade e vantajosidade.

Deste modo solicitamos a revisão de tal exigência, e que possa ser solicitada no início da prestação do referido serviço.

Itiberê de Freitas
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA
(41) 3642-0221
(41) 99877-2704

Edital alterado, e republicado, marcado nova sessão para o dia 12/11/2020

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
------	------	-----------	---------------	------	---------	----------



0001	LOTE 01				
0001	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	6,97	27600	KMROD	Adjudicado
0002	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA	6,97	20400	KMROD	Adjudicado
0003	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	6,97	31200	KMROD	Adjudicado
0004	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	6,97	20000	KMROD	Adjudicado
0005	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO/ TAMANDUÁ/ RIO RONDINHA	6,97	26000	KMROD	Adjudicado
0006	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	6,97	26800	KMROD	Adjudicado
0007	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	6,97	13600	KMROD	Adjudicado
0008	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	6,97	20000	KMROD	Adjudicado
0009	QUATY/ BOM PRÍNCÍPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	6,97	12000	KMROD	Adjudicado
0010	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	6,97	12000	KMROD	Adjudicado
0011	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	6,97	16000	KMROD	Adjudicado
0012	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	6,97	11200	KMROD	Adjudicado
0013	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	6,97	25200	KMROD	Adjudicado
0014	BOM PRÍNCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	6,97	20400	KMROD	Adjudicado
0015	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	6,97	8400	KMROD	Adjudicado
0016	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	6,97	20000	KMROD	Adjudicado
VALOR TOTAL ESTIMADO		2.166.276,00			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Código
19/10/2020	Pregão Eletrônico 004 - Processo 039.pdf
19/10/2020	Planilha de Referência.pdf
19/10/2020	Port028 - Altera Membros da Comissão de Vistoria de Veículos.doc
19/10/2020	Port045 - Vistoria de veículos Transp. Escolar.doc
19/10/2020	PLANILHA DE REFERENCIA.xls
29/10/2020	Pregão Eletrônico 004 - Processo 039 - ALTERADO.pdf
29/10/2020	Pregão Eletrônico 004 - Processo 039 - ALTERADO.pdf
29/10/2020	Pregão Eletrônico 004 - Processo 039 - ALTERADO.pdf
10/11/2020	QUESTIONAMENTO HELAUTUR.pdf
16/11/2020	protocolo recebimento documentos Bitur.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
22/10/2020 - 18:02	Pedido de esclarecimento enviado para o processo PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/10/2020 - 17:31	Impugnação enviada para o processo PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2020 - 09:29	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento

29/10/2020 - 09:35	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
06/11/2020 - 17:07	Impugnação enviada para o processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2020 - 08:51	Negociação aberta para o processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2020 - 08:51	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2020 às 11:00.
12/11/2020 - 09:00	Mensagem para negociação no processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/11/2020 - 13:39	Documentos solicitados para o processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL		N/C	N/C	6,55	180.780,00
	0002	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA		N/C	N/C	6,55	133.620,00
	0003	RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA		N/C	N/C	6,55	204.360,00
	0004	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO		N/C	N/C	6,55	131.000,00
	0005	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUÁ/ RIO RONDINHA		N/C	N/C	6,55	170.300,00
	0006	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS		N/C	N/C	6,55	175.540,00
	0007	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL		N/C	N/C	6,55	89.080,00
	0008	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO		N/C	N/C	6,55	131.000,00
	0009	QUATY/ BOM PRINCÍPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO		N/C	N/C	6,55	78.600,00
	0010	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ		N/C	N/C	6,55	78.600,00




0011	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	N/C	N/C	6,55	104.800,00
0012	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	N/C	N/C	6,55	73.360,00
0013	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	N/C	N/C	6,55	165.060,00
0014	BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	N/C	N/C	6,55	133.620,00
0015	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	N/C	N/C	6,55	55.020,00
0016	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	N/C	N/C	6,80	136.000,00
VENCEDOR					2.040.740,00
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA					

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0166 - ITEM 0001 - XAXIM/ NE JANGADA DO SUL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:39:46	N/C	N/C	6,97	192.372,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:13:40	N/C	N/C	6,97	192.372,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 16:51:42	N/C	N/C	6,97	192.372,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0002 - SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:41:10	N/C	N/C	6,97	142.188,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:13:47	N/C	N/C	6,97	142.188,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 17:51:23	N/C	N/C	6,97	142.188,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0003 - RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:42:27	N/C	N/C	6,97	217.464,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:14:20	N/C	N/C	6,97	217.464,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 17:53:17	N/C	N/C	6,97	217.464,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0004 - AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:44:37	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:15:00	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 17:55:23	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0005 - SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:44:40	N/C	N/C	6,97	181.220,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:15:21	N/C	N/C	6,97	181.220,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 17:57:07	N/C	N/C	6,97	181.220,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0006 - SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:45:48	N/C	N/C	6,97	186.796,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:15:48	N/C	N/C	6,97	186.796,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 17:58:58	N/C	N/C	6,97	186.796,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0007 - LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:46:48	N/C	N/C	6,97	94.792,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:16:14	N/C	N/C	6,97	94.792,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:01:07	N/C	N/C	6,97	94.792,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0008 - DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:48:18	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:16:43	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:02:44	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0009 - QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:49:23	N/C	N/C	6,97	83.640,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:17:06	N/C	N/C	6,97	83.640,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:04:12	N/C	N/C	6,97	83.640,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0010 - RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:50:23	N/C	N/C	6,97	83.640,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:20:59	N/C	N/C	6,97	83.640,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:06:01	N/C	N/C	6,97	83.640,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0011 - RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:51:16	N/C	N/C	6,97	111.520,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:21:02	N/C	N/C	6,97	111.520,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:07:36	N/C	N/C	6,97	111.520,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0012 - RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:51:51	N/C	N/C	6,97	78.064,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:21:44	N/C	N/C	6,97	78.064,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:09:09	N/C	N/C	6,97	78.064,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0013 - CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:52:32	N/C	N/C	6,97	175.644,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:23:11	N/C	N/C	6,97	175.644,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:10:41	N/C	N/C	6,97	175.644,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0014 - BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:53:03	N/C	N/C	6,97	142.188,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:24:43	N/C	N/C	6,97	142.188,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:12:08	N/C	N/C	6,97	142.188,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0015 - SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:53:43	N/C	N/C	6,97	58.548,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:25:02	N/C	N/C	6,97	58.548,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:14:09	N/C	N/C	6,97	58.548,00	Sim

LOTE 0166 - ITEM 0016 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	00.579.954/0001-09	11/11/2020 - 15:54:39	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Não
HELAUTUR TRANSPORTES LTDA	04.433.012/0001-60	11/11/2020 - 16:25:22	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Sim
T M SARTORE TRANSPORTES	20.990.433/0001-49	11/11/2020 - 18:15:51	N/C	N/C	6,97	139.400,00	Sim



Handwritten signatures and initials in blue ink.

LOTE 0001 - ITEM 0001 - XAXIM/ NE JANGADA DO SUL

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:39:46	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:13:40	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 16:51:42	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:38:13	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:01	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:29	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EED CEL. CID GONZAGA

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:41:10	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:13:47	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 17:51:23	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:39:25	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:09	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:46:14	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:42:27	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:14:20	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 17:53:17	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:40:18	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:14	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:46:07	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO

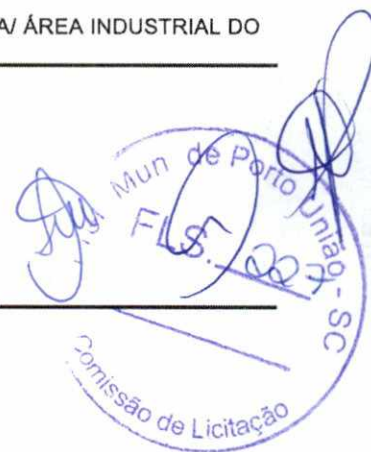
Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:44:37	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:15:00	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 17:55:23	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:40:24	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:21	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:46:02	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:44:40	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:15:21	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 17:57:07	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:40:30	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:26	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:53	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:45:48	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:15:48	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 17:58:58	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:40:36	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:31	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:46	6,94	04.433.012/0001-60	Válido



LOTE 0001 - ITEM 0001 - LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:46:48	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:16:14	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:01:07	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:40:41	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:40	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:40	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:48:18	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:16:43	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:02:44	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:40:46	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:44	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:33	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:49:23	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:17:06	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:04:12	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:02	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:58	6,55	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:27	6,94	04.433.012/0001-60	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:50:23	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:20:59	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:06:01	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:08	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:21	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:46:37	6,55	00.579.954/0001-09	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:51:16	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:21:02	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:07:36	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:18	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:15	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:46:43	6,55	00.579.954/0001-09	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:54:51	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:21:44	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:09:09	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:24	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:09	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:46:47	6,55	00.579.954/0001-09	Válido



LOTE 0001 - ITEM 0001 - CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:52:32	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:23:11	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:10:41	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:31	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:45:02	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:46:53	6,55	00.579.954/0001-09	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:53:03	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:24:43	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:12:08	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:37	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:56	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:47:00	6,55	00.579.954/0001-09	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:53:43	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:25:02	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:14:09	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:43	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:50	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:47:07	6,55	00.579.954/0001-09	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/11/2020 - 15:54:39	6,97 (proposta)	00.579.954/0001-09	Válido
11/11/2020 - 16:25:22	6,97 (proposta)	04.433.012/0001-60	Válido
11/11/2020 - 18:15:51	6,97 (proposta)	20.990.433/0001-49	Válido
12/11/2020 - 08:41:53	6,95	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 08:44:44	6,94	04.433.012/0001-60	Válido
12/11/2020 - 08:47:26	6,90	00.579.954/0001-09	Válido
12/11/2020 - 09:03:14	6,80	00.579.954/0001-09	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
20/11/2020 - 13:00	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
29/10/2020 - 09:29	Sistema	O processo foi republicado em 29/10/2020 às 09:29.
12/11/2020 - 08:35:08	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/11/2020 - 08:35:14	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/11/2020 - 08:35:14	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/11/2020 - 08:35:14	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
12/11/2020 - 08:35:14	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.



12/11/2020 - 08:35:32	Pregoeiro	Bom dia, sessão aberta para lances.
12/11/2020 - 08:35:35	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/11/2020 - 08:35:35	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/11/2020 - 08:49:27	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
12/11/2020 - 08:51:23	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 2.042.740,00.
12/11/2020 - 08:51:24	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
12/11/2020 - 08:51:43	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/11/2020 às 11:00.
12/11/2020 - 08:56:54	Pregoeiro	Empresa Bitur Transportes no item 16 pode baixar para o valor dos demais itens??
12/11/2020 - 09:00:52	F. BITUR TRANSPORTAD...	Negociação Lote 0001: Bom Dia, podemos deixar a R\$ 6,80? Por se tratar de item que será eventual
12/11/2020 - 09:02:04	Pregoeiro	ok..
12/11/2020 - 09:02:44	Pregoeiro	só de o lance no item, por favor
12/11/2020 - 09:03:14	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 2.040.740,00.
12/11/2020 - 09:03:50	F. BITUR TRANSPORTAD...	Negociação Lote 0001: Muito obrigada!!
12/11/2020 - 13:39:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 13/11/2020.
12/11/2020 - 13:41:55	Pregoeiro	Aberto prazo para anexação da documentação de Habilitação, conforme item 10 do edital, que deverá ser anexada até as 18hs do dia 13/11/20..
17/11/2020 - 14:53:00	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
17/11/2020 - 14:53:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 20/11/2020 às 13:00.
23/11/2020 - 08:14:49	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/11/2020 - 08:14:59	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por LAURECI FREISLEBEN.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de interposição de recurso. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro(a)

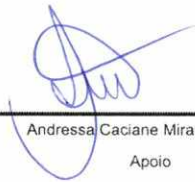
ELISEU MIBACH
Autoridade Competente

Tatiane Parizotto
Apoio

Jian Carlos Malagutti
Apoio

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio





Andressa Caciene Miranda Bozeki

Apoio





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO


Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote:	166
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência:	2.166.276,00
Valor Total:	2.040.740,00
Adjudicado em:	-
Adjudicado por:	LAURECI FREISLEBEN
Nome da Empresa:	00.579.954/0001-09



LAURECI FREISLEBEN
Pregoeiro



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Porto União, 27 de novembro de 2020.

Á

Prefeitura Municipal de Porto União – SC.

Secretaria Municipal de Administração.

A/C Ruan Guilherme Wolf.

Imi Deleao o DELEAO
em 30/11/2020

PROT. Nº 0000/170
17-20
11-20

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar-se em relação ao Ofício nº 001/2020 – CEVT, recebido nesta sexta-feira dia 27/11/2020.

O referido Ofício solicita que a empresa apresente cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos, IPVA do exercício corrente pago, Seguro Obrigatório dentro do prazo de validade, Laudo de Vistoria completo do veículo, comprovante de que possui reserva técnica do veículo, devendo entregar esta documentação até o dia 01/12/2020, na Secretaria Municipal de Educação de Porto União.

Considerando que as aulas municipais e estaduais encontram-se suspensas por tempo indeterminado em virtude da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a incerteza da data de retorno das aulas presenciais para a ano letivo de 2021.

Considerando que o Laudo de Vistoria possui validade de apenas 06 (seis) meses, e possui um custo de aproximadamente R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por veículo, totalizando um custo de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) para os 16 (dezesesseis) veículos que estão previstos para operar no transporte escolar, podendo o prazo de validade dos laudos vencerem sem que haja o início das aulas.

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina

Mun. de Porto União - SC
FLS. 233
Comissão de Licitação
R. Galvão



Considerando que recebemos o Ofício nº 001/2020 nesta sexta-feira dia 27/11/2020, para entregar os documentos no próximo dia 01/12/2020, não havendo tempo hábil para a realização da vistoria para emissão dos laudos.

Solicitamos que o prazo para apresentação da referida documento seja postergado para o início do ano de 2021, quando se terá uma posição mais precisa quando ao início ou não das aulas para a realização da vistoria dos veículos e apresentação dos Laudos de Vistoria.

Desde já nos colamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

00579954/0003-62

BITUR TRANSPORTADORA
TURÍSTICA LTDA.

RUA ANTIOCHO PEREIRA, 62
CENTRO - CEP 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRONICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Lote:	1
Descrição:	LOTE 01
Valor Referência:	2.166.276,0000
Valor Total:	2.040.740,00
Situação:	Homologado em 02/12/2020 17:07:49 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA



ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>

Homologação Processo 039/2020 - Educação

1 mensagem

Licitação Porto União <liciteportouniao@gmail.com>


7 de dezembro de 2020 10:10

Para: "juridico@bitur.com.br" <juridico@bitur.com.br>

Bom dia!

Segue em anexo homologação do processo supracitado, referente à contratação de empresa para realização de transporte escolar.

CONTRATOS**Favor confirmar o recebimento deste.****Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União/ Estado de Santa Catarina****CEP 89.400-000 E-mail: liciteportouniao@gmail.com****Tel.: 042 3523-1155****Ramais:****Graciele - 213****Raylla - 251****Rogê - 265****Willian - 257**

 **homologação transporte escolar.pdf**
124K

COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROCEDER A VISTORIA NOS
VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ATA 001/2020

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2020, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 090, de 01 de dezembro de 2020, encarregada de proceder a vistoria nos veículos disponibilizados para o transporte escolar. Conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 – ALTERADO, a comissão ficou encarregada de verificar as exigências dos itens 17, 18, 19, 20 e 21, para fins de assinatura de contrato. A Comissão Especial encaminhou no dia 27 de novembro de 2020, a Empresa **BITUR Transportadora Turística Ltda**, Ofício 001/2020 – CEVT, solicitando a seguinte documentação: Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing); IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente; Seguro obrigatório no prazo de validade; Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997; Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória, com prazo de entrega até o dia 01 de dezembro de 2020. Informamos que a Empresa **BITUR Transportadora Turística Ltda**, entregou no dia 02 de dezembro de 2020 a seguinte documentação: Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing); IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente; Seguro obrigatório no prazo de validade; Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

AUGUSTINHO WLADEKA – Presidente

VILSON WOHL – Membro

AFONSO VEZARO – Membro



COMISSÃO ESPECIAL ENCARGADA DE PROCEDER A VISTORIA NOS
VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

ATA 002/2020

Aos 08 dias do mês de dezembro de 2020, às 9 horas, reuniu-se a Comissão Especial, nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 090, de 01 de dezembro de 2020, encarregada de proceder a vistoria nos veículos disponibilizados para o transporte escolar. Conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 – ALTERADO, a comissão ficou encarregada de verificar as exigências dos itens 17, 18, 19, 20 e 21, para fins de assinatura de contrato. A Comissão Especial após a análise da documentação enviada pela Empresa **BITUR Transportadora Turística Ltda**, verificou que ficou faltando o "Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997". A Comissão Especial encaminhou no dia 08 de dezembro de 2020, a Empresa **BITUR Transportadora Turística Ltda**, Ofício 002/2020 – CEVT, solicitando o Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997; com prazo de entrega até o dia 20 de janeiro de 2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

AUGUSTINHO WLADEKA – Presidente

VILSON WOHL – Membro

AFONSO VEZARO – Membro





Porto União, 21 de janeiro de 2021

*Defino o pedido e encaminhamento
Ao Depto de licitações para
providências*

21/01/2021

ROA GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601

PROTÓCOLO

Expediente 03/2021.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

A/C SR. RUAN GUILHERME WOLF.

NOTA BITUR - C. 01/17... 0001/1070 15:40
0110 01110 21 01/01/2021 00001002 10:17

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar-se em relação ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 – ALTERADO**, solicitando que a Empresa seja convocada para assinar o Termo de Contrato, conforme prevê o **Item 13.4 – Para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato. Antes da Assinatura do contrato a Comissão deverá verificar se a Licitante apresentou todos os itens do Termo de Referência**, uma vez que, a documentação já foi apresentada e entregue pela empresa para assinatura do contrato, conforme relatado adiante.

No dia 13 de dezembro de 2020 a Bitur Transportadora Turística Ltda., protocolou junto a Secretaria Municipal de Educação de Porto União/SC, aos cuidados da Comissão de Vistoria do Transporte Escolar, o Expediente datado do dia 03/12/2020 com a relação dos veículos que irão operar no Transporte Escolar do município de Porto União, a partir de fev/2021, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Eletrônico de cada veículo, comprovando a quitação do Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório (DPVAT), extrato de quitação do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor; e Contrato de Locação dos veículos de placa MIN-1E98 e MIN-0D58, cópia do expediente em anexo.

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 239
Comissão de Licitação



Resta apenas ser entregue o Laudo de Vistoria completo do veículo será entregue antes do início das atividades do transporte escolar, o que não impede a assinatura do contrato, conforme previsto no Edital, ANEXO B – ITEM 77 “ **77. A contratada deverá possuir Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação e deverá apresentar à Comissão instituída para este fim antes do início da prestação dos serviços.**

Desde já nos colamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA





Porto União, 03 de dezembro de 2020.

A

Secretaria Municipal de Educação de Porto União – SC.

Comissão de Vistoria do Transporte Escolar.

A/C Sr. Augustinho Wladeka.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar-se em relação ao Ofício nº 001/2020 – CEVT, recebido dia 27/11/2020.

Na tabela abaixo estão relacionados os veículos que irão operar no Transporte Escolar do Município de Porto União/SC, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 – EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020.

ITEM	LINHA	PLACA
1	Xaxim	ABT 7001
2	Santa Maria	AQK6D05
3	Rio Tamanduá	MIN 1E98
4	Avençal	AYR 5390
5	São Domingos	AOU 3829
6	São Martinho	MIN 0D58
7	Lança	APA 4852
8	Despraiado	APA 4851
9	Quati	GVQ 6C89
10	Rio dos Pardos	MDV 1595
11	Rio Bonito	ARL 0E53
12	Rio Bonito 2	IQQ 4H11
13	Caçadorzinho	ABV 5363
14	Bom Princípio	AQL 8E99
15	São Miguel da Serra	AOW 7238
16	Atividades Extras/ Reserva	AQL-8E83



BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina

Recabi div-
3/12/20
Wilson Wladeka



Segue anexo ao presente expediente os seguintes documentos:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Eletrônico de cada veículo, comprovando a quitação do Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório (DPVAT);
- Extrato de Quitação do IPVA/2020;
- Contrato de Locação dos veículos de placa MIN-1E98 e MIN-0D58;

O Laudo de Vistoria completo do veículo será entregue antes do início das atividades do transporte escolar, conforme previsto no Edital, ANEXO B – I tem 77.

Desde já nos colamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina



Porto União, 20 de janeiro de 2021.

Expediente 002/2021.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A/C SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC.

*Concomitante à
Secretaria de Educação
para análise do que se
requer. P.U. 21/01/2021*

Recebi!
[Assinatura]
P.U. 21/01/21

Graciele Carla B. Rodrigues
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Porto União

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar-se em relação ao Ofício nº 001/2021 – CEVT – Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar.

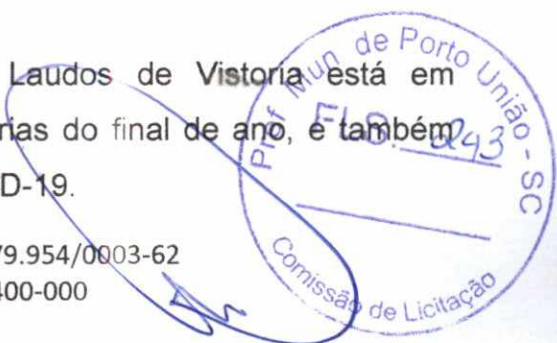
Considerando que a Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar, respondeu através do Ofício 001/2021 que, não possui autonomia para prorrogação do prazo para entrega dos Laudos de Vistoria;

Considerando que na ocasião da realização do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 – ALTERADO**, onde Secretaria Municipal de Educação de Porto União/SC, acatou solicitação da empresa Helatur Transportes Ltda., conforme Ofício 433/2020 (cópia em anexo) o que levou a alteração do ANEXO “B” do presente edital, mas especificamente no Ítem 77, página 22, conforme descrito logo abaixo:

“ 77. A contratada deverá possuir Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação e deverá apresentar à Comissão instituída para este fim antes do início da prestação dos serviços.

Considerando que o processo para emissão dos Laudos de Vistoria está em andamento, tendo sido prejudicado devido aos feriados e férias do final de ano, e também devido a questões sanitárias envolvendo a pandemia do COVID-19.

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina



1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry

Chicago, Illinois

Dear Sir:

I have received your letter of the 15th and am glad to hear that you are interested in the work of this department.

I am sure that you will find our work of interest and I hope that you will be able to visit us in the near future.

Very truly yours,

Robert M. Waymouth

Director

Department of Chemistry



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

BITUR Transportadora Turística Ltda

Ofício n.º 001/2021 - CEVT

Assunto: Prazo

Porto União, 20 de janeiro de 2021.

Cumprimentando-o respeitosamente, em resposta ao Ofício encaminhada a Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar, solicitando a prorrogação do prazo para apresentação dos Laudos de Vistoria

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar, já solicitou a documentação conforme Ofício 001/2020 – CEVT, com prazo de entrega até o dia 01 de dezembro de 2020;


CONSIDERANDO, que a Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar, já solicitou a documentação conforme Ofício 002/2020 – CEVT, com prazo de entrega até o dia 06 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar, já solicitou a documentação conforme Ofício 002/2020 – CEVT, a Secretaria Municipal da Educação estará em período de férias, a empresa tem até o dia 20 de janeiro de 2021, para apresentar os documentos;

A Comissão Especial de Vistoria do Transporte Escolar, **NÃO TEM AUTONOMIA** para atender à solicitação do pedido de prorrogação do prazo para entrega dos Laudos de vistoria completa dos veículos, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração

Respeitosamente,


Augustinho Wladeka
Presidente da Comissão





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020 - ALTERADO

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 12 de novembro de 2020, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 12 de novembro de 2020.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

74. Em caso de COVID será necessário a presença de 01 Monitor nos veículos de Transporte Escolar para monitoramento da temperatura, higienização das mãos e conferência e manutenção do distanciamento entre poltronas.
75. Em caso de COVID a empresa é responsável pela higienização do Veículo do Transporte Escolar, em cada período que será realizado o transporte.
76. Os produtos e equipamentos para o cumprimento dos itens 74 e 75 deste Termo de Referência serão de responsabilidade da empresa responsável pelo Transporte Escolar, bem como a contratação do Monitor.
77. **A contratada deverá possuir Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação e deverá apresentar à Comissão instituída para este fim antes do início da prestação dos serviços.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro

Porto União - Santa Catarina - 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 126/2020 - Licitação

Porto União, 27 de outubro de 2020.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

Prezada Senhora,

Solicito Parecer Jurídico para atendimento ao solicitado pela empresa Helautur Transportes Ltda, referente ao Processo Licitatório 039/2020 – EDUCAÇÃO, conforme ofício 433/2020.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações

*Tendo em conta a alteração
solicitada, deverá ser remarcada a
data da reunião objetiva para a
legai.*

Juliane M. Saldanha Muniz
Comissão de Licitação
27/10/2020

Porto União - SC
Município de Porto União - SC
LS. 248



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 433/2020

Assunto: Processo Licitatório 039/2020

Porto União, 26 de outubro de 2020.

Prezado Senhor

Em referência ao questionamento da empresa Itiberê de Freitas HELAUTUR TRANSPORTES LTDA, do Pregão Eletrônico Nº 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, sobre o Item 10 - Habilitação - Qualificação Técnica, l) Autorização do DETRAN para o transporte escolar, conforme legislação.

Do exposto, sugiro que seja acolhida a impugnação promovida pela Empresa interessada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Estado de Licitação do Processo

ASSO

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: Departamento de Licitação

Número do Processo Interno: PROCESSO LICITATORIO 039/2020

Abertura: 04/11/2020 - 08:30

Município: Porto União / SC

23/10/2020 - 16:02

Solicitamos a revisão da exigência de qualificação técnica, do PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020.

Atenciosamente, a qualificação solicitamos a revisão da exigência de qualificação técnica, do PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020, que tem como objeto a contratação de DE TRAN para o transporte escolar, conforme legislação. Não se pode esquecer que no âmbito de tratar de processo licitatório por meio eletrônico, qualquer empresa do ramo que detenha capacidade técnica, econômica e financeira para executar os serviços de transporte escolar, e que cada roteiro prevê um veículo, estes veículos como condição para o mesmo de certificar, inclusive se tratando de apresentar a devida autorização estende-se que a empresa terá que possuir o material que a apresentação de tal documento dos veículos, antes do início das atividades equívoco a solicitação de que os veículos prontos para execução dos serviços. Não pode ser exigido de meios anteriores. Nesse sentido, a seleção da proposta mais vantajosa para o município não supõe a observância de regras orientadas, que podem provocar alguns no prejuízo de outros, sob pena de atentar contra o princípio da isonomia, da igualdade e da justiça. Desta maneira solicitamos a revisão da exigência de qualificação técnica, do PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2020.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ao
Departamento de Licitações

Ofício n. ° 003/2021 - CEVT

Assunto: Prazo

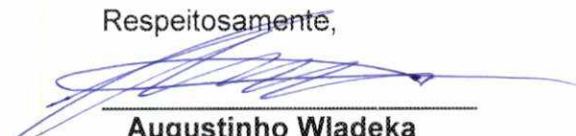
Porto União, 21 de janeiro de 2021.

Cumprimentando-o respeitosamente, encaminhamos a documentação da Empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, referente ao Processo Licitatório n. ° 039/2020 – Pregão Eletrônico n. ° 004/2020: Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing); IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente; Seguro obrigatório no prazo de validade; Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

Informamos ainda, que a Empresa BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA, **NÃO** apresentou o Lauda de Vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Augustinho Wladeka
Presidente da Comissão



Recebido em 23/01/2021 - Q



Porto União, 03 de dezembro de 2020.

Á

Secretaria Municipal de Educação de Porto União – SC.

Comissão de Vistoria do Transporte Escolar.

A/C Sr. Augustinho Wladeka.

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, manifestar-se em relação ao Ofício nº 001/2020 – CEVT, recebido dia 27/11/2020.

Na tabela abaixo estão relacionados os veículos que irão operar no Transporte Escolar do Município de Porto União/SC, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 – EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020.

ITEM	LINHA	PLACA
1	Xaxim	ABT 7001
2	Santa Maria	AQK6D05
3	Rio Tamanduá	MIN 1E98
4	Avenal	AYR 5390
5	São Domingos	AOU 3829
6	São Martinho	MIN 0D58
7	Lança	APA 4852
8	Despraiado	APA 4851
9	Quati	GVQ 6C89
10	Rio dos Pardos	MDV 1595
11	Rio Bonito	ARL 0E53
12	Rio Bonito 2	IQQ 4H11
13	Caçadorzinho	ABV 5363
14	Bom Princípio	AQL 8E99
15	São Miguel da Serra	AOW 7238
16	Atividades Extras/ Reserva	AQL-8E83

BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina

Handwritten notes at the top right: "documentação" and "env: me 02 72-20".
Circular stamp: "Pref. Mun. de Porto União - SC" and "Comissão de Licitação".
Handwritten number: "FLS. 052".
Handwritten numbers next to the table rows: 18, 30, 40, 28, 24, 44, 34, 34, 47, 28, 27, 37, 28, 30, 30, 30.



Segue anexo ao presente expediente os seguintes documentos:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Eletrônico de cada veículo, comprovando a quitação do Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório (DPVAT);
- Extrato de Quitação do IPVA/2020;
- Contrato de Locação dos veículos de placa MIN-1E98 e MIN-0D58;

O Laudo de Vistoria completo do veículo será entregue antes do início das atividades do transporte escolar, conforme previsto no Edital, ANEXO B – I tem 77.

Desde já nos colamos a disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA



BITUR – Transportadora Turística Ltda. - CNPJ 00.579.954/0003-62
Rua Anthioco Pereira, 62, Centro – CEP 89.400-000
Porto União – Santa Catarina



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

BITUR Transportadora Turística Ltda

Ofício n.º 001/2020 - CEVT

Assunto: Documentação

Porto União, 27 de novembro de 2020.


Cumprimentando-o respeitosamente, solicitamos a documentação conforme Processo Licitatório n.º 039/2020 – Pregão Eletrônico n.º 004/2020.

- Cópia do Certificado de Registro de Licenciamento dos Veículos (CRLVs), ou contratos de arrendamento mercantil (leasing);
- IPVA do exercício corrente pago integralmente ou parcelado caso exista prazo para seu recolhimento, do exercício vigente;
- Seguro obrigatório no prazo de validade;
- Laudo de vistoria completa do veículo, comprovando estar o mesmo em perfeitas condições de uso segundo o disposto no CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO – LEI 9.503/1997;
- Comprovante de que possui reserva técnica do veículo, especificando chassi, placas, ano e modelo da frota reserva, mediante a apresentação de documentação comprobatória.

Informamos ainda, que a referida documentação deverá ser entregue até o dia 01 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal da Educação, sito Rua: Frei Rogério, 367 – Centro – Porto União – SC, para homologação do Processo Licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Augustinho Wladeka
Presidente da Comissão





DETRAN-PR

64543783756

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00131927540



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
ABT7001

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2009

ANO MODELO
2009

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE V8 MO

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
93PB27G309C028424

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR E1T151090
AL.FID./BANCO MONEO SA
CMT=011,00T PBT=007,85T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 02/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento/ajuste digital
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Remover fotos de perfil



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
115CV/****

PESO BRUTO TOTAL
7.85

MOTOR
E1T151090

CMT
11.0

BOXOS
2

LOTAÇÃO
18P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

64543783756

CAT. TARIF 3	DATA DE QUITAÇÃO 05/03/2020	PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 2.87	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0.32	VALOR DO IOF (R\$) 0.04	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não necessita a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 MORTE R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 19.500,00* <small>* conforme a graduação prevista em lei</small>	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
----------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para consultar a lista de documentos.
2. De início, não seja pedido em um dos canais de atendimento Autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo de Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Segunda Linha (atendimento em 24h) no 0800-022-1206 (atendimento em Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (atendimento Regional).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1850 (Capital) e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (atendimento Regional).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Solício da Ocorrência 18-O do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombero Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação; Carteira de Identidade RG ou seu equivalente; Cartão de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 30 dias corridos, a partir da recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, incide em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obriga o usuário a pagar juntamente com a cota única do Imposto de Renda sobre os Veículos Automotores - IRVA. As datas no vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não foi pago de acordo com a Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio de assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, atendimento de solicitação, locais de atendimento necessários, acesse o endereço:



Central de Atendimento
Tela de 9h às 18h as 24h
020-1596 (atendimento regional)
0800 022 1204 (Capital)
0800 022 8189
0800 022 1206
0800 022 1206
0800 022 1205
0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br



Supervisão de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pelo controle, fiscalização, supervisão e administração do seguro



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

●●● celepar 03/12/2020 - 13:51:25

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00131927540	Placa	ABT7001
Marca / Modelo	Marcopolo / Volare V8 Mo	Ano Fabricação	2009
Tipo / Espécie	Micro Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	18
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Escolar	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	40012100	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
91.039.926-3	31/07/2020	Quitado em 01/09/2020			Consultar
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

topo fechar





DETRAN-PR

30244480615

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00978734424



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
AOK6D05

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/MPOLO VIALE U

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM3840788B591770

COR PREDOMINANTE
LARANJA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 924919U0774141
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CMT=017,00T PBT=016,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber a nota de recibo



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924919U0774141

CMT
17.0

BOXOS
2

LOTAÇÃO
30P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

30244480615

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
3	05/03/2020	<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
2.87	4.15	3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
0.32	0.04	10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	ATÉ R\$ 2.700,00

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou tiver sofrido dano de indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para entrar a lista de documentos.
2. De entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Seguros a partir de 8h às 20h, no 4504-1506 (Cidades e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4504-1506 (Cidades e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Boletim de Ocorrência B.O. do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar);
- Formulário do Pedido de Seguro DPVAT, disponível na linha www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat; Como-Pedir-Indenizacao;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat/como-pedir-indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil ou sua fração em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a cota única do Imposto de Renda de Veículos Automotores - IRVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991);
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e para obter andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Seguro DPVAT
Atendimento: 0800 022 1204 (outras Regiões)
Seguro DPVAT: 0800 022 8189
Para informações adicionais e de falar:
0500 022 1206
Call de Denúncias: 0800 021 1205
Ouvidoria: 0800 021 9133

SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pelo licenciamento, fiscalização e supervisão de seguros privados, previdência privada aberta, capitalização e seguros de saúde.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Placa	AQK6D05
RENAVAM	00978734424	Ano Fabricação	2008
Marca / Modelo	M.benz / Mpolo Viale U	Capac. Passageiros	30
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Bituruna - Pr
Categoria	Aluguel / Trans Col Urb/sub/met	Situação	Vigente (Em Circulacao)
Faixa	41653400		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO ISENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



DETRAN - PR

58860731070

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
 00364611693



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
 MIN1E98 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2011 2011

ESPÉCIE / TIPO
 PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
 VW/INDUSCAR APACHE U

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
 *****/** 9532L82W9BR162364

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
 AMARELA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR F1A059886
 VEICULO COM ACESSIBILIDADE
 CMT=026, 00T PBT=016, 00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Disponível na Google Play



Baixe na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA
 225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL
 16.0

MOTOR CMT EIXOS LOTAÇÃO
 F1A059886 26.0 2 44P

CARROCERIA
 NÃO APLICAVEL

NOME
 TCI- TRANSPORTES COLETIVOS IGUACU LTDA

CPF / CNPJ
 13.114.184/0001-62

LOCAL DATA
 UNIAO DA VITORIA PR 18/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

58860731070

CAT. TARIF DATA DE QUITAÇÃO PAGAMENTO
 3 14/09/2020 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) CUSTO DO BILHETE (R\$) CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
 2.87 4.15 3.19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) VALOR DO IOF (R\$) VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
 0.32 0.04 10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE RS 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

- 1 Se você for vítima de acidente de trânsito ou beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- 2 Dê entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser encontrados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras regiões).
- 3 Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Boletim de Ocorrência (B.O.) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao;
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identidade RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, ou seja, inicia-se em 01 de janeiro e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do imposto de circulação de veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não foi pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar, as despesas com acidentes de trânsito (Lei 8.212/91).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao financiamento Nacional de Seguro - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.428/96) - Código de Trânsito Brasileiro.

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, análise e emissão de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
 O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
 de Segunda a Sexta, das 8h às 20h:
 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
 0800 022 1204 (outras regiões)
 ou pelo aplicativo: 0800 022 1204
 ou pelo site: 0800 022 1204
 ou pelo e-mail: 0800 022 1205
 ou pelo telefone: 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
 Superintendência de Seguros Privados
 Rua Nelson Brihiolli, 10 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-900
 Fone: (41) 3241-1000
 www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

●● celepar 03/12/2020 - 13:53:14

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	TCI- TRANSPORTES COLETIVOS IGUACU LTDA		
RENAVAM	00364611693	Placa	MIN1E98
Marca / Modelo	Vw / Induscar Apache U	Ano Fabricação	2011
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	44
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Trans Col Urb/sub/met	Licenciamento	União da Vitória - Pr
Faixa	46310500	Situação	Vigente (Em Circulação)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

topo  fechar 



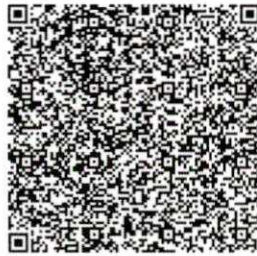


DETRAN-PR

8879457676

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01275125880



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
AYR5390

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2011

ANO MODELO
2012

ESPECIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/COMIL PIA URB O

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9532452R6CR229252

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR E1T176156
VEICULO COM ACESSIBILIDADE Q
CMT=010, 50T PBT=007, 70T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 10/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (car e digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o tráfego de condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* * *

POTÊNCIA/CILINDRADA
115CV/4300

PESO BRUTO TOTAL
7.7

MOTOR
E1T176156

CMT
10.5

BXOS
2

LOTAÇÃO
28P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
13/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

8879457676

CAT. TARIF 3	DATA DE QUITAÇÃO 05/03/2020	PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 2.87	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0.32	VALOR DO IOF (R\$) 0.04	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 MORTE R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 15.900,00* * conforme graduação prevista em lei	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito, ou ter sido vítima de indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para entrar a lista de documentação.
2. De entrada no seu pedido em um dos prazos de atendimento autorizados que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, ou diretamente pelo Call Center do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Solicitar ao Departamento IB O do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militares).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identificação RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT contratado pelo cidadão ou pessoa física em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro do exercício a que se refere esse bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Renda sobre o Veículo Automotor - IRVA. As cotas de pagamento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não entra devidamente licenciado se o seguro obrigatório não foi pago de acordo com a Lei 9.502/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear de essencialidade médica hospitalar as vítimas de acidente de trânsito (Lei 8.212/1991);
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.302/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização ou reembolso, solicite a documentação necessária e acesse o site www.seguradoralider.com.br

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Tela a ser exibida em 08h às 20h
0800-1596 (capitais e regiões metropolitanas)
0800-022-1204 (outras regiões)
ou pelo site: 0800-022-8189
24h (Serviços de Emergência e de Faltas)
0800-022-1206
Central de Operações: 0800-021-1205
ou pelo site: 0800-021-9133

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
Dique SUSEP
0800-021-8484
www.susep.gov.br

Supernormatização de Seguros Privados - Agência Federal responsável pela fiscalização e autorização dos contratos de seguros privados de responsabilidade civil e de seguros de vida e saúde.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	01275125880	Placa	AYR5390
Marca / Modelo	Vw / Comil Pia Urb O	Ano Fabricação	2011
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	28
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Sem Complemento	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	41135400	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
91.039.571-3	31/07/2020	Quitado em 30/09/2020			Consultar
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



DETRAN-PR

83265647450

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
 00921163533



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
 AOU3829

EXERCÍCIO
 2019

ANO FABRICAÇÃO
 2007

ANO MODELO
 2007

ESPÉCIE / TIPO
 PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
 MARCOPOLO/VOLARE V6 ON

PLACA ANTERIOR / UF
 *****/**

CHASSI
 93PB37D2M7C021557

COR PREDOMINANTE
 AMARELA

COMBUSTÍVEL
 DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR M1A292496
 CSV-1643301357
 SEM RESERVA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas informações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2019)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico Digital
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber a taxa de recálculo



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas Lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * * *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 140CV/****		PESO BRUTO TOTAL 6.1	
MOTOR M1A292496	CMT 0.9	EIXOS 2	LOTAÇÃO 24P
CARROCERIA NÃO APLICÁVEL			
NOME BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
		CPF / CNPJ 00.579.954/0001-09	
LOCAL BITURUNA PR		DATA 16/07/2019	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT			83265647450
CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de seguros.

O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 MORTE R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 19.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. Dê entrada no seu pedido em um dos serviços de atendimento autorizados que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo bilhete do seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 4020-1596 (Cuiabá e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Cuiabá e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Declaração de Ocorrência 1301 do acidente envolvendo a vítima, emitida por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombero Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT corresponde ao ano civil, sua data iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatório deve ser paga juntamente com a cota única do Imposto de Renda sobre os Veículos Automotores - IRLV, as quais os valores são debitados anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991);
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, acesse o site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o número 0800 022 1204.



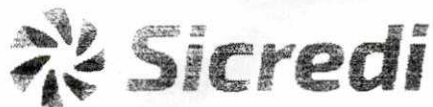
Central de Atendimento
 Segunda a Sexta das 8h às 20h
 4020-1596 (outras regiões metropolitanas)
 0800 022 1204 (outras regiões)
 ou pelo site: 0800 022 8189
 ou pelos Correios Quadram e de Faltas
 0800 022 1206
 Central de Denúncias: 0800 021 1205
 Atendimento: 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br



Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
 Companhia Federal Nacional de Seguros
 - Seguros de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua Carga, a Pessoas Transportadas ou Não - Seguro DPVAT





Associado: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Cooperativa:

Conta Corrente:

0719

18453-5

Impresso em 02/12/2020 17:36:06

Sicredi Centro Sul PR/SC

02/12/2020

17:36

COMPROVANTE DE PAGAMENTO LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN/PR

Proprietário: BITUR TRANSPORTADORA T LTDA

Arrendatário/Comprador:

Placa: AOU3829

RENAVAM: 0092116353-3

Solicitante: TATIANY JAKLINE SALVATTI RAVANELLO

Cooperativa Origem: 0719

Conta Origem: 18453-5

Número de Controle: 877370447

Tipo de Pagamento: Licenciamento

Número da Guia: 20.00921163533.003

Data de Vencimento: 05/11/2020

TAXA DE LICENCIAMENTO 2020 (R\$): 86,50

Valor Pago (R\$): 86,50

Data do Pagamento: 02/12/2020

Autenticação Eletrônica: 74800319-0_IB0084021220*****86,501B0

VEICULO EM CIRCULACAO

O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Placa	AOU3829
RENAVAM	00921163533	Ano Fabricação	2007
Marca / Modelo	Marcopolo / Volare V6 On	Capac. Passageiros	24
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Bituruna - Pr
Categoria	Aluguel / Escolar	Situação	Vigente (Em Circulacao)
Faixa	40012900		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



DETRAN - PR

40809566806

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
 00365771562



Valide este QRcode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
 MIN0D58 2020

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
 2011 2011

ESPÉCIE / TIPO
 PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
 VW/INDUSCAR APACHE U

ACA ANTERIOR / UF
 *****/**

CHASSI
 9532L82W5BR158554

COR PREDOMINANTE
 AMARELA

COMBUSTÍVEL
 DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR F1A059135
 VEICULO COM ACESSIBILIDADE
 CMT=026,00T PBT=016,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDTV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
 ALUGUEL

198

CAPACIDADE
 * *

POTÊNCIA/CILINDRADA
 225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL
 16.0

MOTOR
 F1A059135

CMT
 26.0

EIXOS
 2

LOTAÇÃO
 44P

CARROCERIA
 NÃO APLICAVEL

NOME
 TCI- TRANSPORTES COLETIVOS IGUACU LTDA

CPF / CNPJ
 13.114.184/0001-62

LOCAL
 UNIAO DA VITORIA PR

DATA
 18/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

40809566806

CAT. TARIF
 3

DATA DE QUITAÇÃO
 14/09/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
 2.87

CUSTO DO BILHETE (R\$)
 4.15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
 3.19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
 0.32

VALOR DO IOF (R\$)
 0.04

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
 10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

- 1 Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
- 2 Dê entrada no seu pedido em um dos postos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo aplicativo do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda e sexta-feira, das 8h às 20h, no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).
- 3 Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Boletim de Ocorrência (B.O.) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar);
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identidade RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT ocorre desde a data de emissão do bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatório deve ser pago juntamente com a cota única do imposto de circulação de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para aplicação em programas criados em observância a acidentes de trânsito (Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, documentação necessária, prazos e demais dúvidas:

Seguro DPVAT
 O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
 de Seg. a Sex. das 8h às 20h
 4020-1596 (capitais e regiões metropolitanas)
 0800 022 1204 (outras regiões)
 - DPVAT: 0800 022 8189
 - AC Deficientes (auditivos e de fala):
 0800 022 1206
 - Invalidez de Menores: 0800 021 1205
 - Gravidistas: 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br



Disque-SUSEP
 0800 021 8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal
 regulamentação e controle dos mercados de seguros, previdência privada aberta, capitalização e seguro de corretores de seguros.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

●●● celepar 03/12/2020 - 13:55:29

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	TCI- TRANSPORTES COLETIVOS IGUACU LTDA		
RENAVAM	00365771562	Placa	MIN0D58
Marca / Modelo	Vw / Induscar Apache U	Ano Fabricação	2011
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	44
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Trans Col Urb/sub/met	Licenciamento	Uniao da Vitoria - Pr
Faixa	46310500	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

topo fechar





DETRAN - PR

50113901566

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
00929263030



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
APA4852

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM3840787B532020

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTIVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 924919611300
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CMT=023,00T PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CVR Digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber análise de recall



DENATRAN - PR

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919611300

CMT
23.0

EXOS
2

LOTAÇÃO
34P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

50113901566

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
05/03/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
2.87

CUSTO DO BILHETE (R\$)
4.15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
3.19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
0.32

VALOR DO IOF (R\$)
0.04

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros.

O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 MORTE R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00*	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
----------------------------	------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. O usuário preenche o formulário de indenização online em seu celular, acessando o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. De acordo com seu pedido, em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser encontrados no site www.seguradoralider.com.br, prestamente pelo usuário do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Seguros a partir de: 0800 021 1204 (horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda a sexta-feira) e 0800 021 1204 (horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda a sexta-feira).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pelo Central de Atendimento de Seguros a partir de: 0800 021 1204 (horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda a sexta-feira) e 0800 021 1204 (horário de atendimento: 08h às 20h, de segunda a sexta-feira).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Formulário de Ocorrência B.O. do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link: www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade/RG ou seu anexo; Cartão de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias corridos a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT compreende ao ano civil, ou sua fração em 31 de dezembro, e termina em 31 de Dezembro do exercício a que se refere o bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Renda Retido na Fonte de Veículos Automotores - IRVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de Fazenda no Estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.502/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, Estado e Município.

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Rua Senador Rui Braga, 1500
40200-1506 - Vitória, ES
0800 022 1204 (horário regular)
0800 022 1204 (horário de emergência)
0800 022 1206 (atendimento de emergência)
0800 021 1205 (atendimento de emergência)
0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br

SUSEP Superintendência de Seguros Privados - Comissão de Licitação



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00929263030	Placa	APA4852
Marca / Modelo	M.benz / Of1722M Neobus Mg	Ano Fabricação	2007
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	34
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Sem Complemento	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	41575100	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelamentos de IPVA		Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
			Parcelas Restantes			
91.039.466-0	31/07/2020	Quitado em 01/09/2020				Consultar
					Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br





DETRAN-PR

87685184611

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00929273443



Valide este QRCode com app Vivo

PLACA
APA4851

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/OF1722M NEOBUS MG

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM3840787B531998

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 924919U0686719
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CMT=023,00T PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 01/01/17)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento Eletrônico Digital
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Fazer o cancelamento
- Receber autoconferência



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0686719

CMT
23.0

EXOS
2

LOTAÇÃO
34P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
11/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

87685184611

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
05/03/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
2.87	4.15	3.19*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
0.32	0.04	10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA DANOS, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessário a contratação de terceiros. O prazo para solicitação do indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. De entrada no seu pedido em um dos canais de atendimento: acuriosos que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, presencialmente pelo atendimento de Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 4020-1596 (Rodovia Regis, Metropolitanas e 0800 022 1204 (outras Regiões).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 4020-1596 (Rodovia Regis, Metropolitanas e 0800 022 1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Solenidade Ocorrida (SO) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar)
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade, RG ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso e de trinta dias, contados a partir da recebimento de documentação completa e correta, de acordo com a cobertura planejada.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.502/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear de assistência médico-hospitalar as vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.112/1991);
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - em programas de educação e treinamento de habilitação de trânsito (Lei 8.112/1991).
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória é uma sua opção juntamente com a cota única do Imposto de Renda sobre o veículo. Acionamento - IRLA. As opções de pagamento são definidas anualmente pelas secretarias de finanças de cada estado.

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e procedimentos de solicitação, locais de atendimento, documentação necessária, consulte os canais abaixo.

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Rodovia Regis, 4020-1596 (Rodovia Regis, Metropolitanas e 0800 022 1204 (outras Regiões)
Seguro DPVAT 0800 022 8181
Serviços de Atendimento e Cobertura
0800 022 1206
Cidade de Jaramacás, 0800 021 1205
Cidade de Jaramacás, 0800 021 9135

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
0600 021 8484
www.susep.gov.br

Suporte técnico de Seguros Privados
0800 021 9135
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, em horário comercial. Não atende emergências e feriados.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Placa	APA4851
RENAVAM	00929273443	Ano Fabricação	2007
Marca / Modelo	M.benz / Of1722M Neobus Mg	Capac. Passageiros	34
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Bituruna - Pr
Categoria	Aluguel / Sem Complemento	Situação	Vigente (Em Circulacao)
Faixa	41575100		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelamentos de IPVA		Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
			Parcelas Restantes			
91.040.247-7	31/07/2020	Quitado em 01/09/2020				Consultar
					Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até **03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

●●● celepar 03/12/2020 - 14:00:45

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00928987450	Placa	GVQ6C89
Marca / Modelo	M.benz / Ciferal Citmax U	Ano Fabricação	2007
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	41
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Escolar	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	41542700	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
91.039.735-0	31/07/2020	Quitado em 01/09/2020			Consultar
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

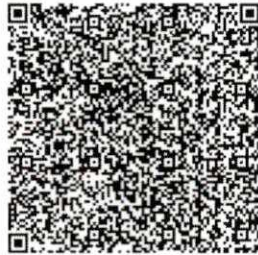
www.fazenda.pr.gov.brtopo  fechar 

DETRAN-PR

67561292218

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00928484602



Valide este QRCode com app Vio

PLACA EXERCÍCIO
MDV1595 2019

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2007 2008

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE V8 ON

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
*******/** 93PB26G308C022171**

COR PREDOMINANTE COMBUSTIVEL
AMARELA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**MOTOR E1T141679
 SEM RESERVA**

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas antes 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (Veículo Digital)
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber aviso de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *. *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 115CV/****		PESO BRUTO TOTAL 7.85	
MOTOR E1T141679	CMT 1.1	EXOS 2	LOTAÇÃO 28P
CARROCERIA NÃO APLICAVEL			
NOME BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
		CPF / CNPJ 00.579.954/0001-09	
LOCAL BITURUNA PR		DATA 16/07/2019	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

67561292218

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 18.900,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
-------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou for beneficiário da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. De acordo com seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados que podem ser encontrados no site www.seguradoralider.com.br, ou diretamente pelo telefone 0800-022-1204 ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, no 4220-1596 (Rio de Janeiro e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pelo Central de Atendimento no 4220-1596 (Rio de Janeiro e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (outras Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Solicita-se Documento 19-O do acidente encaminhado à vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar);
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT-Como-Pedir-Indenizacao;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação; Carteira de Identidade; RG ou seu equivalente; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de 90 dias contados a partir da receção da documentação completa e correta, da acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT obrigatório ao ano civil, ou seja, incluído em 01 de agosto de cada ano, 31 de Dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatório é feita conjuntamente com a rate única do Imposto de Renda de veículos Automotores - IRVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de finanças de cada estado.
- O veículo não entra devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear de assistência médica-hospitalar as vítimas de acidentes de trânsito (Lei 9.212/1992).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.583/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, contate o atendimento de atendimento, local de atendimento ou o atendimento necessário, através de e-mails e telefones.



O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
 Fone: 0800-022-1204 (Rio de Janeiro)
 Fone: 0800-022-1204 (outras Regiões)
 e-mail: atendimento@seguradoralider.com.br
 0800-022-1206
 (Rio de Janeiro) 0800-021-1205
 (outras Regiões) 0800-021-9135



Supervisão de Seguros Privados
 Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
 Rua do Ouvidor, 66 - 20040-000 - Rio de Janeiro, RJ
 Fone: 21-2507-9000
 e-mail: atendimento@sup.gov.br



Associado: BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

Cooperativa:
0719

Conta Corrente:
18453-5

Impresso em 02/12/2020 17:36:08

Sicredi Centro Sul PR/SC

02/12/2020

17:36

COMPROVANTE DE PAGAMENTO LICENCIAMENTO ATUAL - DETRAN/PR

Proprietário: BITUR TRANSPORTADORA T LTDA

Arrendatário/Comprador:

Placa: MDV1595

RENAVAM: 0092848460-2

Solicitante: TATIANY JAKLINE SALVATTI RAVANELLO

Cooperativa Origem: 0719

Conta Origem: 18453-5

Número de Controle: 877368683

Tipo de Pagamento: Licenciamento

Número da Guia: 20.00928484602.003

Data de Vencimento: 30/09/2020

TAXA DE LICENCIAMENTO 2020 (R\$): 86,50

Valor Pago (R\$): 86,50

Data do Pagamento: 02/12/2020

Autenticação Eletrônica: 74800319-0_IB0083021220*****86,501B0

VEICULO EM CIRCULACAO

O LICENCIAMENTO SERA ENVIADO PELO CORREIO
PARA RECEBER O CRLV QUITAR LICENCIAMENTO E IPVA

* A transação acima foi realizada via Internet Banking Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço.
Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Placa	MDV1595
RENAVAM	00928484602	Ano Fabricação	2007
Marca / Modelo	Marcopolo / Volare V8 On	Capac. Passageiros	28
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Bituruna - Pr
Categoria	Aluguel / Escolar	Situação	Vigente (Em Circulacao)
Faixa	40012200		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
91.039.851-8	31/07/2020	Quitado em 01/09/2020			Consultar
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00150273410	Placa	ARL0E53
Marca / Modelo	M.benz / Masc Granmini O	Ano Fabricação	2009
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	31
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Escolar	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	46441100	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até **03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



DETRAN- PR

64124894604

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
 00200553143



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
 IQQ4H11

EXERCÍCIO
 2020

ANO FABRICAÇÃO
 2010

ANO MODELO
 2010

ESPÉCIE / TIPO
 PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
 MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC

PLACA ANTERIOR / UF
 *****/**

CHASSI
 93PB42G3PAC032762

COR PREDOMINANTE
 AMARELA

COMBUSTÍVEL
 DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR E1T160321
 AL.FID./SICREDI CENTRO SUL PR/
 CMT=033,00T PBT=033,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você poderá:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 01/07/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento eletrônico digital
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Retornar autos em recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* * *

POTÊNCIA/CILINDRADA
 115CV/****

PESO BRUTO TOTAL
 33.0

MOTOR
 E1T160321

CMT
 33.0

EXOS
 2

LOTAÇÃO
 31P

CARROCERIA
 NÃO APLICAVEL

NOME
 BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
 00.579.954/0001-09

LOCAL
 BITURUNA PR

DATA
 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

64124894604

CAT. TARIF 3	DATA DE QUITAÇÃO 05/03/2020	PAGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COTA UNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) 2.87	CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.15	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) 3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) 0.32	VALOR DO IOF (R\$) 0.04	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessário a contratação de terceiros.

O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE R\$ 13.500,00	INVALIDIDADE PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
-------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou tiver sido vítima de colisão, acesse o site www.seguradoralider.com.br para entrar a lista de segurados.
2. De acordo com seu pedido em um dos canais de atendimento autorizados, que incluem: por e-mail em www.seguradoralider.com.br, presencialmente pelo telefone de Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Seguros a partir de 09h às 20h, no endereço: Rua da República Velha, 2000 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81224-000.
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pelo Central de Atendimento no endereço: Rua da República Velha, 2000 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81224-000.

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Solicitação de Ocorrência (BO) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar).
- Formulário de Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link: www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identificação ou seu registro, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira os detalhes de como dar entrada no seu pedido de indenização.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT é de 12 meses, iniciando em 01 de Dezembro de acordo com a data de emissão do bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória deve ser paga juntamente com a taxa única do Imposto de Renda sobre os Veículos Automotores - IRVA, às datas de vencimento do IRVA, anualmente, pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.527/97 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear de assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 9.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, andamento de solicitações, locais de atendimento, documentação necessária, acesse o site www.seguradoralider.com.br



Central de Atendimento
 Rua da República Velha, 2000
 0800-1596 (seguros) ou 0800-0221204 (seguros regulares)
 ou DPVAT: 0800-022-8189
 ou: 0800-022-1204 (horário de funcionamento)
 ou: 0800-022-1205
 ou: 0800-021-9135



Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
 Rua da República Velha, 2000 - Curitiba - Paraná - CEP: 81224-000
 Telefone: 0800-021-8484
www.susep.gov.br



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

●●● celepar 03/12/2020 - 14:12:56

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00200553143	Placa	IQQ4H11
Marca / Modelo	Marcopolo / Volare V8L Esc	Ano Fabricação	2010
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	31
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Escolar	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	41663100	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP Consultar
91.039.750-3	31/07/2020	Quitado em 01/09/2020			
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

topo fechar





DETRAN- PR

82164546856

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM
00993322182



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
ABV5363

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2012

ANO MODELO
2012

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/MPOLO SEN MIDI ON

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM384223CB864516

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 924994U1008573
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
PBT=012, 80T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com destino
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas antes 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Remover atrasos de recall



Disponível no Google Play



Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
177CV/****

PESO BRUTO TOTAL
12.8

MOTOR
924994U1008573

CMT
12.8

BXOS
2

LOTAÇÃO
28P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
29/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

82164546856

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
05/03/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
2.87

CUSTO DO BILHETE (R\$)
4.15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
3.19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
0.32

VALOR DO IOF (R\$)
0.04

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não onera a contratação de outros.

O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 MORTE R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 13.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei.</small>	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Solicitar a última declaração de trânsito ou resumo de situação da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. De entrada no seu pedido em um dos pontos de atendimento autorizados, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo bilhete do Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 20h, no 4020-1596 (Região Metropolitana) e 0800 022 1206 (fora da Região).
3. Acompanhar o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo bilhete de Atendimento no 4020-1596 (Capital e Regiões Metropolitanas) e 0800 022 1206 (fora da Região).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Solução de Ocorrência (SO) do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou seu anexo, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI).
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT é de um ano (01 de maio de 2017) a 31 de dezembro do ano seguinte a partir da emissão do bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A renovação do Seguro DPVAT obrigatória é devida ao prazo juntamente com a taxa única de ingresso de Prêmio de Seguros de Veículos Automotores - IPVA, as taxas de adiantamento são cobradas anualmente pelas secretarias de Trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não foi pago de acordo com a Lei 9.502/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio de assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 9.212/1997).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, procure o atendimento presencial ou o atendimento telefônico.

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Touca - SP, das 08 às 20h
4020-1596 (Capital e Regiões Metropolitanas)
0800 022 1204 (fora da região metropolitana)
0800 022 1206 (fora da região metropolitana)
0800 022 1206
Atendimento: 0800 021 1205
Indenizações: 0800 021 9135


www.seguradoralider.com.br

SUSEP
0800 021 8484
www.susep.gov.br

Supervisão de Seguros Privados - Autoridade Federal responsável pela fiscalização e controle das operações de seguros, excetuando-se a atividade de seguros de acidentes de trabalho.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

 03/12/2020 - 14:02:34

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00993322182	Placa	ABV5363
Marca / Modelo	M.benz / Mpolo Sen Midi On	Ano Fabricação	2012
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	28
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Escolar	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	41658500	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
91.039.785-6	31/07/2020	Quitado em 27/11/2020			Consultar
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

[topo](#)  [fechar](#) 





DETRAN- PR

50841502858

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00980384486



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
AQL8E99

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/MPOLO VIALE U

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM3840788B601891

COR PREDOMINANTE
LARANJA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 924919U0782302
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CMT=016,00T PBT=017,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
 - Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
 - Acessar a versão digital deste licenciamento/CDT Digital
 - Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber avisos de trânsito



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
17.0

MOTOR
924919U0782302

CMT
16.0

BXOS
2

LOTAÇÃO
30P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

50841502858

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
05/03/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)
2.87

CUSTO DO BILHETE (R\$)
4.15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
3.19

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)
0.32

VALOR DO IOF (R\$)
0.04

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não implica na contratação de seguros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

 MORTE R\$ 13.500,00	 INVALIDEZ PERMANENTE ATÉ R\$ 18.500,00* <small>* conforme graduação prevista em lei</small>	 REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS ATÉ R\$ 2.700,00
----------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou não tem direito da indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para entrar a lista de documentos.
2. De matrícula não pedida em um dos prazos de atendimento assistencial, que podem ser consultados no site www.seguradoralider.com.br, diretamente pelo site ou pelo Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Segunda Instância, sob o nº 0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas) e 0800-0221204 (Linhas Regulares).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pelo Central de Atendimento no 0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas) e 0800-0221204 (Linhas Regulares).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Sistema de Orientação 190 (o acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Policia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militares).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Identificação (CNI);
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT é de um ano, com sua taxa fixada em 01 de janeiro de cada ano em 31 de dezembro do exercício a que se refere este bilhete, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser pago juntamente com a cota única do Imposto de Produtos de Veículos Automotores - IPVA. As datas de vencimento são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.527/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dada que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custeio da assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.527/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, apresente as solicitações, locais de atendimento, documentação necessária e pontos de atendimento:

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Tel: 0800-0221204
0800-1596 (atendimento especializado)
0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas)
0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas)
0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas)
0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas)
0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas)
0800-0221204 (Linhas Regulares Metropolitanas)

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
0800-021-8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, supervisão e regulação do mercado segurador, proferindo pareceres, alvarás, certificações e emitindo certidões de seguro.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

●●● celepar 03/12/2020 - 14:03:24

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA		
RENAVAM	00980384486	Placa	AQL8E99
Marca / Modelo	M.benz / Mpolo Viale U	Ano Fabricação	2008
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Capac. Passageiros	30
Combustível	Diesel	Carroceria	
Categoria	Aluguel / Trans Col Urb/sub/met	Licenciamento	Bituruna - Pr
Faixa	41653400	Situação	Vigente (Em Circulacao)

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO ISENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até **03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

topo  fechar 



DETRAN-PR

44427486264

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00924184892



Valide este QRCode com app Vivo

PLACA
AOW7238

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2007

ANO MODELO
2007

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/17230EOD NEOBUS MEGA

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BWRL82W17R717940

COR PREDOMINANTE
AMARELA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR F1A012253
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CMT=026,00T PBT=016,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
- Consultar suas infrações e pagar multas com destino
 - Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 2017)
 - Acessar a versão digital deste licenciamento digital
 - Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o principal condutor
 - Receber alertas em recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA
225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
F1A012253

CMT
26.0

EXOS
2

LOTAÇÃO
30P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
18/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

44427486264

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
05/03/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
2.87	4.15	3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
0.32	0.04	10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00* <small>*conforme graduação prevista em Lei</small>	ATÉ R\$ 2.700,00

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Se você for vítima de acidente de trânsito ou seu veículo sofrer indenização, acesse o site www.seguradoraliher.com.br para conferir a lista de documentos.
2. De entrada no seu pedido em um dos canais de atendimento autorizados, que podem ser: contato telefônico, site www.seguradoraliher.com.br, aplicativo para celular de Seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Segunda a sexta-feira, das 08h às 20h, no 020-1596 (para as Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas)).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido na site www.seguradoraliher.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 020-1596 (para as Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas)).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Boletim de Ocorrência B.O. do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar).
- Formulário do Pedido ao Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoraliher.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do documento de identificação, Carteira de Identidade RG ou seu CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Cartão Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoraliher.com.br/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pleiteada.
- O período de vigência do Seguro DPVAT compreende ao ano civil, ou fração incluída em 31 de dezembro, terminando em 31 de Dezembro do exercício a que se refere o bilhete, independentemente do vencimento do seguro DPVAT.
- A contratação do Seguro DPVAT obrigatória e deve ser paga juntamente com a taxa única do Imposto de Renda sobre os Veículos Automotores - IRVA. As taxas de seguro são definidas anualmente pelas secretarias de trânsito de cada estado.
- O veículo não estará devidamente licenciado se o seguro obrigatório não for pago de acordo com a Lei 9.507/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
- O Seguro DPVAT é uma importante fonte de receita para a União, dado que:
 - 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custos de assistência médico-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
 - 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 8.213/1991).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização e reembolso, consulte:

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
Segunda a sexta, das 08h às 20h
020-1596 (para as Regiões Metropolitanas)
0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas e 0800-022-1204 (para as Regiões Metropolitanas)).

www.seguradoraliher.com.br

SUSEP
0800-021-8484
www.susep.gov.br

Supervisão de Seguros Privados - Estabelecimento responsável pelo atendimento, fiscalização e controle das operações de seguros, exceto seguros privados de saúde e seguros de vida e seguros de seguro.



Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Placa	AOW7238
RENAVAM	00924184892	Ano Fabricação	2007
Marca / Modelo	Vw / 17230Eod Neobus Mega	Capac. Passageiros	30
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Bituruna - Pr
Categoria	Aluguel / Sem Complemento	Situação	Vigente (Em Circulacao)
Faixa	41577900		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO SEM PENDÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IPVA / 2020

Parcelamentos de IPVA

Número TAP	Data TAP	Situação	Parcelas Restantes	Saldo Atual (R\$)	Guia/TAP
91.040.228-0	31/07/2020	Quitado em 30/09/2020			Consultar
				Esconder tudo	Expandir tudo

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até **03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br





DETRAN-PR

36835107571

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
00980373808



Valide este QRCode com app Vio

PLACA
AQL8E83

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2008

ANO MODELO
2008

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

MARCA / MODELO / VERSÃO
M. BENZ/MPOL VIAL E U

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BM3840788B601799

COR PREDOMINANTE
LARANJA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 924919U0782206
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
CMT=017,00T PBT=016,00T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH renhadas após 03/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento eletrônico
- Compartilhar licenciamento com até 5 pessoas
- Pedir o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* * *

POTÊNCIA/CILINDRADA
218CV/****

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
924919U0782206

CMT
17.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
30P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA

CPF / CNPJ
00.579.954/0001-09

LOCAL
BITURUNA PR

DATA
17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

36835107571

CAT. TARIF
3

DATA DE QUITAÇÃO
05/03/2020

PAGAMENTO
 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
2.87	4.15	3.19
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
0.32	0.04	10.57

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, acidentados em território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Dar entrada no Seguro DPVAT é gratuito e não é necessária a contratação de terceiros. O prazo para solicitação ou anulação do Seguro DPVAT é de até 3 anos.

São três tipos de cobertura:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00* * conforme graduação prevista em lei	ATÉ R\$ 2.700,00

COMO DAR ENTRADA NO SEGURO DPVAT?

1. Em caso de vítima de acidente de trânsito, ou no momento de indenização, acesse o site www.seguradoralider.com.br para conferir a lista de documentos.
2. De entrada no seu pedido em um dos canais de atendimento autorizados, que incluem: por e-mail, pelo site www.seguradoralider.com.br, presencialmente pelo escritório do seguro DPVAT ou pela Central de Atendimento de Segunda Instância, das 8h às 20h, no 4200-110 (Cidades e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (demais Regiões).
3. Acompanhe o andamento do seu pedido no site www.seguradoralider.com.br, no aplicativo ou pela Central de Atendimento no 0800-1516 (Cidades e Regiões Metropolitanas) e 0800-022-1204 (demais Regiões).

DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODAS AS COBERTURAS

- Boletim de Ocorrência B.O. do acidente envolvendo a vítima, emitido por órgão policial competente (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiros Militar).
- Formulário do Pedido do Seguro DPVAT, disponível no link www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat/dpvo-pedir-indenizacao.
- Cópia do comprovante de residência.
- Cópia do documento de identificação: Carteira de Identidade (RG) ou, se não existir, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Cópia do CPF.

Acesse www.seguradoralider.com.br/seguro-dpvat/como-pedir-indenizacao e confira o detalhamento da documentação necessária para cada cobertura.

IMPORTANTE:

- O prazo para pagamento da indenização ou reembolso é de trinta dias, contados a partir do recebimento da documentação, completa e correta, de acordo com a cobertura pretendida.
- O período de vigência do Seguro DPVAT é de um ano, a contar do dia em que o veículo for licenciado em 31 de Dezembro do exercício anterior, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício seguinte, independentemente do vencimento do Seguro DPVAT.
- A renovação do Seguro DPVAT obrigatória é feita pelo pagamento de uma única parcela, juntamente com a taxa única do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA. As metas do governo são definidas anualmente pelas secretarias responsáveis de cada estado.
- 45% do valor do prêmio são destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS para custear a assistência médica-hospitalar às vítimas de acidentes de trânsito (Lei 8.212/1991).
- 5% do valor do prêmio são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para aplicação em programas destinados à prevenção de acidentes de trânsito (Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro).

Para informações sobre o Seguro DPVAT, pedidos de indenização, reembolso ou pagamento de solicitação, ligue 0800-022-1204 ou visite o site www.seguradoralider.com.br.

Seguro DPVAT
O Seguro do Acidente de Trânsito

Central de Atendimento
In Seg a Ser, nas 24h
0800-1516 (Cidades e Regiões Metropolitanas)
0800-022-1204 (Cidades e Regiões Metropolitanas)
SAC DPVAT: 0800-022-8189
CNPJ: 0800-022-1206
Canal de Denúncias: 0800-021-1205
Ouvidoria: 0800-021-9133

www.seguradoralider.com.br

SUSEP
0800-021-8484
www.susep.gov.br

Superintendência de Seguros Privados
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
Superintendência de Seguros Privados - SUSEP

Comissão de Licitação

Consulta ao IPVA / 2020 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA	Placa	AQL8E83
RENAVAM	00980373808	Ano Fabricação	2008
Marca / Modelo	M.benz / Mpolo Viale U	Capac. Passageiros	30
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Bituruna - Pr
Categoria	Aluguel / Trans Col Urb/sub/met	Situação	Vigente (Em Circulacao)
Faixa	41653400		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento - Santander

VEÍCULO ISENTO DO IPVA / 2020

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento **até 03/12/2020**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª. - DAS PARTES:

Contratada:

TCI – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇU LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 13.114.186/0001-62, com sede na Avenida Paula Freitas, nº 798, Bairro Nossa Senhora da Salete, no município de União da Vitória - PR, CEP 84603-110, neste ato representada por seu sócio-administrador **ILSON ALBERTO RAVANELLO**, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na rua Antiocho Pereira, nº 62, centro, no município de Porto União - SC, CEP 89400-000, portador da Carteira de Identidade nº. 5.378.707-0, inscrito no CPF sob nº. 848.061.179-00. doravante denominado simplesmente de **LOCADORA**.

Contratante:

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.579.954/001-09, com sede na Avenida Prefeito Farid Abrahão, nº 332, Bairro São Francisco, no município de Bituruna - PR, CEP 84640-000, por intermédio de seu representante legal, **ILSON ALBERTO RAVANELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.378.707-0, inscrito no CPF sob nº. 848.061.179-00, residente e domiciliado na rua Antiocho Pereira, nº 62, centro, no município de Porto União - SC, CEP 89400-000, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA 2ª. - DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

Ônibus Urbano, ano 2011 modelo 2011, placa MIN-1E98, RENAVAM nº 00364611693, CHASSI nº 9532L82W9BR162364, de propriedade da Contratada.

Ônibus Urbano, ano 2011 modelo 2011, placa MIN-0D58, RENAVAM nº 00365771562, CHASSI nº 9532L82W5BR158554, de propriedade da Contratada.

CERTIFICO

que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento.



EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CLÁUSULA 3ª. - DA FINALIDADE:

Os dois ônibus locados são para fins de Transporte de Escolar.

LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 4ª. - DO PRAZO DA LOCAÇÃO:

O prazo será de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 01 de janeiro 2021, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA 5ª. - ALUGUEL:

O valor dos aluguéis será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por veículo.

CLÁUSULA 6ª. - DO VENCIMENTO DOS ALUGUÉIS:

Os aluguéis vencerão sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA 7ª. - Obriga-se a **LOCATÁRIO**, além do pagamento do aluguel, a satisfazer, por sua conta exclusiva, o pagamento do IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, bem como de outros, porventura existentes ou que venham a ser criados durante a locação, decorrentes do uso do veículo;

Paragrafo Único: Assume na presente data a posse do veículo objeto do presente Instrumento, e assim sendo, assume também todas as responsabilidades advindas do seu uso, sejam elas sejam multas, processos judiciais ao administrativos decorrente da posse

CLÁUSULA 8ª. - A **LOCATÁRIO** declara haver procedido a vistoria do veículo locado, recebendo-o em perfeito estado, e obrigando-se a:

I - - Manter o veículo da locação no mais perfeito estado de conservação, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as



EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

despesas necessárias para esse fim, assumindo com isso a obrigação de finda a locação, devolver o Veículo e seus pertences nas mesmas condições recebidas;

II - Na oportunidade da devolução, o veículo será vistoriado e os danos que forem constatados serão imediatamente ressarcidos pelo LOCATÁRIO, sob pena da mesma ficar responsável pelo pagamento do valor do menor dos 03 (três) orçamentos encomendados pela LOCADORA.

Parágrafo Único: O LOCATÁRIO assume o compromisso de, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a vistoria, efetuar os acertos finais com a LOCADORA, sob pena de responder pelas perdas e danos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

III - Não fazer instalação, adaptação, ou benfeitoria, sem prévia autorização, por escrito, da LOCADORA. Qualquer benfeitoria, independentemente de sua natureza, ficará incorporada ao veículo, sem que o LOCATÁRIO assista direito de retenção ou indenização.

IV - Não transferir este contrato, não sublocar o veículo, não cedê-lo ou emprestá-lo, sob qualquer pretexto, e de igual forma alterar a destinação da locação;

CLÁUSULA 9ª. - A infração das obrigações consignadas na Cláusula Oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

CLÁUSULA 10ª. - Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato. O novo aluguel, após o vencimento será obtido mediante livre negociação entre as partes, estabelecendo-se desde já como reajuste mínimo, o maior índice oficial permitido.

CLÁUSULA 11ª. - Fica convencionado que a LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento dos aluguéis mensais, mediante depósito bancário, pontualmente até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencido, na conta corrente da LOCADORA.

CLÁUSULA 15ª. - A LOCADORA e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa equivalente a 01 (um) aluguel vigente, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a


CERTIFICO
que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento.

EM BRANCO
SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CRISTÓVÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **BITUR – Transportadora Turística LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **BITUR – Transportadora Turística LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Prefeito Farid Abrahão, nº 332, bairro São Francisco, município de Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.579.954/0001-09, telefone (42) 3553-1578 / (42) 3522-1816, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Ilson Alberto Ravello (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 039/2020 – EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 004/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar** que serão contratados conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 004/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos), por KM/rodado, exceto para o item nº 16, que tem o valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos).

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO/ LINHA	CAPACIDADE DOS ÔNIBUS/ LUGARES MÍNIMOS	KM/DIA	KM/ANO	Preço Médio	Valor Diário	Valor Anual
01	XAXIM/ NE JANGADA DO SUL	18	138	27.600	R\$ 6,55	R\$ 903,90	180.780,00
02	SANTA MARIA/ STENGHEL/ ANTONIO CANDIDO/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/	30	102	20.400	R\$ 6,55	R\$ 668,10	133.620,00

1

Comissão de Licitação

133.620,00

FLS. 293

Município de Porto União - SC



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – EDUCAÇÃO

03	EED CEL. CID GONZAGA RIO TAMANDUÁ/ NE LEGRU/ EEB NILO PEÇANHA/ EEB GERMANO WAGENFHUR/ EEB CEL. CID GONZAGA	44	156	31.200	R\$ 6,55	R\$ 1.021,80	204.360,00
04	AVENCAL/ SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODATO	28	100	20.000	R\$ 6,55	R\$ 655,00	131.000,00
05	SÃO DOMINGOS/ STENGHEL PINTADINHO/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ NE FREI DEODOATO/ TAMANDUA/ RIO RONDINHA	24	130	26.000	R\$ 6,55	R\$ 851,50	170.300,00
06	SÃO MARTINHO/ TREVO DA LANÇA/ BR 280 TREVO DA CACHOERINHA/ ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO/ NE JORNALISTA HERMÍNIO MILIS	44	134	26.800	R\$ 6,55	R\$ 877,70	175.540,00
07	LANÇA/ NE DA LANÇA/ LINHA TELLES/ CONFINAMENTO SENTIDO SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ BR 280 ATÉ A COOPERATIVA ALFA/ BR 280 ATÉ A DALFERTIL	34	68	13.600	R\$ 6,55	R\$ 445,40	89.080,00
08	DESPRAIADO/ BUGIO/ NOVA PÁTRIA/ RIO ALONSO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	34	100	20.000	R\$ 6,55	R\$ 655,00	131.000,00
09	QUATY/ BOM PRÍNCIPIO/ BAZZONI/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	41	60	12.000	R\$ 6,55	R\$ 393,00	78.600,00
10	RIO DOS PARDOS/ LAGEADO DAS ANTAS/ BARRA GRANDE/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	28	60	12.000	R\$ 6,55	R\$ 393,00	78.600,00
11	RIO BONITO/ CABECEIRA DA BARRA GRANDE/ BARRA GRANDE/ SALTO DO RIO BONITO/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ	31	80	16.000	R\$ 6,55	R\$ 524,00	104.800,00

Cu

[Handwritten signature]
Mun de Porto União - SC
R.S. 294
Comissão de Licitação
2



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – EDUCAÇÃO

12	RIO BONITO 2/ NE SÃO PEDRO DO TIMBÓ/SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	56	11.200	R\$ 6,55	R\$ 366,80	73.360,00
13	CAÇADORZINHO/ RIO D'AREIA/ NE LANÇA/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	28	126	25.200	R\$ 6,55	R\$ 825,30	165.060,00
14	BOM PRINCÍPIO/ MARATÁ/ SANTA CRUZ DO TIMBÓ/ EEB CLEMENTINO BRITO	30	102	20.400	R\$ 6,55	R\$ 668,10	133.620,00
15	SÃO JOSÉ DO MARATÁ/ SÃO MIGUEL DA SERRA/ EEB CEL. CID CONZAGA	30	42	8.400	R\$ 6,55	R\$ 275,10	55.020,00
16	ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES/ DESFILE CÍVICO/ FESTIVIDADES ESCOLARES/ (SOMENTE QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO).	30	100	20.000	R\$6,80	R\$ 680,00	136.000,00
VALOR TOTAL (R\$)							2.040.740,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

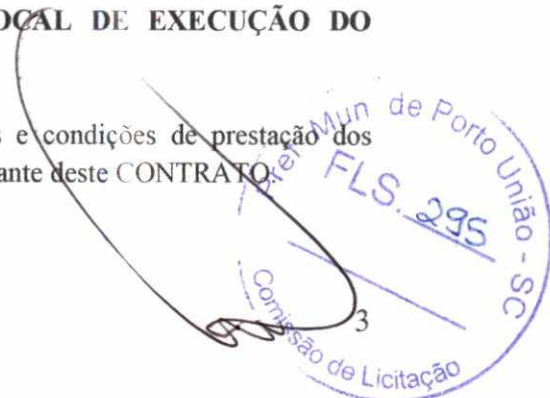
Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os termos e condições de prestação dos serviços são os constantes do Termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – EDUCAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ *Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação*

Atividade 2012 – Transporte Escolar

Modalidade 3390-104 – Aplicações diretas

Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País

Orçamento 2021

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação

Atividade 2012 – Transporte Escolar

Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas

Cód. 17

Modalidade 3390-108 – Aplicações Diretas

Cód. 17

Modalidade 3390-115 – Aplicações Diretas

Cód. 17

Modalidade 3390-164 – Aplicações Diretas

Cód. 17

Complemento 33903301 – Passagens para o País

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados serão reajustados após 12 (doze) meses de contratação, com base no INPC.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

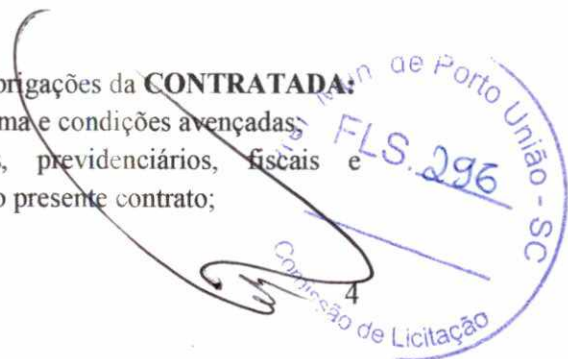
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

Cm





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – EDUCAÇÃO

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do serviço fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de irregularidades, as mesmas deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da advertência e/ou notificação por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As irregularidades não sendo sanadas no prazo máximo de dois dias, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades:

- I) Advertência e/ou notificação;
- II) Multa;
- III) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor mensal do contrato, pela inexecução do objeto contratado, a partir da primeira advertência e/ou notificação, até o limite de três notificações, sendo que o número superior de notificações será considerado inexecução total do contrato;
- IV) Após a segunda advertência e/ou notificação, sem a justificativa, ocorrerá multa de 12% (doze por cento) sobre o valor total do contrato;

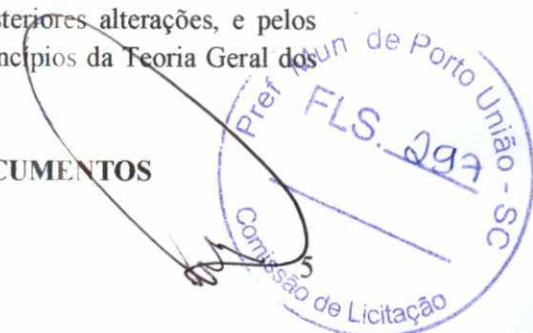
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 002/2021 – EDUCAÇÃO

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE


O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 22 de janeiro de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


BITUR – Transportadora Turística LTDA.
CONTRATADA



EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846150

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 2.040.740,00 (dois milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2020 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Publicação Nº 2845140

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2021
Partes: Município de Porto União e Shark Máquinas Para Construção LTDA.
Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Shark Máquinas Para Construção LTDA
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2845130

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil Ltda.
Objeto: fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
Valor: R\$ 232.384,72 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2021, com vigência de 26/01/2021 à 31/12/2021.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 001/2021 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Editora Aprende Brasil Ltda.
Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2845993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2021 - Multientidade
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ELÉTRICA.
O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.diariomunicipal.sc.gov.br.

conclusão do subsolo na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegre, com fornecimento de material e mão de obra, em atenção às transferências especiais estaduais provenientes das emendas individuais nº 600 e nº 1260, conforme disposto no Anexo "E" do Edital.

PL Nº 15/2020 TP 01/2020 – FMS. **Dados do Contrato:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020 – FMS. **Contratado:** SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ nº:** 22.797.458/0001-56. **Data de Vigência:** 28/01/2021 à 30/06/2021. Município de Peritiba SC., 28 de Janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718889

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários para as escolas municipais, Centro Educacional Professor José Arlindo Winter e o Centro de Educação Infantil Mateus Petter, de acordo com o convênio nº 2019TR1471.

PL Nº 94/2020 PE 10/2020. **Dados do Contrato:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020. **Contratado:** EKOMOB COMÉRCIO EIRELI. **CNPJ nº:** 15.825.521/0001-55. **Data de Vigência:** 27/01/2021 à 01/03/2021. Município de Peritiba SC., 27 de Janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718890

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2021

Processo Administrativo n.º 005 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO PARA ACESSORAMENTO À EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE WORKFLOW (FLUXO DE TRABALHO), INTEGRADOS AOS MÓDULOS DE PROGRAMAS DE SISTEMAS INFORMATIZADOS CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE POMERODE, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT/BNDES. Prazo de execução dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria será de até 08 (oito) meses, iniciando no mês de Fevereiro e com término previsto para o mês de Setembro/2021. Valor Total da Contratação: R\$79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Base Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993. Justificativa: A Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul – FAEPESUL, instituída pela Fundação da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, na forma do Artigo 21, Inciso VIII de seu Estatuto, é uma entidade de prestação de serviços, comercialização e produção de produtos e bens e apoio educacional, científico e cultural, distinta da Instituidora, dotada de personalidade de direito privado, sem fins lucrativos. Tem entre suas finalidades estatutárias, desenvolver estudos e pesquisas, elaborar e/ou executar projetos de interesse de pessoas jurídicas, públicas ou privadas e prestar consultoria e assessoria especializadas e de instrumentalização, além de apurar, processar, analisar e divulgar dados e informações técnico-científicas. Diante da natureza jurídica e dos objetivos estatutários, é de se reconhecer a possibilidade de a Administração Pública direta ou indireta celebrar contrato administrativo com a FAEPESUL, cujo procedimento prévio dispensa a realização de processo licitatório, com amparo no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Pomerode / SC, 04 de Fevereiro de 2021.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 718854

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 02 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 718878

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Porto União SC, 23 de novembro de 2020.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 718679

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 2.040.740,00 (dois milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2020 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.
BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Contratada.

Cod. Mat.: 718881

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 11/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 05/2021
Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar nº 123/2006
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 19 de fevereiro de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Rio do Campo, 03 de fevereiro de 2021. Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718765

Rio Fortuna

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: Construção de uma ponte de concreto armado, na localidade de Rio Branco, divisa entre as propriedades dos Srs. Celso Kulkamp e Pedro Heidemann, no município de Rio Fortuna. **VENCEDOR:** ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO/ADJUDICADO:** R\$ 140.800,02 (cento e quarenta

mil oitocentos reais e dois centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO:** 05/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

OBJETO: Construção de uma ponte de concreto armado, na localidade de Rio Branco, divisa entre as propriedades dos Srs. Celso Kulkamp e Pedro Heidemann, no município de Rio Fortuna. **CONTRATADO:** ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI. **VALOR:** R\$ 140.800,02 (cento e quarenta mil oitocentos reais e dois centavos). **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2021. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Rio Fortuna/SC, 05 de janeiro de 2021.

NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718670

Riqueza

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO N. 94/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
Exclusivo EPP/ME/MI

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 98.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução da obra de cabeceiras para kit transposição - Ponte, localizada na Linha Consoladora – Rio Cambucica, interior do município, com área total de 30,00 m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos anexos ao edital. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021, na Sala de Licitação da Prefeitura de Riqueza (SC). A abertura dos envelopes está prevista para às 09:10 horas do mesmo dia, no mesmo local. A íntegra do Edital acima e demais informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/cod/MapaItem/9107>. Riqueza/SC, 26 de janeiro de 2021.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718820

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza
Departamento de Licitações, Compras e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO N. 96/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE RIQUEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 98.988.309/0001-48, com sede administrativa à Rua João Mari, 55, Centro do Município de Riqueza, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.895-000, por meio de seu gestor o Prefeito, Exmo. Sr. **Renaldo Mueller**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e Lei Federal N. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa para execução da obra de calçamento em pedras irregulares de basalto assentadas em camada de argila, na Rua Luis Pasini Trecho, I, II, III, localizada no perímetro urbano do município com área total de 1.878,75 m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos anexos ao edital. A documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2021, na Sala de Licitação da Prefeitura de Riqueza (SC). A abertura dos envelopes está prevista para às 09:10 horas do mesmo dia, no mesmo local. A íntegra do Edital acima e demais informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações e Compras, no prédio da Prefeitura de Riqueza, à Rua João Mari, 55, Centro, em horário de expediente ou através da página: <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/index/cod/MapaItem/9107>. Riqueza/SC, 29 de janeiro de 2021.

Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 718821



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Proc. Licitatório nº 4/2021 - Dispensa Eletrônica nº 1/2021 - Dispensa de Licitação nº 4/2021 - FMS - Covid-19. Contratante: Município de Matos Costa, CNPJ nº 17.237.099/0001-42. Contratada: Floripa Kids Comercio e Serviços, CNPJ nº 20.563.109/0001-44. Valor R\$: 17.120,00. Vigência: 03/02/2021 até 31/12/2021. Dotação: 43 - 3.3.90.00.00.00.00.00 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais como Totem e Tapetes, destinados para uso no enfrentamento da - Covid-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 241/2020

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA do PROCESSO LICITATÓRIO nº 241/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização Avniada Atilio Pedro Pagani - Bairro: Pagani - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital convocatório. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: 1ª Suiza Transportes Ltda venceu o certame, com o valor de 2.960.500,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Palhoça, 4 de fevereiro de 2021.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FMEDUCA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de móveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 18/02/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248

Porto Belo, 4 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 002/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e BITUR - Transportadora Turística LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 2.040.740,00 (dois milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2020 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2018
Partes: Município de Porto União e Perfect Provider de Internet LTDA - ME.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2018
Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet Central Brasileira de Internet LTDA - ME
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Adjudica a empresa BITUR - Transportadora Turística LTDA.

Porto União-SC, 23 de novembro de 2020.
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico Nº 4/2020.
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União-SC, 2 de dezembro de 2020.
ELISEU MIBACH.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA de Registro de Preços 119/2020 - Sequencial 2.
Partes: Município de Porto União e Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA - EPP.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
22 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - ESPIRONOLACTONA 25 MG,
passando do valor de R\$ 0,1400 para R\$ 0,1527.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021020500214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Rancho Queimado, CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96. Contratado: Andrade & Amorim Engenharia Elétrica ME, CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto de pavimentação de drenagem da Estrada Invernadinha - Etapa 02 - Contrato de Repasse 892900/2019. Valor total: R\$ 195.324,44 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Contrato proveniente do Processo Nº 54/2020 - Tomada de Preço Nº 06/2020. Data de homologação: 26 de Janeiro de 2021. Rancho Queimado, 02 de Fevereiro de 2021. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: RF SUL TUBARÃO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. VALOR: Inalterado. DATA DO ADITIVO: 12/01/2021. VIGÊNCIA: Inalterada. Rio Fortuna/SC, 12/01/2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: RF SUL TUBARÃO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. VALOR: Inalterado. DATA DO ADITIVO: 12/01/2021. VIGÊNCIA: Inalterada. Rio Fortuna/SC, 12/01/2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: Inalterado. DATA DO ADITIVO: 29/01/2021. VIGÊNCIA: Inalterada. Rio Fortuna/SC, 29/01/2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/FMS/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de dietas e formulas infantis especiais para atender a demanda da secretaria de saúde.
Data de Abertura: 18/02/2021 às 07:30h
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaos.sc.gov.br.

Sangão, 4 de Fevereiro de 2021
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, com sua sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial Nº 007/2021 cujo objetivo é a "Contratação de empresa especializada na área de Informática para licenciamento mensal de Sistemas para Gestão Pública, destinadas a Prefeitura Municipal, Fundos Especiais e Câmara de Vereadores"; e em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h50min do dia 19/02/2021, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor responsável desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br.

São Martinho, 4 de fevereiro de 2021.
ROBSON JEAN BACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

Processo Licitatório nº 006/2021- Sistema Registro de Preços. Tipo: Menor Preço/por Item. Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento com a legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para atender a demanda das Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos de Serra Alta/SC. Recebimento das propostas até: 8:10h do dia 19/02/2021. Abertura da sessão pública: às 8:12h do dia 19/02/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 08:25h do dia 19/02/2021. Propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nas páginas www.serraalta.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Alta-SC, 4 de fevereiro de 2021
RAFAEL MARIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº193, Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção, limpeza e higienização contra o vírus COVID 19, nos veículos do Transporte Escolar da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, pelo período de 12 (doze) meses.

Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 17/02/2021.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br

Tubarão SC, 4 de fevereiro de 2021.
MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 002/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846150

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 002/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 2.040.740,00 (dois milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93.
Base legal: Pregão Eletrônico 004/2020 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021

Publicação Nº 2845140

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2021
Partes: Município de Porto União e Shark Máquinas Para Construção LTDA.
Objeto: prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de equipamentos da marca New Holland, pertencente ao município de Porto União.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Shark Máquinas Para Construção LTDA
Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 003/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2845130

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 003/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Editora Aprende Brasil Ltda.
Objeto: fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
Valor: R\$ 232.384,72 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: Este Contrato é firmado para o ano letivo de 2021, com vigência de 26/01/2021 à 31/12/2021.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 001/2021 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Editora Aprende Brasil Ltda.
Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2845993

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2021 – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 014/2021 - Multientidade
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ELÉTRICA. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 22 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.diariomunicipal.sc.gov.br

Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
FERNANDO KLEIN & CIA S/S
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846145

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Porto União SC, 23 de novembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846132

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 02 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2845162

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato 043/2018
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CLÍNICA MÉDICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA
Valor: O valor será aditivado em R\$6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.
Porto União, SC, 03 de fevereiro de 2021.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
CLÍNICA MÉDICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2844912

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2021 - Licitação com cota exclusiva ME-EPP-MEI.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2021 - Registro de Preços – Multientidade.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de fevereiro de 2021 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de fevereiro de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
FERNANDO KLEIN & CIA S/S
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846145

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa BITUR – Transportadora Turística LTDA.
Porto União SC, 23 de novembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2846132

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 02 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2845162

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2021 ao Contrato 043/2018
Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CLÍNICA MÉDICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA
Valor: O valor será aditivado em R\$6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.
Porto União, SC, 03 de fevereiro de 2021.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU
ELISEU MIBACH
Curador AMASPU
CLÍNICA MÉDICA DO CORAÇÃO DR. LAURO JOSÉ HERNER LTDA
Contratada

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2844912

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 015/2021 - Licitação com cota exclusiva ME-EPP-MEI.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2021 - Registro de Preços – Multientidade.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 19 de fevereiro de 2021 às 09h00min, com início da sessão pública às 09h15min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 04 de fevereiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021

Proc. Licitatório nº 4/2021 - Dispensa Eletrônica nº 1/2021 - Dispensa de Licitação nº 4/2021 - FMS - Covid-19. Contratante: Município de Matos Costa, CNPJ nº 17.237.099/0001-42. Contratada: Floripa Kids Comercio e Serviços, CNPJ nº 20.563.109/0001-44. Valor R\$: 17.120,00. Vigência: 03/02/2021 até 31/12/2021. Dotação: 43 - 3.3.90.00.00.00.00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais como Totem e Tapetes, destinados para uso no enfrentamento da - Covid-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 241/2020

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA do PROCESSO LICITATÓRIO nº 241/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização Avinda Atilio Pedro Pagani - Bairro: Pagani - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital convocatório. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: 1º Suica Transportes Ltda venceu o certame, com o valor de 2.960.500,00 (dois milhões novecentos e sessenta mil e quinhentos reais).

Palhoça, 4 de fevereiro de 2021.
EDUARDO FRECIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - FMEDUCA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de móveis para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Às 09h00min do dia 18/02/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248

Porto Belo, 4 de Fevereiro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 002/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e BITUR - Transportadora Turística LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para realização de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 2.040.740,00 (dois milhões e quarenta mil e setecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com início no ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por mais 48 (quarenta e oito) meses, com base na Lei 8.666/93. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2020 - Educação, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2018
Partes: Município de Porto União e Perfect Provedor de Internet LTDA - ME.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2018
Partes: Município de Porto União e Ciabrasnet Central Brasileira de Internet LTDA - ME
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 22/02/2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Adjudica a empresa BITUR - Transportadora Turística LTDA.

Porto União-SC, 23 de novembro de 2020.
ELIUSE MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Pregão Eletrônico Nº 4/2020.
Processo Licitatório 039/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 004/2020.
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União-SC, 2 de dezembro de 2020.
ELIUSE MIBACH.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA de Registro de Preços 119/2020 - Sequencial 2.
Partes: Município de Porto União e Inovamed Comercio de Medicamentos LTDA - EPP.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Concede-se reequilíbrio financeiro para o item:
22 - ESPIRONOLACTONA 25 MG - ESPIRONOLACTONA 25 MG,
passando do valor de R\$ 0,1400 para R\$ 0,1527.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021020500214

214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de Rancho Queimado, CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96. Contratado: Andrade & Amorim Engenharia Eireli ME, CNPJ sob o nº 22.853.624/0001-94. Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para execução do projeto de pavimentação de drenagem da Estrada Invernadinha - Etapa 02 - Contrato de Repasse 892900/2019. Valor total: R\$ 195.324,44 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Contrato proveniente do Processo Nº 54/2020 - Tomada de Preço Nº 06/2020. Data de homologação: 26 de Janeiro de 2021. Rancho Queimado, 02 de Fevereiro de 2021. Publique-se: Cleci Aparecida Veronezi - Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: RF SUL TUBARÃO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. VALOR: inalterado. DATA DO ADITIVO: 12/01/2021. VIGÊNCIA: inalterada. Rio Fortuna/SC, 12/01/2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020. OBJETO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: RF SUL TUBARÃO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. VALOR: inalterado. DATA DO ADITIVO: 12/01/2021. VIGÊNCIA: inalterada. Rio Fortuna/SC, 12/01/2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR: inalterado. DATA DO ADITIVO: 29/01/2021. VIGÊNCIA: inalterada. Rio Fortuna/SC, 29/01/2021. NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/FMS/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de dietas e formulas infantis especiais para atender a demanda da secretaria de saúde.
Data da Abertura: 18/02/2021 às 07:30hs
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangaosc.gov.br.

Sangão, 4 de Fevereiro de 2021
CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, com sua sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial Nº 007/2021 cujo objetivo é a "Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de Sistemas para Gestão Pública, destinadas a Prefeitura Municipal, Fundos Especiais e Câmara de Vereadores" e em conformidade com as especificações constantes descritas no "Anexo I" (Termo de Referência), do Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 08h50min do dia 19/02/2021, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor responsável desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supra citado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (0xx48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao2@saomartinho.sc.gov.br.

São Martinho, 4 de fevereiro de 2021.
ROBSON JEAN BACK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - SRP

Processo Licitatório nº 006/2021- Sistema Registro de Preços. Tipo: Menor Preço/por Item. Objeto: Registro de Preços para a possível aquisição de gêneros alimentícios em cumprimento com a legislação do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para atender a demanda das Unidades Escolares e Creche Municipal Primeiros Passos de Serra Alta/SC. Recebimento das propostas até: 8:10h do dia 19/02/2021. Abertura da sessão pública: às 8:12h do dia 19/02/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 08:25h do dia 19/02/2021. Propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nas páginas www.serraalta.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Alta-SC, 4 de fevereiro de 2021
RAFAEL MARIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, situada à Rua Isaac Newton, nº193, Centro, Tubarão/SC, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de desinfecção, limpeza e higienização contra o vírus COVID 19, nos veículos do Transporte Escolar da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, pelo período de 12 (doze) meses.
Início da Sessão Pública do Pregão Eletrônico: 14:00 do dia 17/02/2021.

O edital em inteiro teor está à disposição no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13 às 19 horas, ou pelo site www.tubarao.sc.gov.br.

Tubarão-SC, 4 de fevereiro de 2021.
MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

